

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Ministério das Mulheres  
Casa Civil da Presidência da República

## Plano Nacional sobre Mudança do Clima (Plano Clima 2024-2035)

### Estratégia Transversal para Ação Climática Mulheres e Clima



**mulheres e**  
**CLIMA**



**República Federativa do Brasil**

**Presidente**

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

**Vice-Presidente**

**GERALDO ALCKMIN**

**Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

**Ministra de Estado**

**MARINA SILVA**

**Secretaria-Executiva**

**Secretário-Executivo**

**JOÃO PAULO CAPOBIANCO**

**Secretaria Nacional de Mudança do Clima**

**Secretário**

**ALOÍSIO LOPES PEREIRA DE MELO**

**Departamento de Políticas de Mitigação e Instrumentos de Implementação**

**Diretora**

**LIDIANE ROCHA DE OLIVEIRA MELO**

**Coordenação-Geral de Mitigação e Proteção da Camada de Ozônio**

**Coordenador-Geral**

**LEANDRO GOMES CARDOSO**

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**Ministra de Estado**

**LUCIANA SANTOS**

**Secretaria-Executiva**

**Secretário-Executivo**

**LUIS MANUEL REBELO FERNANDES**

**Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos**

**Secretária**

**ANDREA BRITO LATGÉ**

**Ministério das Mulheres**

**Ministra**

MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES

**Secretaria-Executiva**

**Secretária-Executiva**

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES NAVES

**Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política**

**Secretária**

SANDRA KENNEDY VIANA

**Diretoria de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política**

**Diretora**

ANDREZA SILVA XAVIER

**Coordenação-Geral de Participação Social e Ações Climáticas**

**Coordenadora-Geral**

ANA LUCIA SOUSA PINTO

**Casa Civil da Presidência da República**

**Ministro de Estado**

RUI COSTA

**Secretaria-Executiva**

**Secretária-Executivo**

MIRIAM APARECIDA BELCHIOR

**Secretaria de Articulação e Monitoramento**

**Secretária**

JULIA ALVES MARINHO RODRIGUE

# Sumário

<b>Apresentação.....</b>	<b>4</b>
<b>Capítulo 1 – Contexto.....</b>	<b>8</b>
1.1 Objetivo geral, finalidades e princípio central da ETMC .....	11
<b>1.2 Arranjo institucional e normativo .....</b>	<b>13</b>
1.2.1 Principais marcos legais internacionais .....	14
1.2.2 Principais marcos legais nacionais .....	18
<b>Capítulo 2 - Análise dos principais riscos e vulnerabilidades.....</b>	<b>22</b>
2.1 Dimensões de risco climático .....	22
2.2 Síntese dos riscos prioritários: Como somos e como seremos afetadas?....	24
2.3 Descrição dos riscos prioritários: O que sabemos sobre os riscos?.....	28
2.4 Demais considerações .....	36
<b>Capítulo 3 - Objetivos Nacionais e Diretrizes da Estratégia Transversal Mulheres e Clima.....</b>	<b>38</b>
3.1 Construção dos Objetivos e Diretrizes Nacionais da Estratégia Transversal Mulheres e Clima .....	40
3.2 Objetivos e Diretrizes Nacionais da Estratégia Transversal Mulheres e Clima .....	46
Objetivo n.º 1 .....	47
Objetivo n.º 2 .....	51
Objetivo n.º 3 .....	53
Objetivo n.º 4 .....	54
Objetivo n.º 5 .....	
Objetivo n.º 6.....	56
<b>Capítulo 4 - Plano de Ação .....</b>	<b>58</b>
4.1 Metas, ações, público-alvo e meios de financiamento .....	58
4.2 Quadro de Ações – Estratégia Mulheres & Clima .....	61
<b>Capítulo 5 - Governança, monitoramento e avaliação.....</b>	<b>70</b>
5.1 Responsabilidades na implementação .....	73
5.2 Monitoramento, avaliação e transparência.....	75
5.4 Orientações às gestoras de políticas para as mulheres .....	81
a) Realizar diagnósticos de risco com enfoque de gênero.....	81
b) Incorporar insumos produzidos pelas escutas qualificadas e pela CNPM	81
c) Acessar recomendações aplicáveis aos três níveis federativos.....	82
d) Utilizar os Objetivos Nacionais como norte estratégico .....	82
e) Acessar e aplicar o Plano de Ação como espelho de medidas mínimas ....	82
f) Capacitação de gestoras como eixo estruturante .....	83
Quadro-Resumo – Governança, Monitoramento e Avaliação.....	83
<b>Capítulo 6 - Considerações gerais .....</b>	<b>85</b>

6.1 Recomendações de continuidade e revisão.....	85
6.2 Prioridades para cooperação e financiamento .....	86
6.3 Próximos passos.....	87
<b>Referências .....</b>	<b>89</b>
<b>Anexos .....</b>	<b>95</b>
Anexo 1.....	95
Anexo 2.....	100

## Apresentação

A emergência climática, a insegurança alimentar e nutricional, a pobreza e a crise democrática estão profundamente interligadas, impactando de maneira desproporcional as mulheres e meninas, sobretudo as negras, indígenas, quilombolas, agricultoras familiares, periféricas, pertencentes a povos e comunidades tradicionais, mulheres em situação de rua e mulheres LBTIs (lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e intersexo). Desta forma, enfrentar esses desafios exige reconhecer que soluções climáticas eficazes passam, necessariamente, por políticas sociais e de cuidado, incluindo sistemas de proteção social adaptativa capazes de responder a desastres e choques climáticos, que abordem e superem a pobreza, a insegurança alimentar e nutricional e promovam a igualdade de gênero.

Ao mesmo tempo, é fundamental ampliar a autonomia e a participação social, econômica e política das mulheres, garantindo que suas vozes e experiências orientem a formulação das respostas climáticas. Essa transformação requer a construção de uma economia do cuidado, capaz de reposicionar o cuidado com a terra, os corpos, os territórios e as relações, como eixo estruturante da ação climática.

A emergência climática, a pobreza, as desigualdades de gênero e raça e a crise democrática formam um ciclo interdependente. O agravamento das desigualdades e dos desastres socioambientais fragiliza instituições públicas e reduz a confiança social, enquanto o enfraquecimento democrático limita a capacidade de resposta dos estados e de implementação de políticas redistributivas. Enfrentar a emergência climática, portanto, requer também fortalecer a democracia e o tecido social, reconhecendo que sem participação cidadã, transparência e coesão social, não há sustentabilidade possível.

O atual Governo Federal, atento a essa questão, tem destacado que enfrentar a fome, as desigualdades e a emergência climática são desafios indissociáveis. Essa posição foi firmada durante a presidência brasileira do G20 em 2024, quando o país lançou a

Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, que articulou justiça social, segurança alimentar e nutricional, e transição ecológica. Ela foi reforçada pelo protagonismo e engajamento brasileiro na adoção da “Declaração de Belém sobre Fome, Pobreza e Ação Climática Centrada nas Pessoas”, na COP 30.

Esse último documento salienta que as mudanças climáticas já estão agravando a fome, a pobreza e a insegurança alimentar, de modo que as populações mais vulneráveis devem estar no centro das políticas climáticas. Inserir a perspectiva de gênero nessa agenda, portanto, é condição essencial para reduzir desigualdades históricas e fortalecer os direitos das mulheres, reconhecendo que justiça climática e justiça social são inseparáveis e dependem igualmente da justiça de gênero.

Além disso, as mulheres, em toda a sua diversidade, desempenham um papel central na construção de soluções sustentáveis para a sociedade. São elas que sustentam a coesão social, preservam a resiliência comunitária e impulsionam práticas inovadoras de enfrentamento à mudança do clima, como as de produção agroecológica, associadas ao trabalho de cuidado e reprodução da vida. Reconhecer seus saberes, práticas e contribuições é não apenas uma questão de justiça, mas também de eficácia, uma vez que políticas inclusivas, participativas e adequadas à realidade das mulheres em sua diversidade ampliam a resiliência das comunidades e fortalecem a capacidade do país em cumprir compromissos internacionais, como a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) e o Plano de Ação de Gênero (GAP) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC).

A participação das mulheres na governança climática fortalece a democracia brasileira, ampliando a representatividade e assegurando que diferentes experiências e vozes sejam incorporadas ao processo de formulação e implementação das políticas públicas. Essa presença contribui para consolidar princípios democráticos de inclusão, justiça social e transparência, além de aprofundar a legitimidade das instituições no enfrentamento da emergência climática. Ao participarem ativamente das decisões que

afetam suas vidas e territórios, as mulheres tornam as respostas às mudanças climáticas mais eficazes e sensíveis à promoção e defesa dos direitos humanos.

Nesse contexto, a Estratégia Transversal Mulheres e Clima (2024-2035), coordenada pelo Ministério das Mulheres no âmbito do Plano Nacional sobre Mudança do Clima (Plano Clima), constitui um instrumento estratégico para integrar a perspectiva de gênero nas políticas climáticas brasileiras. Ao articular ações de mitigação e adaptação e orientar diferentes áreas do governo, a Estratégia busca consolidar uma abordagem sistêmica que articula igualdade de gênero, justiça social e justiça climática, com o objetivo de subsidiar gestoras e gestores nos três níveis de governo e fortalecer a governança intersetorial e institucional, reafirmando que a transição ecológica justa depende da centralidade das mulheres.

A Estratégia Mulheres e Clima está integrada à estrutura do Plano Clima como uma das Estratégias Transversais para a Ação Climática. Dessa forma, compartilha do mesmo horizonte temporal de 12 anos (2024-2035), e articula-se aos ciclos do PPA (2024-2027, 2028-2031 e 2032-2035) e às metas da NDC do Brasil já estabelecidas para 2025, 2030 e 2035. Enquanto o Plano Clima estabelece a trajetória nacional para alcançar a neutralidade climática até 2050, a Estratégia Mulheres e Clima garante que esse processo seja conduzido de forma justa e inclusiva, assegurando que as políticas de mitigação e adaptação reconheçam e contribuam no enfrentamento às desigualdades de gênero e interseccionais.

Este documento está organizado em sete capítulos, conforme detalhado a seguir:

O **Capítulo 1 - Contexto** apresenta a importância de incorporar a perspectiva de gênero na política climática, evidenciando as desigualdades que tornam mulheres e meninas mais vulneráveis e seu papel estratégico na construção de soluções sustentáveis. Reúne os princípios, a abordagem e os fundamentos da Estratégia, além de sintetizar o marco legal e institucional que a sustenta, incluindo marcos internacionais e nacionais, políticas e programas relacionados, bem como o papel do Ministério das Mulheres na articulação federativa e intersetorial.

**O Capítulo 2 - Análise dos Principais Riscos e Vulnerabilidades** identifica e analisa os riscos climáticos prioritários que afetam mulheres em sua diversidade. O capítulo sintetiza grupos em situação de maior vulnerabilidade e apresenta uma descrição aprofundada dos riscos, considerando dimensões interseccionais e aspectos contextuais relevantes.

**O Capítulo 3 - Objetivos Nacionais e Diretrizes da Estratégia Transversal Mulheres e Clima** apresenta a construção dos objetivos e diretrizes nacionais, detalhando os seis objetivos estratégicos que orientam a atuação da Estratégia. Para cada objetivo, são descritas as diretrizes correspondentes, que fundamentam a formulação das ações e integram a agenda nacional de mitigação e adaptação.

**O Capítulo 4 - Plano de Ação** detalha as metas, ações, público-alvo e possíveis mecanismos de financiamento para implementação da Estratégia. Cada ação é descrita com seus objetivos específicos, prazos e instrumentos de execução, articulando-se diretamente com o Plano Clima e com as competências institucionais do Ministério das Mulheres.

**O Capítulo 5 - Governança, Monitoramento e Avaliação** discute os arranjos de governança multinível necessários para a implementação da Estratégia, com atenção à participação social e ao protagonismo das mulheres. Apresenta também o sistema de monitoramento e avaliação, os indicadores propostos, mecanismos de transparência e orientações às gestoras de políticas para as mulheres.

**O Capítulo 6 - Considerações Gerais** reúne as recomendações para continuidade, atualização e aperfeiçoamento da Estratégia, indicando prioridades para cooperação interinstitucional, financiamento e mobilização de recursos. Também apresenta os próximos passos e orientações para assegurar a sustentabilidade e o fortalecimento da transversalização de gênero na agenda climática nacional.

## Capítulo 1 - Contexto

A emergência climática não é neutra em termos sociais: ela é atravessada por múltiplas dimensões, como gênero, raça, etnia, classe, território, faixa etária, condições de deficiências, identidade de gênero e sexualidade, *status de migração*, que, por vezes, interagem concomitantemente na intensificação dos impactos e vulnerabilidades existentes. Em razão das desigualdades estruturais, mulheres e meninas estão entre as pessoas mais impactadas pelos efeitos adversos da mudança do clima. No Brasil, mulheres negras, indígenas, quilombolas, pertencentes a povos e comunidades tradicionais e residentes em áreas rurais e periféricas, bem como mulheres em situação de rua, sofrem impactos mais intensos devido ao racismo ambiental – isto é, a distribuição desigual de infraestrutura, serviços e contaminação ambiental em desfavor de populações racializadas – que, combinado à perda de recursos e aos deslocamentos provocados por eventos climáticos extremos, agrava sua vulnerabilidade.

Essas desigualdades não são circunstanciais, mas resultam de sistemas históricos de exclusão, marcados por estruturas patriarcais, racistas, coloniais e predatórias, que concentram poder e recursos e aprofundam as vulnerabilidades sociais e ambientais. Reconhecer essa base estrutural marcada por desigualdades é essencial para compreender por que os impactos da mudança do clima incidem de modo desproporcional sobre as mulheres e populações racializadas.

Segundo relatório da Organização das Nações Unidas (ONU Mulheres, 2024), até 2050, a mudança do clima pode levar 158 milhões de mulheres e meninas para a pobreza e fazer com que 236 milhões enfrentem maior insegurança alimentar e nutricional. Como já reconhecido pelo IPCC (2022a) e pela ONU Mulheres (2025), em eventos climáticos extremos, como inundações e secas, sobretudo quando há deslocamentos forçados, mulheres e meninas enfrentam maiores riscos de sofrerem violências, a exemplo da violência doméstica e sexual, do tráfico de pessoas, de casamentos forçados, entre outras.

Estudo do Programa *Spotlight*<sup>1</sup> (ONU) aponta que o aumento de 1 °C na temperatura global está correlacionado com um aumento de 4,7% na violência por parte de parceiros íntimos<sup>2</sup>. Em um cenário de aquecimento de 2 °C, o número de mulheres expostas a esse tipo de violência pode aumentar em cerca de 40 milhões de casos por ano até 2090; em um cenário de 3,5 °C, esse número mais do que dobra.

Em um contexto de emergência climática, intensifica-se a sobrecarga dos trabalhos domésticos e de cuidados realizados por mulheres e meninas. Elas são frequentemente responsáveis por tarefas adicionais, como a busca por água e alimentos, a produção agrícola para o autoconsumo, o manejo de quintais, o reparo de danos nas casas, a limpeza após desastres e o cuidado de pessoas idosas, doentes e crianças. Essa sobrecarga impacta diretamente na continuidade de seus estudos, tanto na educação básica quanto na formação técnica e profissional, além de comprometer a autonomia econômica e o seu acesso e permanência no mercado de trabalho, além de impactar de forma incisiva a saúde, qualidade de vida e bem-estar das mulheres.

Além disso, as mulheres também enfrentam obstáculos ao acessar postos de trabalho e tecnologias ligados à economia sustentável, em setores como o da indústria, energia, agricultura e economia circular. Elas são o grupo que menos acessa crédito e seguros agrícolas, políticas de acesso à terra, assistência técnica e extensão rural, bem como sentem maior dificuldade para o acesso a serviços públicos essenciais, como tratamentos de saúde, água potável e produtos de higiene pessoal, como absorventes, sobretudo em emergências climáticas (FAO, 2022).

Apesar disso, as mulheres desempenham um papel central na construção de soluções para enfrentar a mudança do clima. Mulheres agricultoras, indígenas, quilombolas e de

---

<sup>1</sup> A Iniciativa Spotlight (Spotlight Initiative) é um esforço global e plurianual promovido pela União Europeia (UE) em parceria com a Organização das Nações Unidas (ONU), com o objetivo de eliminar todas as formas de violência contra mulheres e meninas. Spotlight Initiative. Colliding Crises: How the climate crisis fuels gender-based violence. <https://spotlightinitiative.org/publications/colliding-crises-how-climate-crisis-fuels-gender-based-violence>

<sup>2</sup> Violência por Parceiro Íntimo (VPI) é um padrão de comportamento abusivo e controlador dentro de um relacionamento afetivo, presente ou passado, que pode incluir, dentre outras, violência física, sexual, psicológica, patrimonial e moral.

povos e comunidades tradicionais protagonizam, através de seus conhecimentos e práticas culturais, iniciativas de agroecologia, proteção da biodiversidade e dos recursos naturais, fundamentais para a segurança e soberania alimentar do país e para a resiliência ao clima. São exemplos de iniciativas o reflorestamento, o cultivo de quintais produtivos, o manejo sustentável da água, do solo e da biodiversidade, o resgate e a preservação de espécies e variedades de plantas e animais, como de sementes crioulas.

As mulheres sustentam o tecido da coesão e da resiliência comunitária ao liderarem iniciativas de economia solidária, como o associativismo e cooperativismo, hortas urbanas, o uso comunitário da água, cozinhas coletivas e solidárias, farmácias sociais e comunitárias, cirandas infantis, entre tantos outros equipamentos sociais que beneficiam toda a comunidade. Além do mais, são as mulheres que protagonizam a formação de espaços de troca de conhecimentos tradicionais, informações e incidência na política.

De modo complementar, as mulheres também lideram a construção de protocolos comunitários, como planos de prevenção e gestão de riscos e desastres, protocolos bioculturais e protocolos de consulta livre, prévia e informada. Como defensoras de direitos humanos e ambientalistas, elas estão na linha de frente na proteção de territórios, de comunidades tradicionais e periféricas, denunciando violações aos direitos humanos e ao meio ambiente.

Isto posto, é fundamental que as políticas climáticas considerem, desde a perspectiva popular e do chamado Sul Global, as necessidades, os saberes e as contribuições das mulheres, em toda a sua diversidade. Também é fundamental que as políticas voltadas à transição para uma economia de baixo carbono estejam orientadas à justiça social e ao avanço substancial na igualdade de gênero e na garantia dos direitos de todas as mulheres e meninas. Essas políticas devem abranger ações fiscais e financeiras orientadas pela perspectiva de gênero, reduzindo lacunas ocupacionais e salariais,

alavancando investimentos em proteção social, cuidados, educação, capacitação e ao enfrentamento às discriminações e violências baseadas em gênero.

Especialmente, as políticas de proteção social e de gestão de riscos e desastres precisam incorporar o recorte de gênero e interseccionalidades, garantindo respostas rápidas a choques climáticos e apoio continuado às mulheres em maior situação de vulnerabilidade.

Em sintonia com a Política Nacional sobre Mudança do Clima e com o Plano Clima, a Estratégia Transversal Mulheres e Clima (ETMC) constitui-se como um instrumento estratégico da política climática brasileira, concebida para alinhar a ação climática nacional à perspectiva de gênero, até 2035. Abaixo estão descritos o objetivo geral e princípio central que orientam a Estratégia, seus fundamentos teóricos e, mais adiante, seu marco normativo (incluindo principais referências nacionais e internacionais). Todos estão em consonância com compromissos assumidos pelo Brasil em marcos internacionais, como a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, o Acordo de Paris, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, dentre outros marcos legais.

## **1.1 Objetivo geral, finalidades e princípio central da ETMC**

O Objetivo Geral da Estratégia Transversal Mulheres e Clima é **incorporar a perspectiva de gênero na política climática brasileira**, assegurando que as ações de mitigação e adaptação do Plano Clima também promovam a igualdade de gênero e fortaleçam os direitos das mulheres.

Enquanto finalidades, a ETMC, pretende: i) valorizar o protagonismo das mulheres na ação climática e na implementação da NDC, fortalecendo sua participação em iniciativas de adaptação, mitigação, inovação tecnológica, economia de baixo carbono e transição justa; ii) apoiar o Ministério das Mulheres e demais órgãos federais na incorporação da perspectiva de gênero em programas e políticas climáticas; iii) oferecer

subsídios às gestoras e gestores nos três níveis de governo para formular, implementar e gerir ações climáticas com enfoques de gênero, raça e justiça social; iv) atuar como instrumento nacional de implementação do Plano de Ação de Gênero da UNFCCC; e v) ampliar o acesso a financiamento climático sensível ao gênero, apoiando a elaboração de projetos e a captação de recursos nacionais e internacionais para ações ainda não financiadas.

O princípio central que orienta a Estratégia Transversal Mulheres e Clima é a **promoção da igualdade de gênero no contexto da ação climática, a partir de uma abordagem interseccional**. As mudanças do clima aprofundam desigualdades históricas e estruturais, afetando de maneira mais severa mulheres negras, indígenas, quilombolas, de povos e comunidades tradicionais, rurais, periféricas, transexuais, travestis, mulheres em situação de rua, cujas experiências se entrelaçam com outras dimensões de vulnerabilidade, como a maternidade, a deficiência e mulheres e meninas deslocadas.

A Estratégia parte do entendimento de que a transição para uma economia de baixo carbono e uma sociedade resiliente requer ações transformadoras, voltadas à mudança das estruturas que reproduzem desigualdades de gênero e sociais. Promover a igualdade de gênero na ação climática implica incorporar abordagens interseccionais e de justiça climática, enfrentando a feminização da pobreza e garantindo que mulheres, em toda a sua diversidade, participem de forma plena e equitativa na construção de soluções climáticas sustentáveis.

Com esse horizonte, a Estratégia Transversal Mulheres e Clima orienta-se pela noção de justiça climática feminista (ONU Mulheres, 2024), que se organiza em quatro pilares interligados: 1. Reconhecimento dos saberes e direitos de grupos historicamente marginalizados; 2. Redistribuição de recursos e oportunidades; 3. Representação política equitativa nos processos decisórios; 4. Reparação de danos históricos e presentes. Esses pilares baseiam-se na interdependência entre pessoas, ecossistemas e gerações, e na interseccionalidade, reconhecendo opressões múltiplas e

sobrepostas. A justiça climática feminista afirma que o enfrentamento, ao mesmo tempo, da mudança do clima e das desigualdades de gênero exige transformações sistêmicas nas economias e sociedades, superando o modelo colonial, patriarcal e predatório que impacta de forma desproporcional mulheres, povos racializados e comunidades do Sul Global.

Nesse sentido, a Estratégia agrega diretrizes nacionais (capítulo 3) e ações (capítulo 4) segundo as seguintes orientações:

1. Considera as especificidades socioculturais das mulheres em suas diferentes situações territoriais, reconhecendo a pluralidade de contextos – urbanos, rurais, costeiros, florestais, de cerrado ou pampas – e os riscos que emergem da intersecção entre desigualdades de gênero, raça, classe, território e ambiente.
2. Reconhece e valoriza o protagonismo das mulheres na resiliência climática: na gestão comunitária de recursos naturais, na liderança de movimentos sociais, nas iniciativas de adaptação e mitigação, no financiamento e nas tecnologias, nos espaços de poder e decisão e em todas as etapas do ciclo de políticas climáticas;
3. Organiza diretrizes e ações alinhadas a seis **Objetivos Nacionais da Estratégia**, detalhados no Capítulo 4, que orientam a resposta do Estado brasileiro aos impactos desproporcionais da crise climática sobre as mulheres.

## 1.2 Arranjo institucional e normativo

A governança climática no Brasil, em nível federal, é exercida pelo Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), estabelecido pelo Decreto nº 11.550, de 5 de junho de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.040, de 5 de junho de 2024 e pelo Decreto 12.144, de 19 de agosto de 2024. O Comitê é presidido pela Casa Civil da Presidência da República e integrado por representantes de 23 ministérios. Também participam do CIM representantes da Rede Clima e do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima, sem direito a voto. A secretaria executiva é exercida pela Secretaria Nacional de Mudança do Clima do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). A agenda climática é transversal e tem prioridade no governo federal: mais

de 15 órgãos do Executivo têm áreas dedicadas a ela. Em janeiro de 2023, o nome do MMA recebeu o termo "mudança do clima" para expressar a centralidade do tema (Brasil, 2025b).

O Ministério das Mulheres, órgão da administração pública federal direta, possui competência para formular, coordenar e executar políticas e diretrizes voltadas à garantia dos direitos das mulheres, bem como articular e acompanhar tais políticas nas três esferas federativas<sup>3</sup>. Também lhe cabe promover a articulação intersetorial e transversal com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, além de elaborar campanhas educativas e antidiscriminatórias e acompanhar a implementação da legislação sobre ações afirmativas e acordos internacionais de igualdade de gênero (Decreto nº 11.351/2023, art. 1º, I a VII).

À Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política (SENATP) compete coordenar políticas nas áreas de educação, cultura, saúde e participação política, promover capacitação de agentes públicos, articular a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas e fomentar a participação política das mulheres (art. 13, I a VI). Segundo o regimento interno do Ministério, à Coordenação-Geral de Participação Social e Ações Climáticas (CGPSAC), da SENATP, cabe “Promover a inclusão das mulheres em debates e ações voltadas para o meio ambiente e a mudança do clima, incentivando o protagonismo feminino nas iniciativas de sustentabilidade e justiça climática”.

À Secretaria Nacional de Autonomia Econômica cabe desenvolver estudos e pesquisas sobre gênero, trabalho e cuidados, elaborar a política nacional de cuidados, acompanhar mecanismos de combate à pobreza, insegurança alimentar e nutricional e desemprego e implementar programas relacionados ao trabalho, à autonomia econômica e aos cuidados (art. 15, I a IV). Já a Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres é responsável pela formulação de políticas de prevenção, combate e assistência, avaliação de serviços de denúncia,

---

<sup>3</sup> A base legal está disponível em <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/leis>, acesso em 26/08/2025.

coordenação de convênios e da rede de Casas da Mulher Brasileira, além de estudos e pesquisas para redução do feminicídio (art. 17, I a V).

### **1.2.1 Principais marcos legais internacionais**

Esta seção reúne os principais instrumentos nacionais e internacionais que orientam a ação do Estado frente à mudança do clima e aos desafios do desenvolvimento sustentável, com especial atenção à perspectiva de gênero e de justiça social. Ao longo das últimas décadas, convenções, protocolos, acordos e declarações foram firmados no âmbito da ONU e de organismos multilaterais, consolidando compromissos globais de mitigação, adaptação e proteção de direitos. Esses marcos legais não apenas estabelecem metas ambientais, mas também reconhecem desigualdades estruturais que afetam mulheres e grupos vulnerabilizados, reforçando a necessidade de sua inclusão nas decisões e na implementação de políticas climáticas e de sustentabilidade.

A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC), adotada em 1992, conta atualmente com 198 Partes (197 Estados e 1 organização regional de integração econômica). Por meio dela, os Estados signatários se comprometem a trabalhar conjuntamente para combater as mudanças climáticas e seus efeitos adversos, sobretudo por meio da redução das emissões de gases de efeito estufa na atmosfera. Com isso, quer-se evitar ou reduzir os efeitos da mudança do clima, como o aumento de temperaturas, mudanças no regime de chuvas e os eventos climáticos extremos, garantindo um futuro seguro para todas as pessoas.

Desde 1995 os signatários da Convenção-Quadro ("Partes") reúnem-se anualmente nas Conferências do Clima, ou Conferências das Partes (COPs), para avançar na implementação dos compromissos assumidos. O Protocolo de Kyoto, acordo internacional assinado em 1997 durante a 3<sup>a</sup> Conferência, estabeleceu como compromisso a redução das emissões globais de gases de efeito estufa. Ele foi sucedido pelo Acordo de Paris, adotado por 195 países em 2015, durante a 21<sup>a</sup> Conferência.

O principal compromisso do Acordo de Paris consiste em “manter o aumento da temperatura média global bem abaixo de 2°C em relação aos níveis pré-industriais, e envidar esforços para limitar esse aumento da temperatura a 1,5°C em relação aos níveis pré-industriais”, por meio da redução de emissões de gases de efeito estufa e do financiamento para países em desenvolvimento. O Acordo reconhece a importância de promover a igualdade de gênero e a capacitação das mulheres na luta contra a mudança do clima, destacando a relevância da sua inclusão em todos os níveis de tomada de decisão.

No âmbito do Acordo de Paris, as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC) são compromissos que cada país assume, individualmente, para contribuir com o cumprimento do Acordo – como ampliar o uso de energia limpa<sup>4</sup>, reduzir as emissões de poluentes e adotar práticas mais sustentáveis, entre outros. Em 2024, o Brasil apresentou a sua nova NDC, estabelecendo o compromisso de reduzir as emissões líquidas de gases de efeito estufa de 59% a 67% em 2035, em comparação aos níveis de 2005. Para tanto, a NDC brasileira apresenta estratégias de adaptação, mitigação e meios de implementação. Na Estratégia Nacional de Adaptação, o país estabelece como diretriz a “Promoção da justiça climática com base em suas dimensões de gênero, raça, etnia, idade, classe social, origem geográfica e demais fatores que influenciam a vulnerabilidade”.

A UNFCCC tem promovido a inclusão de gênero em suas discussões e decisões. Na 20ª Conferência, em 2014, foi adotado o Programa de Trabalho de Lima sobre Gênero. O documento reconhece que as mulheres são afetadas de maneira desproporcional pela mudança do clima e, dessa maneira, tem como objetivo promover a igualdade de gênero e a capacitação das mulheres nas políticas relacionadas à mudança do clima, além de promover a participação feminina em todos os níveis de tomada de decisão. Posteriormente, com o objetivo de implementar o Programa, foi estabelecido o Plano de Ação de Gênero (GAP), promovendo, sobretudo, a igualdade de gênero nas ações climáticas. Na 29ª Conferência (COP-

---

<sup>4</sup> 15

Para fins desta Estratégia, o conceito de tecnologias e fontes limpas refere-se a tecnologias e fontes de energia que produzem baixa ou nenhuma emissão de gases de efeito estufa durante a geração e o uso. Ver ODS7 - Energia Limpa e Acessível <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/7>.

29) o Programa de Trabalho foi estendido por mais 10 anos. Já na 30<sup>a</sup> Conferência (COP-30), que ocorreu em 2025 em Belém (PA), o Plano de Ação foi revisado, resultando na versão conhecida como GAP de Belém.

No processo de revisão concluído na COP30, as Partes trabalharam a partir de um rascunho técnico consolidado durante a SB62 (62<sup>a</sup> sessão dos Órgãos Subsidiários da UNFCCC) e aprofundado em oficinas realizadas em Adis Abeba e Brasília, que identificou lacunas do ciclo anterior e estruturou a proposta preliminar do novo plano. As negociações foram marcadas por debates sobre terminologias, referências a financiamento sensível a gênero e elementos relacionados à implementação e meios de implementação, especialmente no contexto dos países em desenvolvimento.

Na plenária de encerramento da COP30, foi adotado o Plano de Ação de Gênero de Belém (2026–2034), que mantém a estrutura em cinco áreas prioritárias e incorpora avanços substantivos. Entre as inovações, incluem-se:

- (i) reconhecimento inédito da contribuição de mulheres e meninas afrodescendentes para a ação climática no preâmbulo;
- (ii) apoio à produção de informações, com base em evidências, sobre os impactos diferenciados da mudança do clima sobre mulheres e meninas, inclusive por meio de informações nacionais sobre saúde, da violência contra mulheres e meninas e trabalho de cuidados como fatores estruturantes da vulnerabilidade climática;
- (iii) abordagem de soluções tecnológicas contra a mudança do clima que sejam responsivas a gênero, incluindo a promoção da participação plena, significativa e igualitária de mulheres e meninas na ciência, tecnologia e pesquisa, bem como o acesso diferenciado delas a tecnologia, educação, treinamento e trabalho decente e empregos de qualidade;
- (iv) desenvolvimento de mecanismos de proteção e apoio a defensoras ambientais e mulheres engajadas na ação climática, garantindo sua participação e liderança plena, significativa e igualitária;
- (v) reconhecimento explícito da vulnerabilidade de agricultoras familiares, mulheres rurais e de comunidades remotas.

O novo GAP apresenta maior detalhamento operacional, com diretrizes para capacitação, produção e uso de dados, fortalecimento institucional e integração da perspectiva de gênero em políticas e instrumentos nacionais de ação climática. Esse marco atualiza e orienta a transversalização de gênero no período 2026–2034, alinhando a Estratégia Transversal Mulheres e Clima às disposições internacionais mais recentes.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela ONU, reúnem uma série de metas globais para enfrentar desafios sociais, ambientais e econômicos, e alcançar o desenvolvimento sustentável no mundo. Os ODS fazem parte de um compromisso global chamado Agenda 2030, pactuado em 2015 por 193 países, incluindo o Brasil. Essa Agenda apresenta 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas. O ODS 5 refere-se à Igualdade de Gênero (“alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”) e o ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima) estabelece, como sua meta 13.b, “promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas”.

A Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil em 2002, estabelece o direito à consulta livre, prévia e informada a povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais (PCTs) sempre que medidas administrativas ou legislativas possam afetar seus territórios, modos de vida e direitos coletivos. Esse instrumento internacional reforça a proteção aos direitos territoriais, assegurando a participação efetiva desses povos em processos decisórios que impactem seus recursos naturais, identidade cultural e formas de organização social. No âmbito da justiça climática, a Convenção 169 é fundamental para reconhecer o papel estratégico de mulheres indígenas, quilombolas e de PCTs como guardiãs da biodiversidade e do conhecimento tradicional, destacando a necessidade de assegurar sua voz e protagonismo em políticas ambientais e climáticas.

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), de 1970, embora não trate especificamente de questões

ambientais, reconhece a importância de garantir que as mulheres tenham igualdade de direitos em todas as áreas. O Comitê da CEDAW tem emitido recomendações gerais que vinculam igualdade de gênero, meio ambiente e mudança do clima. A Recomendação Geral nº 37 (2018), sobre as dimensões de gênero na redução do risco de desastres no contexto da mudança do clima, destaca, nos parágrafos 1 a 9, que as mulheres enfrentam riscos diferenciados e desproporcionais em desastres e crises ambientais, em razão de desigualdades estruturais de gênero, pobreza, exclusão social e discriminação múltipla.

O Comitê enfatiza que os Estados Partes, entre eles o Brasil, devem integrar a perspectiva de gênero em todas as fases das políticas de prevenção, mitigação, adaptação, resposta e recuperação relacionadas a desastres e mudança do clima, garantindo participação efetiva de mulheres em processos decisórios. Já a Recomendação Geral nº 39 (2022), relativa aos direitos de mulheres e meninas indígenas, aborda explicitamente os impactos da mudança do clima, degradação ambiental e perda de biodiversidade sobre seus direitos territoriais, culturais e sociais. O Comitê reconhece que tais processos afetam de modo particular as mulheres indígenas, devido à sua relação com a terra e os recursos naturais, e recomenda que os Estados assegurem o direito à consulta e ao consentimento livre, prévio e informado, garantindo a participação plena dessas mulheres na formulação e implementação de políticas de clima e desenvolvimento sustentável.

A Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, adotada em 1995 na Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, destaca a importância de integrar a perspectiva de gênero nas políticas ambientais e de desenvolvimento sustentável. Entre suas 12 áreas críticas para a promoção da igualdade de gênero, destaca-se a de “Mulheres e Meio Ambiente”, que reforça a necessidade de integração entre os temas. Desde então, sua implementação vem sendo conduzida de forma a incluir não apenas a conservação ambiental, mas também medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima, assegurando os direitos humanos das mulheres.

Nesse contexto, a Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CSW), criada em 1946 como principal órgão intergovernamental da ONU voltado à promoção da igualdade de

gênero e ao empoderamento das mulheres, desempenha papel central na definição de recomendações globais. Em sua 66<sup>a</sup> sessão (2022), a CSW aprovou conclusões acordadas que, pela primeira vez, reconheceram explicitamente a relação entre gênero, mudança do clima e gestão de riscos de desastres, destacando que mulheres e meninas são desproporcionalmente afetadas e recomendando a incorporação da perspectiva de gênero em políticas de adaptação e mitigação. Já na 68<sup>a</sup> sessão (2024), a Comissão reafirmou os compromissos da Plataforma de Pequim e da Agenda 2030, enfatizando o fortalecimento institucional e o financiamento com perspectiva de gênero, inclusive no campo da sustentabilidade e da justiça climática.

Outros compromissos internacionais envolvendo desenvolvimento sustentável e clima, considerando a perspectiva de gênero são: As Conferências Regionais sobre as Mulheres da América Latina e do Caribe, organizadas pela Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL) (Estratégia de Montevideo [2016], Compromisso de Santiago [2020] e Compromisso de Buenos Aires [2022]); a Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, de 1994; e a Convenção sobre Diversidade Biológica, de 1992.

### **1.2.2 Principais marcos legais nacionais**

A Constituição Federal de 1988 estabelece, no artigo 225, que todas as pessoas têm o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, que é essencial para a saúde, segurança e qualidade de vida das pessoas, das espécies de plantas e de animais, sendo dever do Estado e da sociedade proteger e preservar o meio ambiente para as gerações presentes e futuras. A Constituição também determina, no artigo 5º, inciso I, a igualdade de direitos entre homens e mulheres. A partir da leitura conjunta dos dois artigos, conclui-se que as mulheres e meninas têm o direito de receber um tratamento igualitário nos assuntos de meio ambiente e clima, que considere as suas necessidades e contribuições específicas, bem como a sua participação em todas as discussões e decisões relacionadas a esses temas.

Cumpre destacar que a abordagem considera as mulheres em toda a sua diversidade. A Constituição Federal, em seus artigos 215 e 216, reconhece a pluralidade cultural e os distintos grupos que compõem a sociedade brasileira, a exemplo dos povos indígenas e afrodescendentes, atribuindo ao Estado o dever de proteção de seus direitos. Ademais, a Carta Magna estabelece, entre os objetivos fundamentais da República, a promoção do bem de todas e todos, vedada qualquer forma de preconceito ou discriminação.

O Brasil também possui uma Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), instituída pela Lei n.º 12.187/2009. Essa Lei estabelece objetivos, diretrizes e instrumentos para enfrentar a mudança do clima e proteger os sistemas naturais e humanos diante dos seus efeitos. A Lei determina que as medidas adotadas no âmbito desta Política devem considerar as necessidades particulares da população, das comunidades, e os diferentes contextos sociais. A PNMC será operacionalizada por meio do Plano Clima, que apresenta as estratégias nacionais para enfrentar os efeitos adversos da mudança do clima, bem como para o cumprimento dos compromissos internacionais estabelecidos na nova NDC do Brasil até 2035.

De forma a garantir que as demandas das mulheres sejam mais visibilizadas e consideradas na agenda climática nacional, o Ministério das Mulheres elaborou a Estratégia Transversal Mulheres e Clima. Conforme detalhado anteriormente, a Estratégia agrupa objetivos, diretrizes e caminhos de integração da perspectiva de gênero no enfrentamento da crise climática e de fortalecimento da participação das mulheres na governança ambiental, articulando-se com o marco normativo nacional de proteção de direitos e de enfrentamento às violências, apresentado a seguir.

A Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PNPDDH) e o Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos são instrumentos centrais para garantir a integridade de pessoas que atuam na defesa de direitos fundamentais no Brasil, dentre as quais se destacam as mulheres defensoras de direitos humanos e do meio ambiente. Muitas delas estão na linha de frente da luta por terra, território e biodiversidade, especialmente em comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas e de PCTs. A violência que enfrentam é marcada pela

interseccionalidade, conceito que explica como diferentes formas de opressão se sobrepõem e se intensificam em determinadas populações: além das ameaças ligadas à disputa territorial e ambiental, essas mulheres sofrem discriminações de gênero, raça, etnia, orientação sexual e classe, que aprofundam sua vulnerabilidade e dificultam o acesso à justiça e à proteção institucional.

Nesse contexto, a Lei nº 14.192/2021, que previne e enfrenta a violência política contra as mulheres, é um marco importante para garantir a plena participação e segurança na vida política, protegendo e fortalecendo lideranças comunitárias cuja atuação questiona interesses econômicos e ambientais hegemônicos, e reconhecendo o papel estratégico das mulheres na defesa dos territórios, na gestão sustentável da biodiversidade e na promoção da justiça climática.

Diferentes políticas e programas específicos para as mulheres rurais implementadas pelo governo federal têm contribuído para a cidadania e autonomia. O Programa Cidadania e Bem-viver (Decreto Nº 11.641/2023) assegura o direito à documentação civil e jurídica, o Programa Quintais Produtivos (Decreto 11.642/2023) e o Programa Organização Produtiva para as Mulheres (Decreto 11.452/2023) fortalecem os processos organizativos e as práticas de produção sustentáveis baseadas na agroecologia e na biodiversidade.

Outros marcos legais também dialogam com a proteção do meio ambiente e dos territórios, sendo fundamentais para uma abordagem interseccional de gênero: a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC (Lei nº 12.608/2012); a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (Decreto nº 7.747/2012)<sup>5</sup>; a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (Decreto nº 11.786/2023); a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos

---

<sup>5</sup> Importante mencionar que a PNGATI, política construída com a participação e protagonismo dos povos indígenas por meio de um amplo processo de consultas regionais, destaca, entre suas Diretrizes, o “reconhecimento e valorização da contribuição das mulheres indígenas e do uso de seus conhecimentos e práticas para a proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais imprescindíveis para o bem-estar e para a reprodução física e cultural dos povos indígenas” (Capítulo II, Art.3º), evidenciando, também, a importância das mulheres indígenas no enfrentamento da emergência climática nos diversos biomas e regiões do país.

Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT (Decreto nº 6.040/2007); e a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Decreto nº 7.794/2012).

Essas políticas ambientais e territoriais devem ser implementadas em consonância com marcos voltados à promoção dos direitos das mulheres, como a Política Nacional de Cuidados, as políticas de enfrentamento à violência de gênero (a exemplo da Lei Maria da Penha e da Lei do Feminicídio) e a Lei nº 14.611/2023, de Igualdade Salarial entre Mulheres e Homens. A integração dessas agendas é fundamental para que as políticas climáticas estejam orientadas por garantias de autonomia, proteção, participação e justiça de gênero, assegurando que mulheres em toda sua diversidade possam atuar plenamente como protagonistas na construção de uma transição justa e sustentável.

## Capítulo 2 - Análise dos principais riscos e vulnerabilidades

### 2.1 Dimensões de risco climático

A análise da relação entre riscos climáticos e a questão de gênero no Brasil baseou-se na mesma estrutura conceitual adotada pela Plataforma AdaptaBrasil (MCTI). Conforme as definições do IPCC (2021b), tal metodologia está centrada na “flor de riscos”, representada na Figura 1, que reúne em um único índice três componentes: ameaça climática, exposição e vulnerabilidade.

A vulnerabilidade é entendida como a propensão de um sistema socioecológico a sofrer impactos negativos da mudança do clima. Ela resulta de duas dimensões: a sensibilidade, que indica o grau em que o sistema é afetado por estímulos climáticos, e a capacidade adaptativa, que expressa a habilidade de se ajustar, reduzir danos e aproveitar oportunidades de transformação. A exposição refere-se à presença de pessoas, infraestrutura, atividades econômicas e serviços ecossistêmicos em áreas suscetíveis a ameaças climáticas. Já as ameaças climáticas correspondem à potencial ocorrência de um evento ou tendência física, natural ou induzida pela atividade humana, capaz de impactar negativamente os sistemas socioecológicos.

Esse quadro conceitual é essencial para entender como desigualdades sociais, como as de gênero, ampliam a vulnerabilidade e, portanto, os riscos climáticos em diferentes setores estratégicos.

**Figura 1:** Flor de Riscos



Fonte: Elaboração própria com base no IPCC (2022)

Diante dos diversos riscos climáticos, fica evidente a necessidade de dados que revelem como as desigualdades de gênero se manifestam frente às ameaças climáticas. A falta de informações desagregadas por gênero (sobre efeitos de eventos extremos, perda de renda, insegurança alimentar e nutricional ou deslocamentos forçados em mulheres e meninas) deixa lacunas e limita uma análise mais aprofundada dessas questões na formulação de políticas públicas e, como as estratégias nacionais de adaptação e mitigação à mudança do clima no Brasil. Essa ausência aponta para a necessidade de produzir e integrar dados de sistemas de proteção social, como o censo SUAS, o Cadastro Único e registros de atendimento em emergências, com recorte de gênero e raça, articulados às bases de risco e desastres.

Para enfrentar essa lacuna, este capítulo utiliza os conceitos de risco climático apresentados acima como base. A análise conecta esses conceitos à literatura acadêmica e técnica para questionar indicadores já existentes sob a lente de gênero, a fim de expor desigualdades invisíveis nas estatísticas, mas centrais para compreender a experiência da emergência climática.

Conforme o IPCC (2022), os riscos climáticos não se distribuem de maneira equitativa: comunidades historicamente marginalizadas, que menos contribuem para as emissões de gases de efeito estufa, são as mais afetadas. A mudança do clima tampouco é neutra em termos de gênero. Ao contrário, aprofunda desigualdades estruturais, atingindo com mais força mulheres de grupos socioeconomicamente marginalizados, que têm menor acesso a recursos e enfrentam riscos adicionais (Brasil, 2025b). O risco climático sobrepõe-se em múltiplas dimensões sociais — raça, classe, território, gênero e identidade de gênero/sexualidade. Esses fatores reforçam a importância da interseccionalidade como conceito e abordagem.

No Brasil, como já tratado anteriormente, mulheres negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas, mulheres em situação de rua e moradoras de áreas rurais e periféricas sofrem impactos mais severos devido ao racismo ambiental: a distribuição desigual de infraestrutura, serviços e contaminação ao longo de linhas raciais e socioeconômicas. Essa condição, somada à perda de recursos e a deslocamentos

provocados por eventos climáticos extremos, amplia sua vulnerabilidade (Conectas, 2023). Mulheres trans e pessoas LGBTQIAPN+ também enfrentam riscos específicos, como maior exposição à violência sexual, dificuldade de acesso a serviços de saúde e proteção, exclusão em abrigos e barreiras institucionais no pós- desastre (Hentges et al., 2024).

## 2.2 Síntese dos riscos prioritários: Como somos e como seremos afetadas?

Após analisar as dimensões centrais de riscos e vulnerabilidades climáticas e sua relação com gênero, apresenta-se a **Tabela 1**, que sintetiza riscos climáticos prioritários para o público de mulheres e meninas, com base nas dimensões de ameaça, exposição e vulnerabilidade. Cada linha da tabela visa resumir os impactos observados, os tipos de ameaça climática, grupos expostos, fatores de vulnerabilidade, regiões críticas, tendências e a dimensão de justiça climática correspondente.

Para fins de análise de riscos, considera-se justiça climática “uma abordagem ética e política que emerge como evolução da justiça ambiental, focando nas desigualdades amplificadas pelas mudanças climáticas” (WRI Brasil, 2025). Suas principais dimensões são:

- Justiça distributiva: distribuição equitativa de ônus e bônus relacionados à mudança do clima (IPEA, 2024).
- Justiça procedural ou processual: processos decisórios justos, equitativos e transparentes, incluindo a participação efetiva de grupos vulneráveis aos impactos climáticos (Cavaco, 2025);
- Justiça reparativa ou do reconhecimento: medidas para reparar perdas e danos, reconhecendo responsabilidades históricas e padrões coloniais de exploração (Conectas, 2023);
- Justiça intergeracional: proteção dos direitos e do bem-estar das gerações futuras, sem comprometer seus recursos e capacidades (Thiery, 2021).

Tabela 1. Riscos climáticos prioritários para o tema de gênero

Principais Riscos Climáticos	Impactos climáticos observados	Dimensões do Risco			Regiões geográficas críticas	Tendências	Relações com Justiça Climática
		Ameaça Climática	Exposição	Vulnerabilidade			
<b>1. Redução da autonomia econômica e aumento da sobrecarga de cuidado.</b>	Pobreza agravada pela mudança do clima, principalmente em comunidades socialmente vulneráveis; informalidade, endividamento e insegurança alimentar e nutricional.	Secas prolongadas, inundações, ondas de calor e ciclones.	Agricultoras familiares e rurais, trabalhadoras informais urbanas, donas de casa e mulheres chefes de família em áreas de risco, mulheres indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais.	Desigualdade de gênero no emprego, baixa escolaridade, sobrecarga de trabalho não remunerado e políticas sociais específicas insuficientes.	Nordeste semiárido, região Norte, em especial a Amazônia (região com concentração de agricultura de subsistência), Região Sul (inundações) e periferias de grandes cidades. Todos os biomas e regiões do país suscetíveis aos efeitos das mudanças do clima.	Secas prolongadas e irregularidade de chuvas; queda de renda rural; inundações e eventos extremos mais frequentes; perda de renda do trabalho informal.	Impacto desproporcional sobre as mulheres. Exige ação <i>distributiva</i> : transferência de renda e priorização de serviços de cuidado; exige justiça <i>procedimental</i> , com mulheres participando da definição dessas políticas.
<b>2. Prejuízo à educação de mulheres e meninas.</b>	Secas e inundações aumentam interrupções de aulas e afetam diretamente crianças e adolescentes; ondas de calor aumentam interrupções de aulas e reduzem assiduidade e aprendizagem; escolas são usadas como abrigos em desastres.	Secas prolongadas, inundações, ondas de calor e ciclones.	Escolas em áreas propensas a inundações, secas e ondas de calor.	Meninas de famílias de baixa renda, negras, indígenas e rurais, falta de saneamento nas escolas, pouco acesso a banheiros adequados e a produtos de higiene menstrual (agravado durante desastres), pobreza menstrual e problemas de saúde.	Nordeste semiárido, Amazônia (cheias e estiagens extremas), Região Sul (inundações), periferias metropolitanas com escolas vulneráveis a alagamentos, regiões propensas a ondas de calor.	Inundações e eventos extremos mais frequentes, resultando na interrupção da escolaridade e na redução da aprendizagem.	Impacto desproporcional sobre as meninas, principalmente meninas negras, indígenas, em áreas rurais e periferias urbanas. Requer justiça <i>distributiva</i> (distribuição de acesso a escolas adaptadas à mudança do clima), mecanismos <i>reparatórios</i> (como programas de recuperação escolar) e equidade <i>intergeracional</i> ao proteger o acesso à educação das crianças e adolescentes.

Principais Riscos Climáticos	Impactos climáticos observados	Dimensões do Risco			Regiões geográficas críticas	Tendências	Relações com Justiça Climática
		Ameaça Climática	Exposição	Vulnerabilidade			
<b>3. Aumento das violências de gênero.</b>	Aumento de violência sexual e doméstica pós-desastres, inclusive em abrigos temporários com mulheres deslocadas; aumento de feminicídios e violência contra defensoras de direitos humanos e ambientalistas <sup>6</sup> .	Inundações, secas prolongadas, ondas de calor.	Mulheres e meninas deslocadas, mulheres e meninas indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, trabalhadoras do cuidado expostas a eventos extremos, com apoio insuficiente.	Dependência econômica, machismo estrutural, histórico de violência patriarcal, fragilidade institucional (segurança pública).	Região Sul, Amazônia e Cerrado (incluindo por conflitos por terra e grilagem), periferias urbanas. Todos os biomas e regiões do país suscetíveis aos efeitos das mudanças do clima.	Eventos extremos (como inundações, resultando em deslocamentos, e ondas de calor); perda de redes de proteção; maior exposição de mulheres e insegurança prolongada em abrigos e periferias.	Impacto desproporcional sobre as mulheres. Pressiona a justiça <i>distributiva</i> (recursos para abrigos, serviços de saúde, assistência jurídica) e <i>procedimental</i> (mecanismos seguros para denúncias). Requer medidas <i>reparativas</i> (atendimento psicossocial e reparação às vítimas) e atenção <i>intergeracional</i> para minimizar traumas que afetam crianças e adolescentes.
<b>4. Perda de terra/recursos; insegurança alimentar e hídrica.</b>	Redução de produção agrícola, migração forçada, aumento dos preços de alimentos, redução do acesso a alimentos saudáveis. Falta de abastecimento de água em áreas urbanas e rurais (prejuízos à saúde, pobreza menstrual)	Secas prolongadas, desertificação, aumento do nível do mar, inundações.	Mulheres rurais, indígenas, quilombolas, de povos e comunidades tradicionais, famílias com mulheres como chefes de família em áreas atingidas - precisam percorrer longas distâncias para transportar água, população urbana sem abastecimento de água, população urbana vivendo em desertos alimentares.	Falta de titulação fundiária, baixa renda, e desigualdade de gênero no direito à terra e a subsídios agrícolas.	Regiões rurais, principalmente no Norte e Nordeste (pela seca), Amazônia (desmatamento e conflitos fundiários), periferias urbanas (pela falta de abastecimento de água e ausência de regularização fundiária).	Secas e desertificação em regiões semiáridas do país; inundações, erosão e deslizamentos de terra; escassez hídrica crescente e pressão sobre terras produtivas.	Impacto desproporcional sobre as mulheres. Justiça <i>distributiva</i> imediata (garantir água, alimentos e segurança fundiária) e <i>procedimental</i> (inclusão nas decisões de uso dos recursos). Reparação por perdas (compensações, restauração de meios de subsistência) e políticas <i>intergeracionais</i> que preservem recursos para as próximas gerações.

<sup>6</sup> Segundo relatório da Justiça Global e Terra de Direitos de 2025, 87,3% dos defensores e defensoras assassinados tinham como luta a defesa da terra, território e meio ambiente, sendo em sua maioria indígenas ou trabalhadores rurais. Disponível em: <https://www.global.org.br/wp/wp-content/uploads/2025/08/20250808-Na-Linha-de-Frente-2-ed-1.pdf>

Principais Riscos Climáticos	Impactos climáticos observados	Dimensões do Risco			Regiões geográficas críticas	Tendências	Relações com Justiça Climática
		Ameaça Climática	Exposição	Vulnerabilidade			
<b>5. Agravos à saúde física e mental.</b>	Mortes e doenças crescentes associadas ao calor extremo e à poluição decorrente de incêndios; Agravamento de condições crônicas; Expansão de doenças transmitidas por vetores como dengue; Redução do acesso à água potável; Estresse, ansiedade e depressão ligados à insegurança básica; maior risco de transtornos pós-traumáticos após desastres; e sobrecarga emocional pelo acúmulo de cuidados em crises climáticas.	Ondas de calor prolongadas e mais frequentes, inundações, estiagens .	Gestantes, puérperas, idosas, crianças,mulheres e meninas indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência e doentes crônicos, comunidades sem acesso a serviços de saúde, regiões com saneamento inadequado.	Sistema público de saúde saturado; acesso desigual a serviço de saúde; carga dupla de cuidado para mulheres; discriminação no atendimento de saúde, incluindo racismo e sexism.	Centros urbanos com ondas de calor, favelas densas, comunidades ribeirinhas, de povos e comunidades tradicionais, territórios indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais, áreas rurais isoladas.	Ondas de calor mais frequentes; poluição por queimadas; aumento de mortalidade por calor extremo; agravamento de doenças crônicas; maior circulação de vetores e surtos de doenças de veiculação hídrica resultantes dos impactos climáticos.	Impacto desproporcional sobre as mulheres. Distribuição equitativa de serviços de saúde e de apoio psicosocial; processos participativos para desenhar esses serviços ( <i>procedimental</i> ) Reparação (reabilitação, pagamentos por danos permanentes) e proteção <i>intergeracional</i> ao priorizar saúde materno-infantil e condições que evitem impactos crônicos nas próximas gerações.
<b>6. Comprometimento do acesso a serviços públicos essenciais e danos à infraestrutura.</b>	Interrupções de educação, saúde e saneamento (Ipea, 2024); Infraestrutura hídrica, de esgoto e transporte comprometidas; Limitação no abastecimento de água potável em áreas vulneráveis (Trata Brasil, 2022).	Chuvas intensas, inundações e deslizamentos que destroem infraestrutura, comprometem acesso à saúde, transporte, energia, água e saneamento; Secas prolongadas; Ondas de calor que comprometem o acesso à energia e água.	População de baixa renda em zonas rurais e urbanas sem infraestrutura resiliente, incluindo mulheres, sobretudo negras, indígenas e de povos tradicionais, como parte dos grupos desproporcionalmente afetados pela mudança do clima.	Investimento insuficiente em infraestrutura resiliente, ausência de planos de contingência para populações vulneráveis (especialmente com recorte de gênero e raça).	Municípios com baixa renda; bairros periféricos em áreas de risco de inundações e deslizamento; regiões, especialmente rurais, com difícil acesso a equipamentos públicos essenciais como escolas e postos de saúde.	Chuvas intensas e inundações que degradam e/ou destroem infraestrutura; Secas prolongadas que sobrecarregam o fornecimento de água e energia; Falta de investimento em infraestrutura resiliente.	Impacto desproporcional sobre as mulheres. Priorização <i>distributiva</i> na restauração resiliente dos serviços, e procedimentos <i>participativos</i> que definam prioridades locais. Exige <i>reparação</i> por interrupções prolongadas (medidas compensatórias) e investimentos <i>intergeracionais</i> em infraestrutura, minimizando riscos para o futuro.

Principais Riscos Climáticos	Impactos climáticos observados	Dimensões do Risco			Regiões geográficas críticas	Tendências	Relações com Justiça Climática
		Ameaça Climática	Exposição	Vulnerabilidade			
<b>7. Redução da participação em espaços de decisão e defesa de direitos.</b>	Ameaça a defensoras de direitos humanos e do meio ambiente (conflitos por terras e água) (Cavaco, 2025); retração de participação das mulheres em espaços de decisão nacionais e internacionais, como conferências do clima (WEDO, 2022); e fragilização de espaços seguros para representantes mulheres da sociedade civil.	Chuvas intensas, inundações e deslizamentos (força deslocamento, perda de moradias e destruição de territórios tradicionalmente ocupados, ampliando disputas por terra e conflitos socioambientais); Secas prolongadas (escassez de água, recursos naturais e perda da produtividade agrícola aumenta disputa por terra e recursos naturais); Ondas de calor (aceleram degradação ambiental e desertificação, impulsionam deslocamentos e disputas por áreas produtivas).	Mulheres defensoras de direitos humanos e do meio ambiente, lideranças comunitárias; ONGs e movimentos sociais ligados ao ambiente e à igualdade de gênero, especialmente em áreas rurais e periferias; mulheres que ocupam cargos institucionais (riscos ampliados em conflitos socioambientais)	Espaços políticos patriarcais, com sub-representação de mulheres em órgãos decisórios ambientais; racismo (defensoras negras/indígenas como alvo de violência); impunidade legal.	Regiões com legislação ambiental insuficiente, com práticas de grilagem, mineração, pesca ilegal (especialmente na Amazônia e Cerrado); Pará é o estado com mais ataques a defensoras e defensores de direitos humanos <sup>7</sup> .	Aumento de conflitos socioambientais (grilagem, mineração, pesca ilegal, deslocamentos) e riscos para defensoras mulheres, redução de representação e voz política em territórios afetados e a nível internacional (ONU, COPs, etc.).	Impacto desproporcional sobre as mulheres. Justiça <i>procedimental</i> para a recomposição de canais de participação inclusivos; e <i>distributiva</i> , com financiamento para apoiar lideranças. Reparação (apoio a defensoras ambientais e de direitos humanos) e olhar <i>intergeracional</i> ao investir em formação de novas lideranças.

<sup>7</sup> Segundo relatório da Justiça Global e Terra de Direitos de 2025, no período entre 2023 e 2024, a Bahia teve registro do maior número de assassinatos de defensoras/es no país (10 casos), enquanto o Pará concentrou o maior número absoluto de episódios de violência (103 casos). Destes, 94% das violências foram contra defensoras que lutam pelo direito à terra e ao meio ambiente.

## **2.3 Descrição dos riscos prioritários: O que sabemos sobre os riscos?**

Nos últimos quinze anos, o Brasil tem registrado a intensificação e maior frequência de eventos climáticos extremos. Ondas de calor prolongadas, secas persistentes e chuvas extremas aprofundam desigualdades de gênero já presentes na sociedade brasileira (Brasil, MCTI, 2024). Nesse contexto, foram identificados 7 (sete) riscos climáticos principais que estão intrinsecamente relacionados às vulnerabilidades de gênero. Os riscos se sobrepõem e se manifestam de forma interdependente, conforme detalhado a seguir.

### **Redução da autonomia econômica e sobrecarga de cuidado**

No Brasil, os riscos climáticos específicos para meninas e mulheres resultam da interseção entre fatores socioeconômicos e climáticos. A mudança do clima amplia vulnerabilidades existentes, aprofundando disparidades sociais e reduzindo a autonomia econômica das mulheres, além de aumentar a sobrecarga de cuidados.

O provimento econômico dos lares recai, em muitos casos, sobre mulheres chefes de família: em 2022 elas lideravam 49,1% dos domicílios brasileiros, evidenciando seu impacto direto nas decisões e no bem-estar das famílias (IBGE, 2022). No contexto de mudança do clima e eventos climáticos extremos, os trabalhos domésticos e de cuidados aumentam, o que também eleva a sobrecarga de trabalho das mulheres e meninas, como por exemplo nos serviços de captação de água, atividades agrícolas, reparos a danos, limpeza e cuidados com doentes, crianças e idosos. Globalmente, mulheres e meninas já dedicam três vezes mais tempo a trabalho de cuidado e doméstico que homens e meninos. Nas zonas rurais o fardo é ainda maior (ONU, 2023).

No Brasil, dados do Ipea referentes a 2022 (Ipea, 2024), evidenciam que as mulheres dedicam em média dez horas a mais por semana ao trabalho doméstico não remunerado que os homens, chegando a 26 horas entre as de menor renda, com redução progressiva conforme cresce a renda familiar. Essa desigualdade estrutural configura um fator de vulnerabilidade climática: em contextos de estresse climático, mulheres — especialmente as mais pobres, com sobrecarga de cuidados, menos

tempo livre e maior dependência econômica — enfrentam mais barreiras para se proteger e se recuperar, além de verem seu trabalho doméstico e de cuidado novamente intensificado.

Esse cenário dificulta a continuidade dos estudos de mulheres e meninas (na educação básica, profissional e superior) e compromete o acesso e permanência de mulheres no mercado de trabalho (Unicef, 2024). Além disso, as mulheres continuam enfrentando grande dificuldade para acessar postos de trabalho e tecnologias ligadas à economia sustentável em setores como indústria, energia, agricultura e economia circular, o que limita sua inserção em ocupações de maior qualificação e rendimento.

**Figura 2:** Tempo de trabalho doméstico não remunerado (em horas semanais) em 2022



Fonte: Ipea (2024)

### Prejuízo à educação de mulheres e meninas

É fundamental considerar os impactos da mudança do clima na educação de mulheres e meninas. No Brasil, eventos climáticos extremos têm interrompido aulas: em 2024, pelo menos 1,17 milhão de estudantes tiveram os estudos suspensos, afetando de forma desproporcional meninas em situação de pobreza e com menor acesso a água, saneamento e condições adequadas de higiene (Unicef, 2024). Além disso, o Instituto Alana (2024) identifica um padrão de racismo ambiental: mais da metade (51%) das escolas em áreas de maior risco climático estão em territórios majoritariamente negros, enquanto apenas 4,7% das escolas com maioria de estudantes brancos enfrentam risco semelhante.

A pobreza menstrual agrava esse cenário. Desastres climáticos interrompem serviços básicos e dificultam o acesso a produtos de higiene, ampliando a vulnerabilidade. Mesmo em condições normais, 1 em cada 4 estudantes brasileiras já faltou à escola por não ter absorventes, e 4 milhões enfrentam privações de higiene nas escolas (Brasil, 2024b). Assim, a mudança do clima intensifica a pobreza menstrual, comprometendo a permanência de meninas na escola e aprofundando desigualdades de gênero (Unicef, 2024).

Ainda que não se trate de dados nacionais, evidências indicam que, em regiões como a Ásia Meridional e a África Oriental, os eventos climáticos extremos têm contribuído para o aumento dos casamentos infantis, interrompendo de forma definitiva a trajetória educacional de milhares de meninas. Na Etiópia e no Quênia, por exemplo, observou-se em 2021 um crescimento superior a 90% nos casos de casamento infantil nas áreas mais afetadas pela seca, o que levou inúmeras meninas a abandonar a escola e representou um grave retrocesso em conquistas sociais obtidas com grande esforço ao longo dos anos (Unicef, 2024).

### **Aumento das violências de gênero**

O aumento da violência sexual e doméstica associado à mudança do clima é alarmante, especialmente em contextos de emergências e desastres. Evidências recentes mostram que eventos climáticos extremos elevam a incidência de violência entre parceiros íntimos e outras formas de violência de gênero, efeito que pode persistir por até dois anos após inundações, tempestades e deslizamentos (MANNELL *et al.*, 2024). No Brasil, relatos de assédio e estupro em abrigos temporários, como registrado durante as inundações do Rio Grande do Sul em 2024, indicam que deslocamento forçado, privação econômica e falta de serviços de proteção ampliam os riscos para mulheres e meninas (Fernandes; Nunes, Escobar, 2025). Estudos internacionais reforçam essa tendência. Pesquisa realizada na Espanha em 2018 identificou aumento de 28% nos casos de feminicídio durante ondas de calor, com maior risco nos três dias subsequentes (Sanz-Barbero *et al.*, 2018).

As mulheres e meninas também sofrem violências nos casos da implementação de grandes empreendimentos, sobretudo a exploração sexual. Nesses casos, as mulheres também são desproporcionalmente impactadas com a perda de territórios e moradias, com a falta de acesso à água, alimentos e recursos naturais e com prejuízos à saúde, educação e atividades econômicas. Isso ocorre inclusive em empreendimentos relacionados à economia sustentável, voltados à redução da emissão de gases que contribuem para a mudança do clima, como projetos de geração de energia por fonte hidráulica, eólica, solar e produção de biocombustíveis.

Um caso emblemático acontece em Borborema, na Paraíba, onde agricultoras locais têm se mobilizado intensamente para contestar o Complexo Eólico Serra da Borborema. As lideranças do movimento denunciam que o modelo industrial de energias renováveis em expansão impõe sérios riscos às mulheres e aos modos de vida da região: o barulho constante das turbinas tem agravado problemas de saúde mental e muitas famílias viram sua produção agrícola cair, já que as roças não podem ser mantidas próximas aos aerogeradores. Além disso, a chegada de trabalhadores de outras regiões tem levado a casos de assédio e a relacionamentos que resultaram em gestações não desejadas — as crianças resultantes são conhecidas localmente como “filhos dos ventos”, um problema social que, segundo mulheres do movimento, é grave e precisa de atenção.<sup>8</sup>

### **Perdas de terras e recursos, e insegurança alimentar ou hídrica**

A mudança do clima tem ainda limitado o acesso a recursos vitais como água potável e alimentos saudáveis, ao comprometer a produção agrícola e aumentar o estresse hídrico. Estudo do AdaptaBrasil (MCTI/INPE, 2020) aponta que a mudança do clima afeta a segurança hídrica do abastecimento humano de forma diferenciada conforme o nível de vulnerabilidade dos diferentes sistemas socioecológicos. Estudos de Lopes, Myrrha e Queiroz (2020) indicam que a desigualdade de gênero no Brasil intensifica essa vulnerabilidade, especialmente em áreas urbanas, onde mulheres enfrentam condições precárias de acesso à água e saneamento. De acordo com o Instituto Trata Brasil (2022), 1 em cada 4 mulheres não tem acesso à água tratada, e mais de 38%

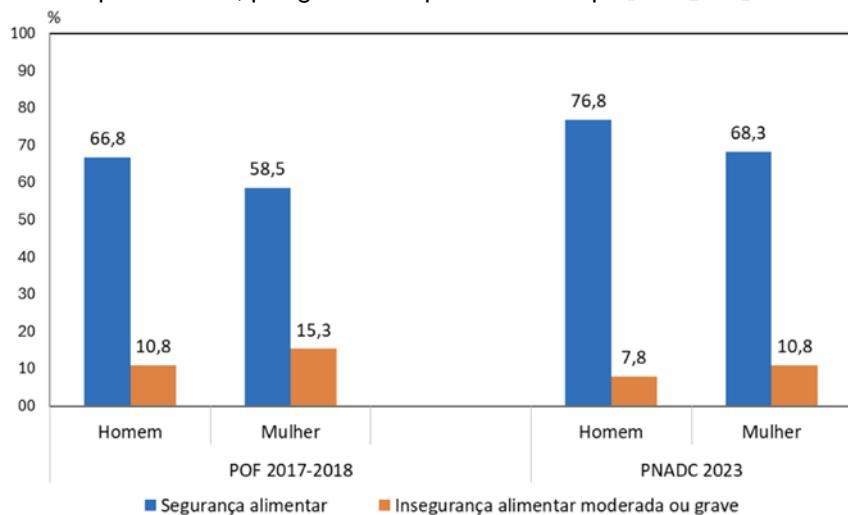
---

<sup>8</sup> Disponível em:< BBC News. [Por que mulheres tentam barrar complexo de energia eólica na Paraíba.](#)>.

residem em domicílios sem escoamento de esgoto adequado, realidade que compromete diretamente sua saúde e sua participação na vida pública.

A insegurança alimentar e nutricional (InSAN) também apresenta forte recorte de gênero. Em 2023, 27,6% dos domicílios brasileiros encontravam-se em situação de InSAN, sendo 59,4% chefiados por mulheres; em níveis moderado ou grave, a proporção alcança 10,8% frente a 7,8% dos domicílios chefiados por homens (IBGE, 2023). O AdaptaBrasil (2017) aponta que mães chefes de família, com baixa escolaridade e renda, estão entre os grupos mais sensíveis, devido à sobrecarga de provimento e menor acesso a alimentos saudáveis.

**Figura 3:** Prevalência de segurança alimentar e de insegurança alimentar moderada ou grave, em domicílios particulares, por gênero da pessoa ou responsável Brasil - 2018/2023



Fonte: IBGE, PNAD-Contínua (2023)

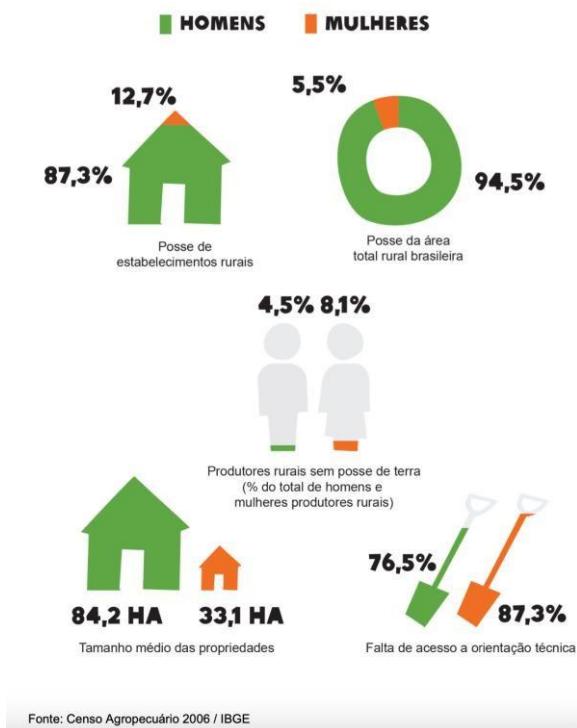
A falta de acesso à terra afeta predominantemente mulheres rurais brasileiras, mulheres indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais. A dificuldade da titulação territorial limita o acesso a serviços, crédito e assistência técnica (Butto et al., 2014). O Censo Agropecuário de 2006 evidenciou que os homens controlavam a maior parte dos estabelecimentos rurais e estavam à frente dos imóveis com maior área: 87,32% de todos os estabelecimentos, que representavam 94,5% de todas as áreas rurais brasileiras. No censo de 2017 o número de estabelecimentos controlados por homens passou a ser de 81,4%, o que significa que a participação feminina passou de 12,7% (2006) para 18,6% (2017) em dez anos.

As mulheres também representam quase o dobro do número de produtores rurais sem posse da terra em comparação aos homens – 8,1% frente a 4,5%, respectivamente. Ao mesmo tempo, as mulheres são, proporcionalmente, mais frequentes do que os homens nos estabelecimentos com áreas menores de 5 hectares (Oxfam Brasil, 2016). Apesar disso, as mulheres rurais representam 45% da força de trabalho agrícola em países em desenvolvimento, como o Brasil, e recebem apenas 10% dos créditos e 5% da assistência técnica (FAO, 2019).

Eventos climáticos extremos agravam essa desigualdade, comprometendo a produção de alimentos, aumentando a sobrecarga de trabalho e reforçando a necessidade de políticas de adaptação que fortaleçam a resiliência das mulheres, com acesso a crédito, tecnologias sustentáveis e redes de comercialização. A perda na produção compromete diretamente a renda das famílias e sua subsistência, restringindo o acesso a alimentos saudáveis e aprofundando situações de insegurança alimentar que afetam de forma desproporcional mulheres, crianças e comunidades rurais.

Figura 4: Terras e gênero no Brasil

Gráfico 6: Terras e gênero do Brasil



### Agravos à saúde física e mental

A mudança do clima já afeta a saúde humana, impactando de forma mais severa populações vulneráveis, marcadas por desigualdades de gênero, raça e classe social. No Brasil, os efeitos de eventos climáticos extremos tendem a intensificar desigualdades históricas, em um contexto marcado “pela expropriação de terras indígenas e por um longo regime escravocrata” (Brasil, 2024a). Ondas de calor, secas e inundações aumentam doenças agudas e crônicas, desnutrição e sofrimento psicológico, além de interromperem o acesso a serviços de saúde essenciais.

Os impactos atingem de forma desproporcional mulheres, pessoas negras e populações com menor escolaridade, evidenciando desigualdades estruturais na exposição e na capacidade de recuperação (Monteiro dos Santos et al., 2024). A combinação de calor extremo, poluição atmosférica por incêndios e surtos de arboviroses (dengue, zika e chikungunya) impõe carga adicional à saúde materna e infantil, bem como às mulheres cuidadoras, que muitas vezes enfrentam barreiras de acesso a atendimento e precisam priorizar cuidados domésticos em detrimento da saúde preventiva (Barcellos et al., 2024). Esses fatores agravam ainda mais quadros

de ansiedade, estresse crônico e depressão, especialmente em contextos de perda de renda, deslocamentos forçados e incerteza quanto ao futuro, elementos reconhecidos como componentes centrais da carga de sofrimento psicossocial relacionada às mudanças climáticas.

Além disso, eventos extremos têm efeitos diretos e indiretos sobre a saúde reprodutiva: o calor elevado está associado ao aumento de partos prematuros, baixo peso ao nascer e maior risco de desfechos obstétricos adversos; a exposição prolongada à fumaça de incêndios e poluentes intensifica infecções respiratórias e inflamatórias que agravam condições ginecológicas preexistentes; e a sobrecarga de cuidado, somada à redução de serviços básicos durante enchentes, secas ou queimadas, dificulta o acesso à exame pré-natal, planejamento reprodutivo e acompanhamento ginecológico regular. Nesses contextos, gestantes e puérperas ficam especialmente vulneráveis, pois a interrupção de serviços de saúde e a piora das condições ambientais podem elevar riscos de hipertensão gestacional, infecções, hemorragias e outras complicações evitáveis.

### **Comprometimento do acesso a serviços públicos essenciais e danos à infraestrutura**

O aumento da ocorrência de eventos climáticos extremos atinge de forma mais intensa regiões pobres e comunidades vulnerabilizadas, onde o colapso de serviços públicos essenciais — como saúde, água, energia e transporte — pode transformar choques climáticos em crises sistêmicas, afetando mulheres desproporcionalmente. Desastres geo-hidrológicos, como inundações e alagamentos, evidenciam essa desigualdade: fatores como baixa escolaridade, desigualdade social, cobertura limitada de saneamento e presença de grupos com mobilidade reduzida aumentam a sensibilidade aos impactos, enquanto mulheres em situação socioeconômica mais precária e em contextos raciais desfavoráveis sofrem consequências mais graves, incluindo mortalidade e impactos pós-desastre (AdaptaBrasil, 2015).

Esse padrão é corroborado pelos Relatórios Bienais de Transparência do Brasil à UNFCCC (Brasil, 2025b), que consolidam evidências sobre vulnerabilidades, impactos e lacunas de adaptação. A vulnerabilidade de gênero decorre da menor

capacidade de absorver choques, de se recuperar economicamente e de acessar proteção institucional, sendo agravada por fatores interseccionais como raça, classe, idade, território, condição de migração e deficiência, reforçando a necessidade de políticas públicas sensíveis à interseccionalidade para prevenir e reduzir impactos climáticos sobre a saúde, a segurança alimentar e nutricional e o bem-estar das mulheres.

Estudo de 2020 constatou que 87% das mulheres utilizam o transporte público como principal meio de locomoção, em comparação a 64% dos homens. Ao seu turno, 97% das usuárias relataram ter sofrido assédio nos transportes e 72% afirmaram que o tempo de deslocamento influencia sua permanência no emprego. A mudança do clima amplia essas desigualdades ao intensificar inundações e alagamentos, que danificam infraestruturas públicas, resultando em maior “pobreza do tempo” para mulheres, que acumulam deslocamentos para trabalho remunerado e tarefas de cuidado.

Nesses contextos, mecanismos de proteção social adaptativa, como transferências de renda emergenciais, apoio alimentar, serviços de cuidado e abrigamento seguro, são fundamentais para reduzir os impactos desproporcionais sobre mulheres e meninas e apoiar sua recuperação. As políticas de transferência de renda e os serviços de cuidado ofertados pelo sistema de proteção social constituem instrumentos centrais de adaptação e resiliência climática para mulheres, reduzindo vulnerabilidades antes, durante e depois dos desastres.

### **Redução da participação em espaços de decisão e defesa de direitos**

O Brasil apresenta baixa representatividade feminina em espaços de tomada de decisão: ocupa a 1339 posição no ranking global de participação política feminina e o último lugar na América Latina (IBGE, 2024). Em 2023, mulheres compunham apenas 16% das cadeiras de vereadores e 17,9% das deputadas federais. Nas negociações climáticas globais, a participação feminina nas delegações brasileiras variou entre 41% e 43% entre 2014 e 2024<sup>[26]</sup> (WEDO, 2025). Essa sub-representação em cargos de liderança, especialmente em pautas climáticas e ambientais, limita a inclusão da perspectiva de gênero nas políticas públicas.

Além disso, o Brasil é o segundo país do mundo que mais mata ativistas ambientais e de direitos humanos, afetando especialmente mulheres indígenas, quilombolas e PCTs. Lacunas institucionais, baixa proteção, dificuldades de acesso à justiça e barreiras à participação expõem essas defensoras a ameaças, criminalização e riscos letais, reduzindo sua presença em espaços de governança climática (Justiça Global e Terra de Direitos, 2025).

Além da exclusão estrutural, muitas mulheres que tentam ocupar espaços de decisão relacionados ao meio ambiente e ao clima enfrentam a violência política de gênero - que inclui desde ataques simbólicos e questionamentos sobre sua capacidade, até assédio, ameaças e difamação. Esses mecanismos de intimidação buscam restringir sua atuação e silenciar suas vozes, reforçando desigualdades históricas. A sub-representação feminina nos conselhos, comitês e nas instâncias de governança ambiental não é apenas reflexo dessa violência, mas também um fator que perpetua políticas descoladas das experiências e necessidades das mulheres, limitando a diversidade de soluções para a gestão sustentável dos recursos naturais e a adaptação climática.

## 2.4 Demais considerações

Os efeitos da mudança do clima revelam desigualdades estruturais na exposição e na capacidade de recuperação das populações mais vulneráveis do Brasil. Mesmo diante da carência de dados climáticos desagregados por gênero no Brasil, as evidências e os indicadores aqui levantados dão luz aos principais riscos climáticos aos quais mulheres e meninas estão expostas.

Os dados aqui apresentados oferecem subsídios relevantes para orientar estratégias de ação climática com recorte de gênero, em particular para as mulheres mais vulneráveis, sobre as quais recaem intersecções de gênero, raça, classe e outros marcadores sociais. Considerar gênero nas ações públicas relacionadas à mudança do clima é

essencial para que operem com justiça climática - priorizando intervenções de adaptação e mitigação que respondam aos riscos que incidem sobre as populações vulnerabilizadas e evitando que políticas públicas reforcem desigualdades preexistentes. Esforços contínuos para a melhoria da qualidade e da desagregação dos dados, darão suporte para que a resposta climática seja efetivamente transformadora e centrada nas mulheres em situação de maior vulnerabilidade.

CONSULTA PÚBLICA REPRODUÇÃO PROIBIDA

## Capítulo 3 - Objetivos Nacionais e Diretrizes da Estratégia Transversal Mulheres e Clima

O Plano Clima é um dos principais instrumentos da governança climática nacional, e estabelece as diretrizes para o enfrentamento das mudanças climáticas no Brasil com horizonte até 2035. Sua visão e objetivos são os seguintes:

- **Visão do Plano Clima:** O Plano Clima coloca o Brasil na trajetória de se tornar um país sustentável, resiliente, seguro, justo e próspero, com os governos, a sociedade civil, o setor privado e a comunidade científica conscientes, engajados e atuando de forma integrada diante da mudança do clima.
- **Objetivo Geral do Plano Clima:** O Objetivo Geral do Plano Clima é orientar, promover, implementar e monitorar ações coordenadas que visem à transição para uma economia com emissões líquidas zero de gases de efeito estufa (GEE) até 2050 e à adaptação de sistemas humanos e naturais à mudança do clima, por meio de estratégias de curto, médio e longo prazo, à luz do desenvolvimento sustentável e da justiça climática.

A Visão e o Objetivo Geral fazem referência ao Plano Clima como um todo, e a partir dos dados e análises apresentados nos capítulos anteriores, formulou-se o objetivo geral para a Estratégia Transversal Mulheres e Clima.

- **Objetivo Geral da Estratégia Transversal Mulheres e Clima:** incorporar a perspectiva de gênero na política climática brasileira, assegurando que as ações de mitigação e adaptação do Plano Clima também promovam a igualdade de gênero e fortaleçam os direitos das mulheres.

Esse Objetivo Geral é por sua vez desdobrado em seis Objetivos Nacionais que visam orientar a implementação das ações do Plano Clima, em sua integralidade, segundo a perspectiva de gênero. A lista dos seis Objetivos Nacionais da ETMC é apresentada abaixo:

Tabela 2: Objetivos Nacionais da ETMC

Número	Definição do Objetivo
Objetivo Nacional n.º 1	<b>Fortalecer a autonomia econômica das mulheres</b> , em toda a diversidade, frente à mudança do clima, integrando iniciativas voltadas a oportunidades de trabalho digno, acesso à educação, capacitação e políticas de cuidado que permitam sua plena inserção no mercado de trabalho, inclusive em setores emergentes da economia, como o de energia renovável, construção sustentável, economia circular e gestão de resíduos, entre outros.
Objetivo Nacional n.º 2	<b>Promover o acesso a recursos naturais e produtivos e o acesso à terra e ao território</b> , fundamentais para a autonomia e o bem-estar das mulheres no contexto da mudança do clima, sobretudo das mulheres do campo, das florestas e das águas.
Objetivo Nacional n.º 3	<b>Prevenir e enfrentar as violências de gênero no contexto da mudança do clima</b> , integrando iniciativas voltadas à proteção de mulheres e meninas, sobretudo àquelas expostas aos impactos de eventos climáticos extremos e à construção de grandes empreendimentos, além da proteção de lideranças de comunidades locais e de defensoras de direitos humanos e ambientalistas.
Objetivo Nacional n.º 4	<b>Promover a participação plena, paritária e efetiva das mulheres nos espaços de poder e decisão</b> , sobretudo aqueles relacionados à governança climática e direitos humanos, integrando ações voltadas a fortalecer a participação e a incidência das mulheres, consideradas em toda a sua diversidade.
Objetivo Nacional n.º 5	<b>Ampliar e fortalecer políticas e serviços públicos voltados às mulheres no contexto da mudança do clima</b> , promovendo acesso qualificado à saúde, proteção social, saneamento, segurança e demais políticas setoriais essenciais, considerando especificidades territoriais e socioculturais.
Objetivo Nacional n.º 6	<b>Fortalecer o acesso, o protagonismo e a capacidade de mulheres, especialmente de comunidades locais, no financiamento climático</b> , ampliando mecanismos para sua participação na gestão de recursos. <b>Aprimorar a produção e o uso de dados desagregados por gênero por gênero e idade</b> , incorporando recortes interseccionais, como raça, etnia e idade, a fim de orientar políticas e investimentos climáticos mais equitativos.

Portanto, enquanto o Plano Clima define a trajetória nacional para alcançar a neutralidade climática até 2050, a Estratégia Mulheres e Clima orienta que essa transição ocorra de maneira justa e inclusiva, integrando o enfrentamento das desigualdades de gênero e interseccionais às políticas de mitigação e adaptação. O alinhamento entre os dois instrumentos manifesta-se na tradução, para o recorte de gênero, da visão de um Brasil sustentável, resiliente, seguro, justo e próspero, e do objetivo de promover ações coordenadas rumo a uma economia de emissões líquidas zero e à adaptação de sistemas humanos e naturais, com base no desenvolvimento sustentável e na justiça climática.

Os dois instrumentos compartilham princípios como precaução, prevenção, equidade, participação cidadã e responsabilidades comuns porém diferenciadas. A ETMC aprofunda esses marcos ao incorporar o enfoque interseccional, reconhecendo que os impactos climáticos não são neutros e afetam de forma diferenciada as mulheres, cujas vulnerabilidades são ampliadas por fatores estruturais como raça/etnia, classe, território, deficiência, idade, maternidade, orientação sexual e condição migratória ou de deslocamento forçado.

Para operacionalizar esses seis Objetivos Nacionais, a Estratégia Transversal Mulheres e Clima detalha um conjunto de diretrizes destinadas a orientar a implementação, o aprimoramento e a reestruturação das ações previstas no Plano Clima sob a perspectiva de gênero e interseccionalidade. Essas diretrizes configuram recomendações dirigidas às pastas e ministérios responsáveis por cada setorial temático, de modo a assegurar que suas políticas, programas e instrumentos incorporem de forma sistemática considerações sobre desigualdades de gênero, vulnerabilidades específicas e oportunidades de inclusão.

Especial atenção é conferida aos Objetivos Nacionais 1, 2 e 5, que mantêm relação direta com os eixos temáticos estruturantes do Plano Clima e cujas diretrizes contribuem para orientar o desenho de ações setoriais mais eficazes, equitativas e alinhadas ao compromisso nacional de promover uma transição climática justa. Essas orientações reforçam a necessidade de coordenação interinstitucional e consolidam um marco normativo que sustenta a integração da agenda de gênero na política climática brasileira.

### **3.1 Construção dos Objetivos e Diretrizes Nacionais da Estratégia Transversal Mulheres e Clima**

Os seis Objetivos Nacionais da ETMC e as diretrizes a eles relacionadas, foram construídos a partir da convergência de quatro insumos centrais, os quais estão

detalhados abaixo: **I) Diagnóstico dos principais riscos e vulnerabilidades; II) Escutas qualificadas de mulheres, de todos os biomas brasileiros; III) Propostas mais votadas no tema de “Desenvolvimento Sustentável com Igualdade Econômica e Social”, no âmbito das conferências de políticas para as mulheres; IV) Análise dos planos setoriais de adaptação e de mitigação do Plano Clima.**

## **I. Diagnóstico dos principais riscos e vulnerabilidades**

Síntese dos principais riscos e vulnerabilidades enfrentados por mulheres e meninas, no contexto da mudança do clima, expostos no capítulo 3 desta Estratégia Transversal.

## **II. Escutas qualificadas de mulheres, de todos os biomas brasileiros**

As escutas foram realizadas a partir de seminários regionais e nacionais, realizados entre novembro de 2023 e outubro de 2024, que reuniram mais de 250 lideranças mulheres de todos os biomas do país, entre elas, mulheres indígenas, quilombolas, negras, periféricas, de povos e comunidades tradicionais (PCTs), além de pesquisadoras, mulheres da sociedade civil e gestoras públicas. Os seminários foram realizados por meio do projeto de cooperação técnica “Fortalecimento de Mulheres de Povos Indígenas, Quilombolas e de Comunidades Tradicionais na Agenda do Clima do Brasil”, numa parceria entre Ministério das Mulheres (Secretaria de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENATP) e *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ)*. Os eventos foram os seguintes:

- Seminário Temático Nacional: 13 de novembro de 2023, Universidade de Brasília, Brasília-Distrito Federal;
- Seminário Temático Regional Nordeste/Biomas - “Meninas e Mulheres no Protagonismo da Justiça Climática: Marés de Diálogo”, 25 a 28 de junho de 2024, CEPENE/ICMBio, Tamandaré-Pernambuco;
- Seminário Temático Regional Norte/Bioma - “Meninas e Mulheres no Protagonismo da Justiça Climática”, 31 de julho a 02 de agosto de 2024, Universidade Federal do Pará, Belém-Pará;

- Seminário Temático Nacional “Meninas e Mulheres no Protagonismo da Justiça Climática”, 30 e 31 de outubro de 2024, Sebrae, Brasília-Distrito Federal.

Após a síntese e sistematização dos diálogos, constatou-se, na centralidade das demandas das mulheres, os seguintes eixos temáticos: demarcação, regularização, desintrusão e proteção de territórios; enfrentamento às violências baseadas em gênero e proteção a defensoras de direitos humanos e do meio ambiente; garantia de segurança alimentar, nutricional e geração de renda; promoção da agroecologia como método de produção; garantia de acesso à água, proteção e revitalização de nascentes; identificação de impactos das mudanças no clima na saúde física e mental de mulheres e meninas; promoção de ações de cuidado; participação e qualificação de mulheres nos debates e espaços sobre meio ambiente e justiça climática.

### **III. Propostas mais votadas no tema de “Desenvolvimento Sustentável com Igualdade Econômica e Social”, no âmbito das conferências regionais de políticas para as mulheres**

As Conferências Regionais de Políticas para as Mulheres ocorreram nos estados, municípios e territórios, ao longo do ano de 2025. A V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorreu entre 29 de setembro a 01 de outubro de 2025, em Brasília (DF), reunindo mais de 4 mil mulheres de todo o território nacional. As Conferências foram um amplo processo democrático e participativo promovido pelo Ministério das Mulheres, pelo Conselho Nacional e Conselhos Estaduais dos Direitos da Mulher, em parceria com os entes federativos e a sociedade civil, a fim de promover a escuta ativa, a representação plural e legítima de mulheres para a formulação do próximo Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

No que toca ao tema de “Desenvolvimento Sustentável com Igualdade Econômica e Social”, as principais pautas identificadas pelas mulheres em todo o país, evidenciam seis eixos centrais de demandas, quais sejam:

- A consolidação de políticas de justiça climática com enfoque de gênero e participação ativa das mulheres na governança ambiental;
- A implantação de uma política de segurança alimentar feminista e interseccional, articulando agroecologia, renda, equipamentos comunitários e soberania alimentar;
-

O estabelecimento de mecanismos acessíveis de financiamento para mulheres na proteção ambiental e em economias sustentáveis;

- O fortalecimento da agricultura familiar com perspectiva de gênero, garantindo demarcação de terras, infraestrutura e inovação;
- A promoção de uma transição energética justa, inclusiva e popular com protagonismo feminino e criação de políticas públicas que atendam as necessidades energéticas das mulheres mais vulneráveis; e
- A criação de programas de geração de renda baseados em práticas sustentáveis, valorizando a diversidade de territórios, raças e atividades produtivas.

O detalhamento das propostas segue o texto abaixo:

#### Proposta 1 – Consolidar políticas de justiça climática com enfoque de gênero

Promover e consolidar justiça climática com protagonismo feminino e enfoque de gênero, garantindo participação ativa de mulheres em decisões ambientais. Criar fundos de compensação e transferência de renda, capacitar lideranças e proteger territórios. Incentivar práticas sustentáveis e preservar culturas locais, assegurando consultas livres, prévias e informadas, com apoio a mulheres impactadas por mudanças climáticas, notadamente, mulheres negras, originárias, indígenas, de povos e comunidades tradicionais. Reflorestar árvores nativas em áreas degradadas em rios e afluentes. Garantir acesso à moradia às mulheres impactadas pelos efeitos dos extremos climáticos, como no caso das inundações.

#### Proposta 2 –Implantar política de segurança alimentar feminista e interseccional

Desenvolver uma política de segurança alimentar e nutricional que articule agroecologia, renda básica e equipamentos comunitários, para todas as mulheres, notadamente, mulheres negras, periféricas, ciganas, em situações de rua, indígenas, de terreiro, extrativistas, mães de pessoa com deficiências, vítimas de violência e migrantes. Integrar agroecologia urbana e quintais produtivos nas políticas nacionais, promovendo soberania alimentar, justiça ambiental e resiliência climática, conforme ODS 1, 2, 5 e 8

**Proposta 3 – Estabelecer financiamento acessível para mulheres na proteção ambiental**

Criar mecanismos de financiamento acessível para mulheres quilombolas, originárias, assentadas, catadoras, periféricas, agricultoras familiares, ribeirinhas, indígenas e de demais povos e comunidades tradicionais, incluindo também as brigadistas voluntárias que combatem as queimadas, focando em agroecologia, extrativismo sustentável e economia solidária. Parcerias com instituições financeiras, públicas e privadas para oferta de microcrédito e assistência técnica. Capacitação em gestão financeira e editais simplificados garantirão igualdade de acesso e promoção da inovação.

**Proposta 4 – Promover o fortalecimento da agricultura familiar, com foco em gênero**  
Promover o fortalecimento da agricultura familiar com foco em inovação tecnológica e infraestrutura, visando impulsionar o turismo ecológico e rural sustentável de base comunitária em territórios de povos e comunidades tradicionais. Nesse sentido, garantir a demarcação das terras indígenas e titulação das terras de povos e comunidades tradicionais, bem como a reforma agrária, priorizando o título de propriedade em nome das mulheres. Investir em equipamentos e práticas sustentáveis para melhorar a economia local, respeitando a diversidade cultural e ambiental, e promovendo inclusão social e igualdade de gênero.

**Proposta 5 – Transição Energética Justa, inclusiva e popular**

Promover uma transição energética justa, inclusiva e popular que valorize o papel das mulheres guardiãs ambientais, garantindo seu protagonismo nas decisões energéticas. Destinar recursos públicos e financiamentos com subsídios para a instalação de tetos solares, promovendo autonomia energética, redução de custos para agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, e mulheres atingidas por desastres ambientais. Assim, integrando práticas ecológicas, respeitando direitos territoriais, promovendo a melhoria das estradas e vicinais, e construindo escolas técnicas voltadas às atividades agrícolas.

**Proposta 6 – Promover geração de renda com práticas sustentáveis para mulheres**

Criar programas de geração de renda para mulheres que integrem práticas sustentáveis, respeitando a diversidade de raça, classe e território. Incentivar, promover e garantir a capacitação em áreas como agricultura orgânica, artesanato, gestão de resíduos com a inclusão social e produtiva das catadoras e implementos que respeitem as particularidades dos biomas, garantindo acesso a recursos e comercialização. A iniciativa visa empoderar economicamente as mulheres, promovendo autonomia e desenvolvimento sustentável.

#### **IV. Análise dos planos setoriais de adaptação e de mitigação do Plano Clima**

A análise dos planos setoriais de adaptação e de mitigação do Plano Clima ocorreu com o objetivo de identificar oportunidades para transversalizar a perspectiva de gênero e interseccionalidades na política climática.<sup>9</sup> Foram avaliadas as primeiras versões<sup>10</sup> dos sete Planos Setoriais de Mitigação e dezesseis Planos Setoriais de Adaptação.

Do ponto de vista conceitual, adotou-se o marco estabelecido pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e pela Agenda de Gênero e Clima acordada nas COPs, que reconhecem a necessidade de (i) promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres; (ii) assegurar sua participação efetiva e equitativa em processos decisórios; e (iii) integrar a produção e o uso de dados desagregados por gênero, raça/cor, território e outros marcadores sociais como fundamento para políticas inclusivas. Essa abordagem orientou a leitura interseccional dos instrumentos do Plano Clima, articulando gênero a raça, etnia, classe, território, geração, deficiência e diversidade sexual e de gênero, em consonância com o princípio da justiça climática.

A metodologia de análise dos Planos Setoriais de Mitigação e dos Planos Setoriais de Adaptação foi estruturada em três etapas principais. Primeiro, procedeu-se à leitura integral dos documentos, buscando identificar o reconhecimento dos impactos desiguais da crise climática sobre mulheres e grupos vulnerabilizados, bem como o

<sup>9</sup> A análise dos setoriais do Plano Clima ocorreu no âmbito do Projeto de cooperação técnica “Mulheres na Transição Justa”, desenvolvido em parceria entre Ministério das Mulheres e a Agência Alemã de Cooperação Internacional (GIZ), no ano de 2025.

<sup>10</sup> Versões disponibilizadas para consulta pública no site do Brasil Participativo.

papel atribuído a saberes tradicionais e comunitários na transição para uma economia de baixo carbono. Em seguida, foram examinadas as fichas das ações (no caso dos Planos Setoriais de Mitigação, as ações impactantes), considerando descrições, metas, objetivos nacionais associados, responsabilidades e fontes de financiamento, com base em uma lista de palavras-chave relativas a gênero (identidade de gênero e orientação sexual) e vulnerabilidade social (raça/cor/etnia, condição socioeconômica, território e isolamento, etapas da vida e deficiência). Por fim, as evidências foram sistematizadas em relatórios analíticos e em tabelas, disponíveis nos Anexos, que apresentam o mapeamento das ações com recortes explícitos de gênero (Anexo 1) e das ações com potencial para transversalização (Anexo 2).

O Anexo 1 reúne 42 ações que mencionam diretamente mulheres, meninas, gestantes ou grupos cuja vulnerabilidade é atravessada por marcadores de gênero, raça e etnia, evidenciando onde a perspectiva de gênero já está formalmente integrada aos instrumentos climáticos. Já o Anexo 2 consolida 127 ações distribuídas em diversos setores que, embora não façam menção explícita a gênero, dialogam com marcadores sociais de desigualdade e oferecem oportunidades para incorporar de forma mais sistemática a lente de gênero e interseccionalidade na implementação do Plano Clima. Juntos, os anexos fornecem uma visão abrangente das oportunidades existentes e das lacunas para aprofundar essa transversalização.

Esse processo analítico permitiu identificar como as diferentes dimensões de gênero e sociais apareceram nos planos, bem como as tendências, oportunidades e aspectos a fortalecer na integração de gênero e interseccionalidade nos instrumentos de mitigação e adaptação. De modo geral, observou-se maior incorporação explícita de gênero em setores ligados à proteção social e aos direitos humanos, incluindo agricultura familiar, saúde, segurança alimentar, igualdade racial e povos e comunidades tradicionais, e presença incipiente em áreas diretamente vinculadas à transição justa, como energia, indústria, mineração e parte das políticas de cidades, transportes, biodiversidade e recursos hídricos. Esse padrão revelou a necessidade de aprofundar a transversalização da perspectiva de gênero em setores estratégicos para a descarbonização e para a reorganização produtiva, evitando que a transição climática reproduza ou agrave desigualdades existentes.

### **3.2 Objetivos e Diretrizes Nacionais da Estratégia Transversal Mulheres e Clima**

A seguir, apresentam-se os Objetivos Nacionais da Estratégia Transversal Mulheres e Clima acompanhados de suas respectivas diretrizes, indicando entre parênteses os principais eixos temáticos aos quais cada ação se relaciona.

#### **Objetivo n.º 1**

**Fortalecer a autonomia econômica das mulheres frente à mudança do clima**, integrando iniciativas voltadas a oportunidades de trabalho digno, acesso à educação, capacitação e políticas de cuidado que permitam sua plena inserção no mercado de trabalho, inclusive em setores emergentes da economia, como o de energia renovável, construção sustentável, economia circular e gestão de resíduos, entre outros.

#### **Diretrizes:**

- I. Desenvolver programas e projetos de capacitação técnica e qualificação profissional voltados para mulheres, ou reservar vagas para mulheres em programas existentes, com foco na inclusão produtiva, em especial em setores emergentes da economia e naqueles diretamente relacionados à transição de baixo carbono, como agricultura sustentável, energia renovável, turismo sustentável, gestão de resíduos e economia circular, mineração, indústria e comércio, transportes. (**Agricultura Familiar; Agricultura e Pecuária; Energia; Turismo; Indústria; Resíduos; Segurança Alimentar e Nutricional; Comércio; Transportes; Trabalho**)
- II. Expandir a formação acadêmica e tecnológica de mulheres nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM), com ênfase em tecnologias emergentes, inovação e soluções voltadas para a transição climática e empregos sustentáveis (**Educação; Engenharia; Energia; Indústria; Transportes**)

- III. Ampliar o acesso de mulheres ao crédito rural, assistência técnica (ATER), regularização fundiária, Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), mercados e programas institucionais, priorizando mulheres indígenas, quilombolas, pertencentes a povos e comunidades tradicionais, agricultoras familiares, negras e periféricas. **(Agricultura e pecuária; Agricultura Familiar; Segurança Alimentar e Nutricional; Povos e Comunidades Tradicionais; Povos Indígenas)**
- IV. Apoiar empreendimentos comunitários, arranjos produtivos locais, associações e cooperativas geridos por mulheres como estratégia de autonomia econômica e resiliência comunitária, a exemplo de cadeias de valor da sociobiodiversidade, cadeias de reciclagem e da economia circular, pesca artesanal, extrativismo, turismo comunitário e cozinhas solidárias. **(Agricultura e pecuária; Agricultura Familiar; Indústria e Comércio; Oceano e Zona Costeira; Povos e Comunidades Tradicionais Povos Indígenas; Turismo; Resíduos)**
- V. Integrar políticas e iniciativas de cuidado à infraestrutura urbana resiliente, ampliando equipamentos e soluções territoriais que reduzam a sobrecarga do trabalho doméstico e de cuidados e viabilizem a plena participação das mulheres no mercado de trabalho, a exemplo de cozinhas solidárias, lavanderias e creches coletivas, estações de higiene e cuidado, hortas urbanas. **(Cidades; Transportes; Saúde; Assistência Social; Gestão de Riscos e Desastres)**
- VI. Adotar protocolos intersetoriais de salvaguardas de gênero em projetos, iniciativas e empreendimentos sustentáveis, voltados à inclusão produtiva de mulheres e a implementação de condições seguras e equitativas de trabalho. **(Trabalho; Energia; Indústria e Comércio; Agricultura e pecuária; Agricultura Familiar; Turismo; Transporte; Cidades)**
- VII. Desenvolver programas e priorizar financiamento voltados a iniciativas de restauração ecológica, agroecologia e proteção territorial coordenadas por mulheres e seus coletivos, ou reservar vagas para mulheres em programas existentes. **(Biodiversidade; Uso da terra e florestas; Povos Indígenas; Povos e Comunidades Tradicionais)**

- VIII. Desenvolver programas de energia descentralizada para mulheres em comunidades rurais e isoladas, com potencial de inclusão produtiva. (**Energia; Mineração; Transportes; Indústria; Recursos Hídricos; Povos e Comunidades Tradicionais**)
- IX. Desenvolver programas de reparação socioambiental voltados à inclusão produtiva de mulheres, como forma de mitigar impactos negativos de empreendimentos industriais, energéticos e minerais (**Energia; Indústria; Mineração; Transportes; Povos Indígenas; Povos e Comunidades Tradicionais**)
- X. Promover a inserção de mulheres catadoras de materiais recicláveis em cadeias produtivas de logística reversa vinculadas à economia de baixo carbono. (**Resíduos; Indústria e comércio; Energia; Transportes**)
- XI. Promover o acesso prioritário de mulheres a processos de requalificação e recolocação profissional nos setores da indústria, transportes, energia e mineração, no contexto da transição para uma economia de baixo carbono (**Indústria; Transportes; Energia; Mineração**)

## **Objetivo n.º 2**

**Garantir o acesso a recursos naturais e produtivos e promover o acesso à terra e ao território**, fundamentais para a autonomia e o bem-estar das mulheres no contexto da mudança do clima, sobretudo das mulheres do campo, das florestas e das águas.

### **Diretrizes:**

- I. Ampliar o acesso de mulheres à terra, território, regularização fundiária, certificação e proteção territorial, priorizando agricultoras familiares, assentadas da reforma agrária, mulheres indígenas, quilombolas, de povos e comunidades tradicionais, negras e periféricas. (**Agricultura Familiar; Povos e Comunidades Tradicionais; Povos Indígenas**)
- II. Ampliar o acesso de mulheres a água potável, saneamento resiliente e gestão hídrica comunitária, reduzindo a sobrecarga associada à escassez hídrica. (**Recursos Hídricos; Saúde; Cidades**)
- III. Garantir participação de mulheres na governança de recursos hídricos, genéticos e naturais, promovendo a sua representação em órgãos colegiados

relacionados aos temas, a exemplo dos comitês de bacias, conselhos de meio ambiente e comissões de biossegurança. **(Recursos Hídricos)**

- IV. Ampliar o acesso de mulheres à insumos produtivos, assistência técnica e tecnologias adaptadas às necessidades locais. **(Agricultura e pecuária; Agricultura Familiar; Oceano e Zona Costeira)**
- V. Assegurar processos de consulta prévia, livre e informada a povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais, conforme a Convenção 169 da OIT, promovendo a ampla participação de mulheres. **(Povos e Comunidades Tradicionais; Povos Indígenas; Igualdade racial e combate ao racismo)**
- VI. Apoiar iniciativas comunitárias protagonizadas por mulheres, voltadas ao acesso, conservação e manejo sustentável da agrobiodiversidade e de plantas de uso medicinal, cultural e religioso, a exemplo de banco de sementes crioulas, festas e feiras de trocas de sementes tradicionais, quintais produtivos, jardins etnobotânicos, farmácias populares, protocolos bioculturais e fortalecimento de sistemas agrícolas tradicionais. **(Agricultura Familiar; Povos e Comunidades Tradicionais; Povos Indígenas; Igualdade racial e combate ao racismo; Segurança Alimentar e Nutricional; Saúde; Cultura)**
- VII. Fomentar a proteção, transmissão e fortalecimento de conhecimentos e ciências tradicionais mantidos por mulheres sobre o uso, manejo e conservação da biodiversidade e dos recursos naturais, promovendo espaços de intercâmbio, documentação participativa e valorização cultural. **(Agricultura Familiar; Povos e Comunidades Tradicionais; Povos Indígenas; Igualdade racial e combate ao racismo; Cultura)**

### **Objetivo n.º 3**

**Prevenir e enfrentar as violências de gênero no contexto da mudança do clima,** integrando iniciativas voltadas à proteção de mulheres e meninas, sobretudo àquelas expostas aos impactos de eventos climáticos extremos e à construção de grandes empreendimentos, além da proteção de lideranças de comunidades locais e de defensoras de direitos humanos e ambientalistas.

#### **Diretrizes:**

- I. Instituir e adotar protocolos de gênero em todas as etapas da gestão de riscos e desastres — prevenção, preparação, resposta, recuperação e reconstrução — para prevenir violências baseadas em gênero e assegurar que mulheres e meninas, em toda a sua diversidade, recebam atendimento específico, adequado e seguro em contextos de emergência climática. **(Gestão de Riscos e Desastres)**
- II. Incluir medidas de adaptação e segurança em abrigos, garantindo o acolhimento seguro e adequado de mulheres e meninas, em toda a sua diversidade, em especial mulheres gestantes, lactantes, idosas, com deficiência, transexuais e travestis. **(Gestão de Riscos e Desastres)**
- III. Adotar protocolos de salvaguardas de gênero para a prevenção e respostas a violências baseadas em gênero, no desenvolvimento de projetos e iniciativas sustentáveis e na construção de grandes empreendimentos, sobretudo nos setores da indústria, energia, mineração e transportes. **(Trabalho; Energia; Indústria e comércio; Agricultura e pecuária; Turismo; Transporte; Cidades; Gestão de Riscos e Desastres)**
- IV. Fortalecer ações de proteção para lideranças femininas de comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, negras, defensoras de direitos humanos e do meio ambiente, frente a conflitos territoriais, processos de perda de território e violações de direitos intensificadas pela crise climática. **(Igualdade racial e combate ao racismo; Povos e Comunidades Tradicionais; Povos Indígenas; Direitos Humanos; Justiça)**
- V. Desenvolver programas de reparação socioambiental voltados à proteção, acesso à justiça e indenização justa e equitativa de mulheres, como forma de mitigar impactos negativos de empreendimentos industriais, energéticos e minerais. **(Energia; Indústria; Mineração; Transportes; Povos Indígenas; Povos e Comunidades Tradicionais)**
- VI. Capacitar lideranças comunitárias em prevenção e resposta à violência baseada em gênero e apoiar redes e coletivos de mulheres que atuem nos territórios vulneráveis. **(Diretriz Geral)**
- VII. Capacitar gestoras (es) e servidoras (es) públicas (os), em especial da Defesa Civil e da Assistência Social, sobre igualdade de gênero e prevenção de violências baseadas em gênero. **(Diretriz Geral)**

#### **Objetivo n.º 4**

**Garantir a participação plena, paritária e efetiva das mulheres nos espaços de poder e decisão,** sobretudo aqueles relacionados à governança climática e direitos humanos, integrando ações voltadas a fortalecer a participação e a incidência das mulheres, consideradas em toda a sua diversidade.

##### **Diretrizes:**

- I. Promover a participação efetiva de mulheres em órgãos colegiados de governança climática, como conselhos, comitês e fóruns, incluindo energia, mineração, recursos hídricos, cidades, segurança alimentar e nutricional, agricultura e defesa civil, inclusive por meio de ações afirmativas. (**Energia; Mineração; Gestão de Riscos e Desastres; Meio Ambiente/Biodiversidade; Segurança Alimentar e Nutricional; Cidades; Agricultura Familiar**)
- II. Promover processos formativos sobre participação política, governança climática, meio ambiente e direitos humanos, para mulheres de comunidades locais e periféricas, sobretudo mulheres indígenas, quilombolas e de povos e comunidades locais (**Educação; Cidades; Povos Indígenas; Igualdade racial e combate ao racismo; Meio Ambiente/Biodiversidade**)
- III. Incorporar nos planos climáticos subnacionais ações específicas voltadas ao fortalecimento da liderança e participação de mulheres em todos os níveis de governança climática e ambiental (**Diretriz Geral**)
- IV. Fortalecer redes, coletivos e organizações de mulheres que atuam em agendas climáticas e de desastres, promovendo o financiamento e a sua integração com mecanismos institucionais de governança. (**Diretriz Geral**)
- V. Desenvolver indicadores de gênero que permitam acompanhar e avaliar a presença e a influência das mulheres nos espaços de formulação e implementação de políticas relacionados ao clima, meio ambiente e desastres. (**Diretriz Geral**)

#### **Objetivo n.º 5**

**Ampliar e fortalecer políticas e serviços públicos voltados às mulheres no contexto da mudança do clima,** promovendo acesso qualificado à saúde, proteção

social, saneamento, segurança e demais políticas setoriais essenciais, considerando especificidades territoriais e socioculturais.

**Diretrizes:**

- I. Assegurar a continuidade e ampliação de benefícios sociais, em situações de desastres climáticos, como auxílios emergenciais, programas de transferência de renda e serviços de proteção social, desenvolvendo mecanismo de prioridade para mulheres chefes de família, mães solo e mulheres em vulnerabilidade social, incluindo meios ágeis de procedimentos de cadastro e acesso aos recursos. (**Gestão de Riscos e Desastres; Previdência; Assistência Social; Instituições Financeiras**)
- II. Ajustar os regimes de previdência social às especificidades das mulheres na transição para uma economia de baixo carbono, considerando ciclos laborais, interrupções por cuidado e padrões de inserção produtiva. (**Previdência; Trabalho; Assistência Social**)
- III. Criar mecanismos de proteção social contínua específicos para mulheres catadoras de materiais recicláveis no contexto da transição para uma economia de baixo carbono, considerando sua exposição ampliada a riscos socioambientais. (**Previdência; Trabalho; Resíduos; Assistência Social**)
- IV. Garantir que os sistemas de proteção social estejam integrados como parte da preparação e da resposta antecipatória a eventos climáticos extremos, identificando previamente mulheres e famílias em maior risco e articulando respostas intersetoriais. (**Gestão de Riscos e Desastres; Assistência Social**)
- V. Desenvolver protocolos de saúde sensíveis a gênero, assegurando atenção especializada a mulheres em situações de risco climático, incluindo prevenção de violências em deslocamentos forçados, com prioridade de atenção a gestantes, puérperas, crianças, idosas, mulheres com deficiência e doenças crônicas, transexuais, travestis, mulheres moradoras de rua, mulheres em situação de pobreza extrema e residentes em áreas de risco. (**Saúde**)
- VI. Realizar capacitações em saúde e segurança do trabalho, com foco na prevenção de acidentes e no uso de equipamentos de proteção individual por mulheres catadoras de materiais recicláveis e trabalhadoras em setores da transição energética. (**Resíduos; Trabalho; Energia; Saúde**)

- VII. Desenvolver mecanismos de acesso e prioridade de mulheres — especialmente periféricas, mulheres em situação de rua, negras, transexuais e travestis — a programas urbanos habitacionais e de regularização fundiária. **(Cidades; Igualdade racial e combate ao racismo)**
- VIII. Implementar protocolos, adaptar abrigos e serviços de emergência para mulheres e meninas em situações de emergências climáticas e deslocamentos forçados, de modo a garantir o atendimento adequado, o abrigamento seguro, a prioridade no recebimento de itens emergenciais e no atendimento de saúde, bem como mecanismos de denúncias e respostas rápidas. **(Gestão de Riscos e Desastres)**
- IX. Implementar iniciativas de mobilidade urbana resilientes sensíveis a gênero, incluindo rotas seguras, iluminadas, com monitoramento e integração com abrigos climáticos, especialmente em trajetos para locais de trabalho, cuidados e serviços públicos. **(Cidades, Transportes).**
- X. Expandir iluminação pública sustentável e renovável em áreas de maior circulação de mulheres (creches, escolas, igrejas, unidades de saúde, etc.), priorizando regiões de vulnerabilidade social e climática. **(Cidades)**
- XI. Priorizar investimentos em saneamento resiliente e postos comunitários de armazenamento e distribuição de água, que reduzam o tempo e esforço de coleta de água, beneficiando especialmente mulheres responsáveis pelo cuidado familiar, e garantindo banheiros seguros e adequados em abrigos e áreas de risco. **(Cidades)**
- XII. Implementar sistemas descentralizados de geração de energia renovável, especialmente solar fotovoltaica, em comunidades com vulnerabilidade social e climática, priorizando domicílios chefiados por mulheres, empreendimentos produtivos liderados por mulheres e equipamentos comunitários de cuidado. **(Energia)**
- XIII. Assegurar a restauração rápida e segura do fornecimento de energia, em situações de emergência climática, com prioridade para unidades de saúde, escolas, centros de acolhimento e abrigos. **(Gestão de Riscos e Desastres; Energia)**
- XIV. Garantir transporte público acessível, seguro e gratuito para mulheres e meninas durante as fases de resposta e reconstrução em situações de

- emergência climática, especialmente para o deslocamento a serviços essenciais, evitando trajetos inseguros e longos que aumentem o risco de violência. (**Gestão de Riscos e Desastres; Transportes; Cidades**)
- XV. Integrar a perspectiva de gênero nos planos de reconstrução urbana, após desastres climáticos, priorizando a criação de espaços seguros, iluminação pública adequada, acessibilidade e a requalificação de áreas de risco, com a participação ativa das mulheres no planejamento e monitoramento das obras. (**Gestão de Riscos e Desastres; Cidades**)
- XVI. Implementar medidas emergenciais para restabelecimento e ampliação dos serviços de saneamento, após a ocorrência de desastres climáticos, priorizando instalações seguras e acessíveis para mulheres e meninas em abrigos e comunidades afetadas, com ênfase em higiene menstrual e privacidade. (**Gestão de Riscos e Desastres; Cidades**)
- XVII. Criar materiais, campanhas, planos e currículos educativos com recorte de gênero e justiça climática. (**Saúde; Turismo; Povos Indígenas; Educação**)

#### **Objetivo n.º 6**

**Fortalecer o acesso, o protagonismo e a capacidade de mulheres, especialmente de comunidades locais, no financiamento climático, ampliando mecanismos para sua participação na gestão de recursos. Aprimorar a produção e o uso de dados desagregados por gênero, incorporando recortes interseccionais, como raça, etnia e idade, a fim de orientar políticas e investimentos climáticos mais equitativos.**

#### **Diretrizes:**

- I. Incluir indicadores de gênero e interseccionais (raça, etnia, território, idade, condições de deficiência) em metas e ações estratégicas setoriais. (**Diretriz Geral**)
- II. Produzir e atualizar dados desagregados por gênero e interseccionalidade (raça, etnia e idade) sobre os impactos climáticos na vida das mulheres, incluindo acesso à terra, água, energia e serviços. (**Diretriz Geral; Tecnologia e Informação; Meio Ambiente**)
- III. Elaborar e disseminar protocolo de coleta e tratamento de dados sensíveis a gênero, enquanto guia orientativo para apoiar instituições públicas, equipes de

campo e gestores locais na coleta, registro, sistematização e análise de dados em contextos de desastre e crise climática (**Gestão de Riscos e Desastres; Tecnologia e Informação**)

- IV. Investir na formação de equipes técnicas e gestoras (es) locais em coleta, análise e interpretação de dados sensíveis a gênero e diversidade, promovendo consistência metodológica, segurança da informação e aplicação efetiva das informações em processos decisórios. (**Diretriz Geral; Gestão de Risco e Desastres; Tecnologia e Informação; Meio Ambiente**)
- V. Ampliar linhas de financiamento climático sensíveis a gênero para iniciativas e projetos de agricultura familiar, energia descentralizada, turismo comunitário, sociobiodiversidade, gestão de resíduos, infraestrutura resiliente. (**Agricultura Familiar; Energia; Turismo; Segurança Alimentar e Nutricional; Resíduos; Recursos Hídricos**)
- VI. Desenvolver programas de capacitação voltados a mulheres de comunidades locais para acesso e gestão ao financiamento climático, fortalecendo sua autonomia e protagonismo na resiliência climática (**Diretriz Geral; Meio Ambiente; Instituições Financeiras**)
- VII. Desenvolver fundo emergencial rápido para ativação imediata de recursos destinados à proteção de mulheres em situações de risco e emergência climática, a ser acionado por governos locais e sociedade civil (**Diretriz Geral; Gestão de Riscos e Desastres; Meio Ambiente; Instituições Financeiras; Fazenda**)
- VIII. Desenvolver linhas de microcrédito simplificadas e específicas para mulheres voltadas à reconstrução habitacional e à retomada produtiva, em contextos de emergências climáticas, com prioridade de acesso por mães solo, mulheres chefes de família e mulheres em situação de vulnerabilidade social. (**Diretriz Geral; Gestão de Riscos e Desastres; Meio Ambiente; Instituições Financeiras; Fazenda; Cidades**)

## **Capítulo 4 - Plano de Ação**

Para apoiar os Ministérios e demais órgãos competentes na transversalização da perspectiva de gênero do Plano Clima, além das diretrizes vinculadas aos Objetivos Nacionais descritos no capítulo anterior, a Estratégia Transversal Mulheres e Clima apresenta este Plano de Ação, que sistematiza as ações contempladas no âmbito do atual Plano Plurianual do Ministério das Mulheres (2024-2027) e ações que, embora não estejam vinculadas a um orçamento específico, são consideradas estratégicas para a resiliência climática, segundo a perspectiva de gênero. Essas ações têm por finalidade favorecer a integração sistêmica e interseccional da igualdade de gênero nos processos de planejamento, implementação e monitoramento das ações climáticas.

Esse Plano, cuja execução é de competência do Ministério das Mulheres, também se constitui como **referência nacional para orientar a elaboração de planos locais, estaduais e regionais, oferecendo critérios, parâmetros e ações mínimas de gênero que devem integrar qualquer política climática comprometida com a equidade de gênero**. Ele foi elaborado a partir da convergência dos seguintes insumos:

- I) Diagnóstico dos principais riscos e vulnerabilidades, descrito no capítulo 3;
- II) Escutas qualificadas de mulheres, de todos os biomas brasileiros; descritas no capítulo 4;
- III) Propostas mais votadas no tema de “Desenvolvimento Sustentável com Igualdade Econômica e Social”, no âmbito das conferências de políticas para as mulheres, descritas no capítulo 4;
- IV) Integração com o PPA 2024-2027, que possibilitou identificar entregas já vinculadas ao orçamento federal e ao Ministério das Mulheres, além de lacunas a serem supridas por articulação interministerial ou por captação de fundos climáticos;
- V) Eixos orientadores e ações do Plano de Ação de Gênero (GAP) da UNFCCC.

### **4.1 Metas, ações, público-alvo e meios de financiamento**

As ações e as metas foram estruturadas a partir dos insumos anteriormente descritos, resultando nos principais temas de ações: promoção de ações de adaptação e mitigação protagonizadas por mulheres e seus coletivos; capacitação de gestoras e gestores públicos para o desenvolvimento e implementação de planos locais de adaptação e contingência sensíveis a gênero; capacitação de mulheres de comunidades locais para o acesso ao financiamento climático e qualificação profissional; formação de mulheres, em especial defensoras de direitos humanos e do meio ambiente, voltada à participação em espaços de decisão relacionados ao clima e ao meio ambiente; desenvolvimento de pesquisas voltadas à coleta e tratamento de dados desagregados por gênero; implementação de equipamentos de cuidado em áreas de riscos climáticos; implementar protocolos para a salvaguarda de gênero em projetos ambientais e de transição justa; apoiar a estruturação de abrigos temporários.

As ações estão organizadas com recortes nacional e regionais e embora não explicitem diferentes interseccionalidades, a execução das ações irá considerar as especificidades e necessidades de diferentes públicos de mulheres, a exemplo de mulheres indígenas, quilombolas, de povos e comunidades tradicionais, negras, rurais, periféricas, mulheres em situação de rua, catadoras de materiais recicláveis, jovens, transexuais, travestis, entre outras interseccionalidades.

No total, o Plano reúne 65 metas, as quais estão organizadas segundo ciclos temporais de políticas públicas. O primeiro ciclo, que corresponde até o fim da presente gestão federal (2026), reúne 14 metas e 22 ações. O segundo ciclo corresponde com o último ano do atual PPA e todo o período do próximo PPA (2028-2031) e reúne metas relacionadas à replicação e continuidade das iniciativas anteriores. O terceiro ciclo corresponde ao PPA subsequente (2032-2035) e contém metas ligadas à revisão e continuidade das medidas.

Parte das ações já estão contempladas no âmbito do atual PPA do Ministério das Mulheres (2024-2027). As ações sem previsão de recurso orçamentário serão objeto de captação financeira de diferentes fontes, como fundos climáticos, emendas

parlamentares e projetos, e servirão como base para construção do próximo Plano Plurianual do Ministério das Mulheres.

O quadro estruturado vincula cada ação a:

- Objetivos nacionais de adaptação e mitigação (ENA/ENM do Plano Clima);
- Objetivos Nacionais da Estratégia Transversal Mulheres e Clima;
- Metas;
- Fontes de recurso (quando existente).
- Prazos.

## 4.2 Quadro de Ações - Estratégia Mulheres & Clima

Objetivos nacionais Plano Clima	Objetivos nacionais ETMC	Metas	Ações	Fonte de Recurso
ENM8, ENA7, ENA5	1, 2, 3, 4, 5	<p><b>Até final de 2026</b>            M.1. Elaborar, publicar e disseminar três instrumentos estratégicos de orientação sobre gênero e políticas climáticas, promovendo a proteção de direitos e o protagonismo das mulheres na governança climática</p> <p><b>2027-2031</b>            M.2. Disseminar os três instrumentos estratégicos de orientação sobre gênero e políticas climáticas</p> <p>M.3. Monitorar a aplicação do Protocolo de Atendimento às Mulheres em Emergências Climáticas e Desastres, por gestores e gestoras</p> <p><b>2032-2035</b>            M.4. Revisar e atualizar os instrumentos desenvolvidos</p>	A.1.1 Publicar e distribuir Protocolo de Atendimento às Mulheres em Emergências Climáticas e Desastres A.1.2 Publicar e distribuir guia teórico para a elaboração de planos locais de adaptação e contingência sensíveis a gênero A.1.3 Publicar e distribuir material informativo e formativo sobre gênero e justiça climática	PPA 2024-2027 Programa 5661 PPA 2024-2027 Programa 5661 Projeto de cooperação internacional GIZ (2025-2027)
ENM8, ENA7, ENA5	1, 2, 3, 4, 5	<p><b>Até final de 2026</b>            M.5. Executar dois projetos-piloto de formação destinados a gestoras locais e mulheres da sociedade civil, voltados à elaboração e implementação de planos locais de adaptação e contingência sensíveis a gênero</p> <p><b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b></p> <p><b>2027-2031</b>            M.6. Replicar a metodologia desenvolvida nos pilotos, realizando pelo menos o dobro de capacitações inicialmente previstas (nos pilotos), com a adoção progressiva dos instrumentos pelos entes subnacionais</p> <p><b>2032-2035</b>            M.7. Revisar e atualizar a metodologia e instrumentos desenvolvidos na fase piloto e replicados no ciclo anterior</p> <p>M.8. Institucionalizar a metodologia revisada, integrando-a às orientações e instrumentos oficiais federais voltados à</p>	A.5.1 Capacitar pelo menos 40 mulheres — sendo 30 gestoras públicas e 10 representantes da sociedade civil — para a elaboração e implementação de planos locais de adaptação e contingência sensíveis a gênero, garantindo que as capacitações sejam realizadas com o foco em áreas de vulnerabilidade climática A.5.2 Capacitar pelo menos 40 mulheres — sendo 30 gestoras públicas e 10 representantes da sociedade civil — para a implementação do Protocolo de Atendimento às Mulheres em Emergências Climáticas e Desastres, garantindo que as capacitações sejam realizadas com o foco em áreas de vulnerabilidade climática	PPA 2024-2027 Programa 5661 PPA 2024-2027 Programa 5661

		<p>adaptação, contingência e resposta a emergências climáticas</p> <p>M.9. Fortalecer a rede nacional de gestoras e lideranças femininas, resultante dos processos formativos, através de intercâmbios e cooperação técnica entre a gestão federal, gestões locais e sociedade civil</p>		
ENM8, ENA7, ENA5	1, 2, 3, 4, 5	<p><b>Até final de 2026</b></p> <p>M.10. Executar dois projetos-piloto de formação para mulheres do campo, florestas e águas, incluindo defensoras de direitos humanos e ambientalistas, voltados à participação e incidência em espaços relacionados ao clima e meio ambiente, até 2026</p> <p><b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b></p> <p><b>2027-2031</b></p> <p>M.11. Replicar as metodologias desenvolvida nos pilotos, realizando pelo menos o dobro de capacitações inicialmente previstas (nos pilotos), promovendo a adoção progressiva de representantes de todos os estados federativos</p> <p><b>2032-2035</b></p> <p>M.12. Revisar e atualizar as metodologias e instrumentos desenvolvidos na fase piloto e replicados no ciclo anterior</p> <p>M.13. Institucionalizar a metodologia revisada, integrando-a às orientações e instrumentos oficiais federais de justiça climática</p> <p>M.14. Fortalecer a rede nacional de lideranças femininas, resultante dos processos formativos, através de intercâmbios e cooperação técnica entre a gestão federal, gestões locais e sociedade civil</p>	<p>A.10.1 Capacitar 100 mulheres do campo, das águas e das florestas, em parceria com a Universidade de Brasília e com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para a participação qualificada em espaços relacionados ao clima e meio ambiente</p> <p>A.10.1 Capacitar 500 mulheres de comunidades locais, com foco em gênero, raça, etnia, participação política e justiça climática, através de metodologia online no âmbito do Programa Nacional de Formação para Mulheres</p>	<p>PPA 2024-2027 Programa 5661</p> <p>PPA 2024-2027 Programa 5661</p>
ENA5, ENA7	1, 2, 3, 4, 5	<p><b>Até final de 2026</b></p> <p>M.15. Executar um projeto piloto voltado ao fomento de pelo menos 30 iniciativas de adaptação e mitigação, protagonizadas por coletivos de mulheres da sociedade civil e de movimentos sociais, priorizando ¼ das ações no bioma da Amazônia</p> <p><b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b></p> <p><b>2027-2031</b></p>	<p>A.15.1 Apoiar o desenvolvimento de pelo menos 30 iniciativas de adaptação e mitigação, protagonizadas por coletivos de mulheres da sociedade civil e de movimentos sociais, priorizando ¼ das ações no bioma da Amazônia</p>	<p>PPA 2024-2027 Programa 5661</p>

		<p>M.16. Replicar a metodologia desenvolvida no piloto, fomentando, pelo menos, o dobro de iniciativas inicialmente previstas (nos pilotos), promovendo progressivamente o apoio em todos os biomas do país</p> <p><b>2031-2035</b></p> <p>M.17. Revisar e atualizar a metodologia e instrumentos desenvolvidos na fase piloto e replicados no ciclo anterior</p> <p>M.18. Institucionalizar a metodologia revisada, integrando-a às orientações e instrumentos oficiais federais de justiça climática</p> <p>M.19. Avaliar capacidades adaptativas locais, resultantes dos projetos desenvolvidos</p>		
ENM8, ENA7, ENM6, ENM9	1, 2, 3, 4, 5	<p><b>Até final de 2026</b></p> <p>M.20. Instituir o Programa intersetorial de Mulheres Quilombolas, com vista a ampliar a autonomia feminina e a atuação estratégica frente aos desafios climáticos</p> <p><b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b></p> <p><b>2027-2031</b></p> <p>M.21. Apoiar pelo menos o dobro de ações, em relação ao ciclo anterior, voltadas à implementação do Programa intersetorial de Mulheres Quilombolas</p> <p><b>2032-2035</b></p> <p>M.22. Revisar e atualizar o Programa intersetorial de Mulheres Quilombolas e instrumentos a ele relacionados</p>	<p>A.20.1 Publicar portaria de instituição do Programa Intersetorial de Mulheres Quilombolas</p> <p>A.20.2 Elaborar o Plano de Ação do Programa intersetorial de Mulheres Quilombolas</p> <p>A.20.3 Apoiar pelo menos três ações relacionados à implementação do Programa intersetorial de Mulheres Quilombolas</p>	PPA 2024-2027 Programa 5661
ENA7, ENM2	1, 2, 3, 4, 5	<p><b>Até final de 2026</b></p> <p>M.23. Executar dois projetos-piloto voltado ao apoio e fomento de organizações comunitárias de mulheres, com vista ao fortalecimento institucional e de processos produtivos</p> <p><b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b></p> <p><b>2027-2031</b></p> <p>M.24. Replicar a metodologia desenvolvida no piloto, fomentando pelo menos o dobro de organizações inicialmente previstas (no piloto), com a integração progressiva de organização de outros biomas do país</p>	<p>A. 23.1 Apoiar 3 associações e/ou cooperativas de mulheres na estruturação institucional e de processos produtivos, no bioma da Amazônia, priorizando organizações de catadoras de materiais recicláveis</p> <p>A. 23.1 Apoiar uma associação e/ou cooperativa de mulheres na estruturação institucional e de processos produtivos, em ecossistema costeiro e marinho, priorizando mulheres marisqueiras</p>	Projeto de Cooperação Internacional GIZ

		<p><b>2032-2035</b></p> <p>M.25. Revisar e atualizar as metodologias e instrumentos desenvolvidos na fase piloto e replicados no ciclo anterior</p> <p>M.26. Institucionalizar a metodologia revisada, integrando-a às orientações e instrumentos oficiais federais de justiça climática</p> <p>M.27 Promover uma rede de organizações comunitárias, a partir das organizações apoiadas, através de intercâmbios e cooperação técnica entre a gestão federal e sociedade civil</p>		
ENM9, ENA7	1, 2, 3, 4, 5	<p><b>Até final de 2026</b></p> <p>M.28. Articular a elaboração de um projeto-piloto voltado à capacitação de mulheres de comunidades locais para acesso ao financiamento climático e/ ou à qualificação profissional, no contexto da transição justa</p> <p><b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b></p> <p><b>2027-2031</b></p> <p>M.29. Executar projeto-piloto, qualificando mulheres de comunidades locais para acesso ao financiamento climático e/ou empregos sustentáveis, priorizando mulheres em regiões de vulnerabilidade climática</p> <p><b>2032-2035</b></p> <p>M.30. Replicar a metodologia desenvolvida no piloto, qualificando pelo menos o dobro do número de mulheres inicialmente qualificadas, buscando integrar representantes de todos os biomas do país</p> <p>M.31. Revisar e atualizar a metodologia e instrumentos desenvolvidos na fase piloto e replicados no ciclo anterior</p> <p>M.32. Fortalecer a rede nacional de lideranças femininas, resultante dos processos de qualificação, através de intercâmbios e cooperação técnica entre a gestão federal, gestões locais e sociedade civil</p>	<p>A. 28.1 Articular a formulação inicial de um projeto-piloto voltado à capacitação de mulheres de comunidades locais para acesso ao financiamento climático e/ou à qualificação profissional, no contexto da transição justa, priorizando mulheres em regiões de vulnerabilidade climática</p>	Sem fonte de financiamento
ENA1, ENA5	1, 2, 3, 4, 5	<p><b>Até final de 2026</b></p> <p>M.33. Articular a elaboração de um projeto para adaptar o Sistema Ligue 180 e as Casas da Mulher Brasileira para o recebimento, registro e tratamento de casos envolvendo violências baseadas em gênero, no contexto da mudança do clima</p>	<p>A.33 Articular a formulação inicial de um projeto para adaptar o Sistema Ligue 180 e as Casas da Mulher Brasileira para o recebimento, registro e tratamento de casos envolvendo violências baseadas em gênero, no contexto da mudança do clima</p>	Sem fonte de financiamento

		<p>violências baseadas em gênero, no contexto da mudança do clima</p> <p><b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b></p> <p><b>2027-2031</b></p> <p>M. 34. Instituir o Protocolo “Ligue 180 Emergências Climáticas”</p> <p>M.35. Realizar ações de qualificação e monitoramento da Central Ligue 180</p> <p>M.36. Adaptar Casas da Mulher Brasileira em conformidade com o Protocolo de Atendimento às Mulheres em Emergências Climáticas e Desastres, priorizando regiões de vulnerabilidade climática</p> <p><b>2032-2035</b></p> <p>M.37. Revisar a metodologia de qualificação e monitoramento da Central Ligue 180 e institucionalizar protocolo periódico de qualificação e monitoramento, no tema</p> <p>M.38. Adaptar Casas da Mulher Brasileira em conformidade com o Protocolo de Atendimento às Mulheres em Emergências Climáticas e Desastres, priorizando regiões de vulnerabilidade climática</p>		Sem fonte de financiamento
ENA5	1, 2, 3, 4, 5	<p><b>Até final de 2026</b></p> <p>M. 39. Articular a elaboração de um projeto de defensoras de direitos humanos e do meio ambiente, no âmbito das ações programáticas do Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos</p> <p><b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b></p> <p><b>2027-2031</b></p> <p>M.40. Implementar mecanismos e medidas de proteção específicas para defensoras de direitos humanos e do meio ambiente, em áreas de conflitos socioambientais</p> <p>M.41 Desenvolver ciclo (s) de formação em direitos humanos e meio ambiente, segurança integral e comunicação segura para defensoras</p>	<p>A. 39 Articular a formulação inicial de um projeto de defensoras de direitos humanos e do meio ambiente, no âmbito das ações programáticas do Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos</p>	<p>Sem fonte de financiamento</p> <p>Sem fonte de financiamento</p> <p>Sem fonte de financiamento</p>

		<p>M.42 Apoiar organização (ões) de defensoras de direitos humanos e do meio ambiente</p> <p><b>2032-2035</b></p> <p>M.44. Replicar as ações desenvolvidas no ciclo anterior, expandindo territorialmente a atuação e priorizando regiões de vulnerabilidade climática</p> <p>M.45. Revisar e atualizar a metodologia e instrumentos desenvolvidos no ciclo anterior</p> <p>M.46. Consolidar e fortalecer uma rede nacional de defensoras de direitos humanos e do meio ambiente, através de intercâmbios e cooperação técnica entre a gestão federal, gestões locais e sociedade civil</p>		
ENA7, ENA1	1, 2, 3, 4, 5	<p><b>Até final de 2026</b></p> <p>M. 47. Articular a criação de um grupo de trabalho sobre mulheres e clima, no âmbito do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero do Ministério das Mulheres</p> <p><b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b></p> <p><b>2027-2031</b></p> <p>M.48. Executar o plano de trabalho do Grupo de Trabalho Mulheres e Clima</p> <p><b>2032-2035</b></p> <p>M.49. Revisar e atualizar a metodologia e instrumentos desenvolvidos no ciclo anterior</p> <p>M. 50. Replicar as ações desenvolvidas no ciclo anterior</p>	<p>A.47.1 Estruturar o Grupo de Trabalho Mulheres e Clima e operacionalizar o seu funcionamento, através da elaboração e adoção de um plano de trabalho</p> <p>A.47.2 Dar início a pelo menos 1 pesquisa voltada à estruturação de indicadores socioambientais de gênero e iniciativas de coleta, análise e monitoramento de dados desagregados por gênero e idade, na seara climática e ambiental</p>	<p>Sem fonte de financiamento</p> <p>Sem fonte de financiamento</p>
ENM6, ENM9	1, 2, 3, 4, 5	<p><b>Até final de 2026</b></p> <p>M.51. Articular a elaboração de um projeto voltado à implementação de pelo menos 5 equipamentos comunitários, voltados a apoiar o trabalho de cuidados realizados por mulheres, em áreas de vulnerabilidade climática</p> <p><b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b></p> <p><b>2027-2031</b></p> <p>M.52. Apoiar a implementação de pelo menos 5 equipamentos comunitários, voltados a apoiar o trabalho de</p>	<p>A.51 Articular a formulação inicial de um projeto voltado à implementação de pelo menos 5 equipamentos comunitários, voltados a apoiar o trabalho de cuidados realizados por mulheres, em áreas de vulnerabilidade climática</p>	<p>Sem fonte de financiamento</p>

		<p>cuidados realizados por mulheres, em áreas de vulnerabilidade climática</p> <p><b>2032-2035</b></p> <p>M.53. Replicar as ações desenvolvidas no ciclo anterior, expandindo territorialmente a atuação e priorizando regiões de vulnerabilidade climática</p> <p>M.54. Revisar e atualizar a metodologia e instrumentos desenvolvidos no ciclo anterior</p>		
ENM8, ENA7, ENM6, ENM9	1, 2, 3, 4, 5	<p><b>Até final de 2026</b></p> <p>M.55. Articular parcerias junto a vários Ministérios, para a elaboração de protocolos intersetoriais para a salvaguarda de gênero em ações e projetos climáticos conduzidos pelas pastas</p> <p>Com o Ministério de Minas e Energia e Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços: protocolo intersetorial para a salvaguarda de gênero em ações e projetos no âmbito da transição justa</p> <p>e/ou</p> <p>Com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima: protocolo intersetorial para a salvaguarda de gênero em ações e projetos de inclusão produtiva e transição agroecológica, reflorestamento, recuperação ambiental e bioeconomia</p> <p>e/ou</p> <p>Com o Ministério da Fazenda e instituições financeiras: protocolo intersetorial para a salvaguarda de gênero em projetos e linhas de financiamento voltados ao desenvolvimento sustentável, resiliência climática e transição justa</p> <p><b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b></p> <p><b>2027-2031</b></p> <p>M. 56. Elaborar protocolos intersetoriais para a salvaguarda de gênero</p>	<p>A. 55 Articular a formulação inicial de protocolos de salvaguarda de gênero junto a vários Ministérios, em ações e projetos climáticos conduzidos pelas pastas</p> <p>Com o Ministério de Minas e Energia e Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços: protocolo intersetorial para a salvaguarda de gênero em ações e projetos no âmbito da transição justa</p> <p>e/ou</p> <p>Com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima: protocolo intersetorial para a salvaguarda de gênero em ações e projetos de inclusão produtiva e transição agroecológica, reflorestamento, recuperação ambiental e bioeconomia</p> <p>e/ou</p> <p>Com o Ministério da Fazenda e instituições financeiras: protocolo intersetorial para a salvaguarda de gênero em projetos e linhas de financiamento voltados ao desenvolvimento sustentável, resiliência climática e transição justa</p>	

		<p>M.57. Acompanhar e monitorar a implementação dos protocolos intersetoriais para a salvaguarda de gênero</p> <p><b>2032-2035</b></p> <p>M.58. Revisar e atualizar os protocolos intersetoriais para a salvaguarda de gênero</p>		
ENM8, ENA7, ENM6, ENM9	1, 2, 3, 4, 5	<p><b>Até final de 2026</b></p> <p>M.59. Articular parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e/ou Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para melhorar as estruturas físicas de abrigos temporários e criar espaços específicos para o acolhimento seguro de mulheres e meninas, priorizando locais de vulnerabilidade climática (integração com meta similar do setorial “Redução e gestão de riscos” da Estratégia Nacional de Adaptação - Meta 1.4 e Ação 1.4.2)</p> <p><b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b></p> <p><b>2027-2031</b></p> <p>M.60. Apoiar a estruturação e reforma de abrigos temporários, criando espaços específicos para o acolhimento seguro de mulheres e meninas, priorizando locais de vulnerabilidade climática</p> <p><b>2032-2035</b></p> <p>M.61. Replicar as ações realizadas no ciclo anterior, expandindo territorialmente as ações</p>	<p>A. 59 Articular a formulação inicial de parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e/ou Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para melhorar a as estruturas físicas de abrigos temporários e criar espaços específicos para o acolhimento seguro de mulheres e meninas, priorizando locais de vulnerabilidade climática</p>	Sem fonte de financiamento
ENM8, ENA7, ENM6, ENM9	1, 2, 3, 4, 5	<p><b>Até final de 2026</b></p> <p>M.62. Articular parceria com o Ministério da Saúde para capacitar agentes comunitárias(os) e lideranças com foco em gênero, raça e justiça climática (integração com meta similar do setorial “Saúde” da Estratégia Nacional de Adaptação)</p> <p><b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b></p> <p><b>2027-2031</b></p> <p>M.63. Apoiar a capacitação de agentes comunitárias(os) e lideranças com foco em gênero, raça e justiça climática</p> <p><b>2032-2035</b></p> <p>M.64. Revisar as metodologias e instrumentos utilizados no ciclo anterior</p>	<p>A.62 Articular a formulação inicial de parceria com o Ministério da Saúde para capacitar agentes comunitárias(os) e lideranças com foco em gênero, raça e justiça climática</p>	Sem fonte de financiamento

		M.65. Replicar as ações realizadas no ciclo anterior, expandindo territorialmente as ações		
--	--	--	--	--

Legenda:

Linhas em lilás = Ações com fonte de financiamento

Linhas em azul claro: Ações sem fonte de financiamento

## **Capítulo 5 - Governança, monitoramento e avaliação**

A implementação de políticas sobre mudança do clima exige sistemas robustos de monitoramento e avaliação que permitam acompanhar o desempenho das ações a partir de metodologias claras, indicadores definidos e ciclos regulares de revisão. No contexto brasileiro, essa necessidade se intensifica diante da complexidade federativa, da diversidade socioambiental e da relevância dos biomas nacionais para o equilíbrio climático global. A Estratégia Transversal Mulheres e Clima (ETMC) atua nesse cenário como instrumento articulador entre instituições federais, estaduais e municipais, em diálogo com a sociedade civil, a comunidade científica e o setor privado, promovendo a transversalização da perspectiva de gênero e da justiça climática em todo o ciclo das políticas públicas.

Os procedimentos relacionados ao monitoramento, avaliação e atualização do Plano Clima (e, por consequência, desta ETMC) estão amplamente especificados na Estratégia Transversal de Monitoramento, Gestão, Avaliação e Transparéncia (ET-MGAT), que compõe a arquitetura geral do Plano Clima. A ET-MGAT define metodologias, ciclos e responsabilidades para o acompanhamento contínuo das ações climáticas e estabelece o ritmo regular de revisão do Plano Clima, composto por:

- ciclo anual de monitoramento e análise das ações setoriais;
- ciclo bienal de avaliação de impacto;
- ciclo bienal de revisão estratégica;
- ciclo quadrienal de atualização, que consolida ajustes estruturais do Plano Clima.

A ETMC seguirá esses ciclos, garantindo alinhamento procedural e coerência entre suas diretrizes e o processo de gestão adaptativa do Plano Clima. O monitoramento e a avaliação do Plano Clima concentram-se no desempenho e nos avanços das Estratégias Nacionais de Adaptação e Mitigação, seus Planos Setoriais e as Estratégias Transversais, incluindo esta ETMC. Essa sistemática assegura identificação tempestiva

de desafios, proposição de ajustes estratégicos e retroalimentação contínua do processo decisório, essencial para a efetividade da política climática.

Nesse contexto, o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) exerce papel central, conduzindo os ciclos de monitoramento, avaliação e atualização do Plano Clima por meio de suas instâncias técnicas de Adaptação, Mitigação e Monitoramento e Avaliação. A integração entre governança, monitoramento, avaliação e transparência constitui um princípio estruturante do Plano Clima e orienta a coerência entre suas dimensões setoriais e transversais.

As instâncias de Adaptação e Mitigação, articuladas com a instância de Monitoramento e Avaliação, deverão apresentar ao CIM relatórios anuais de acompanhamento e relatórios bienais de avaliação de impacto, em conformidade com os ciclos definidos pela ET-MGAT. Esses instrumentos fortalecem a governança colaborativa e a gestão baseada em evidências, em consonância com os compromissos nacionais previstos na Política Nacional sobre Mudança do Clima e em tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

Além disso, as Câmaras de Assessoramento Científico (CAC), Articulação Interfederativa (CAI) e Participação Social (CPS), instituídas pelo Decreto nº 12.040/2024, constituem espaços permanentes de diálogo, monitoramento e escrutínio público do Plano Clima. A CPS, em particular, tem papel estratégico na legitimação democrática do processo, incluindo a participação direta de mulheres – 15 das 25 representações são compostas por mulheres – fortalecendo a centralidade da justiça climática e da transversalidade da perspectiva de gênero.

De forma sintética, conforme os ciclos definidos pela ET-MGAT:

- o monitoramento, autoavaliação e revisão das ações ocorrerão anualmente;
- a avaliação de impacto será conduzida a cada dois anos;
- a revisão estratégica do Plano Clima ocorrerá a cada dois anos;

- a atualização do Plano Clima será realizada a cada quatro anos, consolidando avanços e ajustando diretrizes estruturais.

O conjunto desses elementos consolida a gestão e o monitoramento como pilares centrais para garantir a efetividade, a transparência e a melhoria contínua das ações climáticas no Brasil. O arranjo institucional também se alinha à Resolução nº 3/2024 do Conselho da Federação, que instituiu o Federalismo Climático, reforçando a coordenação multinível para implementação de metas, planos e ações de mitigação e adaptação. O pacto estabelece que políticas climáticas devem orientar-se por uma transição justa, minimizando desigualdades de gênero, raça e classe, promovendo inclusão social e fortalecendo capacidades territoriais.

Nesse contexto, a ETMC funcionará como referência metodológica para incorporação da perspectiva de gênero nos planos climáticos nacionais, estaduais e municipais, incluindo planos de mitigação, adaptação e gestão de riscos e desastres. Por sua natureza transversal, a Estratégia se constitui não apenas como guia técnico-político, mas também como parte integrante do Federalismo Climático, contribuindo para que mulheres, em toda sua diversidade, sejam reconhecidas como protagonistas no enfrentamento da crise climática.

Adicionalmente, dando cumprimento à orientação institucional de facilitar o monitoramento da implementação e a articulação interinstitucional, a ETMC sistematiza e apresenta, nos Anexos, o mapeamento das ações setoriais do Plano Clima com potencial ou abordagem explícita de gênero, identificadas nas versões submetidas à consulta pública. O levantamento abrange 169 ações, das quais 42 apresentam menção direta a mulheres, meninas ou gênero (Anexo 1), enquanto 127 configuram oportunidades de transversalização, por tratarem de populações vulnerabilizadas, desigualdades territoriais, participação social ou interseccionalidades relevantes (Anexo 2). A distribuição dessas ações entre setores como Agricultura Familiar, Saúde, Cidades, Turismo, Povos Indígenas, Segurança Alimentar e Nutricional, Indústria e

Mineração, entre outros, evidencia que a integração de gênero no Plano Clima já possui bases concretas, mas também amplas possibilidades de fortalecimento.

Esse mapeamento constitui instrumento técnico essencial para:

- orientar a integração de gênero na execução setorial, identificando onde já existem diretrizes explícitas e onde há terreno fértil para aprofundamento;
- apoiar a coordenação entre o Ministério das Mulheres e demais órgãos, permitindo diálogos mais direcionados a partir de evidências;
- permitir acompanhamento objetivo e verificável pela sociedade civil, com base em ações claramente identificadas;
- facilitar a revisão periódica das metas e indicadores da ETMC, ao oferecer uma estrutura consolidada de referência;
- subsidiar análises comparativas e aprimoramentos futuros, indicando tendências, lacunas e assimetrias entre setores.

Ao incorporar essa sistematização como parte metodológica da Estratégia, a ETMC fortalece a capacidade de monitoramento da política climática sob perspectiva de gênero e aprimora a governança integrada prevista pelo Plano Clima, contribuindo para que a implementação setorial seja mais alinhada, transparente e responsiva às desigualdades que afetam desproporcionalmente mulheres e meninas.

## 5.1 Responsabilidades na implementação

A implementação da Estratégia Transversal Mulheres e Clima é responsabilidade compartilhada entre os três níveis de governo e exige governança multinível capaz de articular ações, fluxos de informação e processos de tomada de decisão. A coordenação central caberá ao Ministério das Mulheres, por meio da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política (SENATP), que será responsável por coordenar a execução do Plano de Ação da Estratégia e por promover a integração da perspectiva de gênero no conjunto das ações do Plano Clima. Esse papel inclui o apoio técnico aos órgãos setoriais, a

articulação interministerial e o alinhamento da Estratégia aos ciclos de monitoramento e avaliação definidos pela ET-MGAT.

A governança da Estratégia Transversal Mulheres e Clima se integra à arquitetura do Plano Clima e se articula diretamente ao Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima e às estruturas técnicas, executivas e consultivas que o compõem. Entre essas estruturas destaca-se a Câmara de Participação Social, que incorpora diferentes segmentos da sociedade civil e possui participação expressiva de mulheres. A presença dessas representações foi fundamental para a construção de diretrizes orientadas pela justiça climática, garantindo que o processo de elaboração da Estratégia fosse informado por experiências e saberes provenientes de diversos territórios e comunidades.

Entre novembro de 2023 e outubro de 2024, o Ministério das Mulheres promoveu seminários nacionais e regionais que reuniram mais de 250 mulheres indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais, de periferias urbanas e de diferentes setores sociais. Esses encontros possibilitaram um processo de escuta qualificada que alimentou diretamente o conteúdo da Estratégia. Oficinas temáticas e as contribuições recebidas pela plataforma Brasil Participativo ampliaram o alcance dessa consulta e fortaleceram o diálogo entre governo e sociedade civil.

A V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e suas etapas regionais também tiveram papel estratégico na formulação e na validação das diretrizes desta Estratégia. A Conferência, realizada em Brasília entre 29 de setembro e 1º de outubro de 2025, reuniu cerca de quatro mil mulheres e discutiu temas centrais relacionados à justiça climática. As deliberações serviram como insumo para a construção de propostas orientadas à igualdade de gênero, à proteção de direitos e ao enfrentamento das desigualdades agravadas pelos eventos climáticos extremos.

O Ministério das Mulheres será responsável por organizar os processos de articulação federativa necessários à implementação da Estratégia e assegurar que estados, Distrito Federal e municípios disponham de orientações técnicas adequadas para integrar gênero em seus planos de mitigação, adaptação e gestão de riscos e

desastres. Esse processo envolverá o diálogo com as secretarias estaduais e municipais, o estímulo à formação de redes locais e a construção de capacidades institucionais que sustentem a implementação da Estratégia.

Em complemento às responsabilidades de coordenação, esta Estratégia disponibiliza nos Anexos um mapeamento detalhado das ações dos Planos Setoriais de Mitigação e de Adaptação que apresentam potencial ou abordagem explícita de gênero. Esse mapeamento oferece uma base técnica essencial para facilitar o monitoramento da implementação, apoiar a articulação entre o Ministério das Mulheres e os órgãos executores e permitir que estados e municípios identifiquem oportunidades concretas de transversalizar gênero em suas próprias ações climáticas.

Com esse arranjo institucional, a implementação da Estratégia Mujeres e Clima se estrutura de forma alinhada ao Plano Clima e às diretrizes do Federalismo Climático, fortalecendo a coordenação multinível e garantindo que mulheres, em sua diversidade, sejam reconhecidas como protagonistas das respostas climáticas brasileiras.

## **5.2 Monitoramento, avaliação e transparência**

A Estratégia Mulheres e Clima reforça o princípio da transparência como fundamento da governança democrática e da gestão adaptativa do Plano Clima. O monitoramento e a avaliação seguirão integralmente os ciclos definidos pela Estratégia Transversal de Monitoramento, Gestão, Avaliação e Transparência (ET-MGAT), que organiza o acompanhamento das ações climáticas em ciclos anuais, bienais e quadriennais. Esse arranjo metodológico permite verificar a execução, mensurar resultados, identificar desafios e orientar ajustes estratégicos de forma contínua, baseada em evidências e coerente com a complexidade da crise climática.

O monitoramento anual compreenderá a análise do andamento das ações vinculadas ao Plano Clima, incluindo ações de adaptação, mitigação e das estratégias transversais, entre elas a ETMC. Esse acompanhamento permitirá avaliar avanços,

gargalos, fluxos de implementação e a aderência das iniciativas aos objetivos nacionais definidos no Plano Clima. A avaliação de impacto será realizada a cada dois anos e empregará métodos quantitativos e qualitativos para identificar efeitos diretos e indiretos, retroalimentando o processo decisório e apoiando revisões estratégicas previstas no ciclo bienal de revisão.

A atualização quadrienal do Plano Clima consolida ajustes estruturais, incorporação de novas evidências e redefinição de ações prioritárias. A ETMC será atualizada no mesmo ritmo, garantindo alinhamento à governança do Plano Clima e à natureza adaptativa prevista pela ET-MGAT. Todos os resultados produzidos nesses ciclos serão sintetizados em relatórios públicos, publicados em plataforma digital de acesso aberto, fortalecendo a transparência e possibilitando o acompanhamento pela sociedade civil, pelos governos subnacionais e pela comunidade científica.

A ETMC incorpora no processo de monitoramento uma ferramenta adicional e inédita para o Plano Clima. Trata-se do mapeamento, apresentado nos Anexos, das ações dos Planos Setoriais de Mitigação e de Adaptação que apresentam potencial ou abordagem explícita de gênero. Esse mapeamento foi produzido a partir das versões submetidas à consulta pública e constitui referência prática para monitorar como e onde o recorte de gênero poderá ser integrado aos instrumentos setoriais. Como instrumento técnico, esse material orientará o diálogo entre o Ministério das Mulheres e os órgãos setoriais, facilitará a articulação interinstitucional e permitirá acompanhar a incorporação efetiva da perspectiva de gênero ao longo da implementação.

A metodologia utilizada para analisar os Planos Setoriais de Mitigação e Adaptação foi estruturada em três etapas principais. Primeiro, foi realizada a leitura integral dos documentos para identificar reconhecimento dos impactos desiguais da crise climática sobre mulheres e grupos vulnerabilizados, bem como o papel atribuído a saberes tradicionais e comunitários. Em seguida, foram analisadas as fichas de ações dos setoriais, considerando descrições, objetivos, metas, responsabilidades e fontes de financiamento, com base em uma lista de palavras-chave referente a gênero e vulnerabilidade social. Por fim, os achados foram sistematizados em relatórios

analíticos e tabelas, incluídos nos Anexos como insumos para futuras atualizações do Plano Clima e desta Estratégia.

Do ponto de vista conceitual, a análise adota o marco definido pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e pela Agenda de Gênero e Clima, que estabelece a necessidade de promover igualdade de gênero e empoderamento das mulheres, assegurar sua participação efetiva e equitativa em processos decisórios e integrar dados desagregados por gênero, raça, cor, território e marcadores sociais como base de políticas inclusivas. Essa abordagem orientou uma leitura interseccional dos instrumentos do Plano Clima, articulando gênero a raça, etnia, classe, território, geração, deficiência e diversidade sexual e de gênero, em consonância com o princípio da justiça climática.

Os insumos produzidos pelo processo analítico servirão como referência para que órgãos responsáveis pelos setoriais aprimorem o desenho e a execução das ações, incorporando recortes interseccionais de vulnerabilidade e assegurando que mulheres, em sua diversidade, tenham seus direitos protegidos, seus saberes reconhecidos e suas necessidades plenamente consideradas no enfrentamento da crise climática.

### 5.3 Quadro de Metas, ações e indicadores

Meta	Ação	Indicador
<b>Até final de 2026</b> M.1. Elaborar, publicar e disseminar três instrumentos estratégicos de orientação sobre gênero e políticas climáticas, promovendo a proteção de direitos e o protagonismo das mulheres na governança climática	A.1.1 Publicar e distribuir Protocolo de Atendimento às Mulheres em Emergências Climáticas e Desastres A.1.2 Publicar e distribuir guia teórico para a elaboração de planos locais de adaptação e contingência sensíveis a gênero	Documento publicado e distribuído Documento publicado e distribuído
<b>2027-2031</b> M.2. Disseminar os três instrumentos estratégicos de orientação sobre gênero e políticas climáticas  M.3. Monitorar a aplicação do Protocolo de Atendimento às Mulheres em Emergências Climáticas e Desastres, por gestores e gestoras	A.1.3 Publicar e distribuir material informativo e formativo sobre gênero e justiça climática	Documento publicado e distribuído
<b>2032-2035</b> M.4. Revisar e atualizar os instrumentos desenvolvidos		
<b>Até final de 2026</b> M.5. Executar dois projetos-piloto de formação destinados a gestoras locais e mulheres da sociedade civil, voltados à elaboração e implementação de planos locais de adaptação e contingência sensíveis a gênero  <b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b>  <b>2027-2031</b> M.6. Replicar a metodologia desenvolvida nos pilotos, realizando pelo menos o dobro de capacitações inicialmente previstas (nos pilotos), com a adoção progressiva dos instrumentos pelos entes subnacionais	A.5.1 Capacitar pelo menos 40 mulheres — sendo 30 gestoras públicas e 10 representantes da sociedade civil — para a elaboração e implementação de planos locais de adaptação e contingência sensíveis a gênero, garantindo que as capacitações sejam realizadas com o foco em áreas de vulnerabilidade climática  A.5.2 Capacitar pelo menos 40 mulheres — sendo 30 gestoras públicas e 10 representantes da sociedade civil — para a implementação do Protocolo de Atendimento às Mulheres em Emergências Climáticas e Desastres, garantindo que as capacitações sejam realizadas com o foco em áreas de vulnerabilidade climática	Número de mulheres capacitadas, sendo pelo menos 30% mulheres negras  Número de mulheres capacitadas, sendo pelo menos 30% mulheres negras
<b>2032-2035</b> M.7. Revisar e atualizar a metodologia e instrumentos desenvolvidos na fase piloto e replicados no ciclo anterior  M.8. Institucionalizar a metodologia revisada, integrando-a às orientações e instrumentos oficiais federais voltados à adaptação, contingência e resposta a emergências climáticas		

M.9. Fortalecer a rede nacional de gestoras e lideranças femininas, resultante dos processos formativos, através de intercâmbios e cooperação técnica entre a gestão federal, gestões locais e sociedade civil		
<b>Até final de 2026</b> M.10. Executar dois projetos-piloto de formação para mulheres do campo, florestas e águas, incluindo defensoras de direitos humanos e ambientalistas, voltados à participação e incidência em espaços relacionados ao clima e meio ambiente, até 2026  <b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b>  <b>2027-2031</b> M.11. Replicar as metodologias desenvolvida nos pilotos, realizando pelo menos o dobro de capacitações inicialmente previstas (nos pilotos), promovendo a adoção progressiva de representantes de todos os estados federativos	A.10.1 Capacitar 100 mulheres do campo, das águas e das florestas, em parceria com a Universidade de Brasília e com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para a participação qualificada em espaços relacionados ao clima e meio ambiente	Número de mulheres formadas, sendo pelo menos 30% mulheres negras, 30% mulheres de povos e comunidades tradicionais e 30% mulheres jovens
<b>2032-2035</b> M.12. Revisar e atualizar as metodologias e instrumentos desenvolvidos na fase piloto e replicados no ciclo anterior  M.13. Institucionalizar a metodologia revisada, integrando-a às orientações e instrumentos oficiais federais de justiça climática  M.14. Fortalecer a rede nacional de lideranças femininas, resultante dos processos formativos, através de intercâmbios e cooperação técnica entre a gestão federal, gestões locais e sociedade civil	A.10.1 Capacitar 500 mulheres de comunidades locais, com foco em gênero, raça, etnia, participação política e justiça climática, através de metodologia online no âmbito do Programa Nacional de Formação para Mulheres	Número de mulheres formadas, sendo pelo menos 30% mulheres negras e 30% mulheres de povos e comunidades tradicionais
<b>Até final de 2026</b> M.15. Executar um projeto piloto voltado ao fomento de pelo menos 30 iniciativas de adaptação e mitigação, protagonizadas por coletivos de mulheres, priorizando ¼ das ações no bioma da Amazônia  <b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b>  <b>2027-2031</b> M.16. Replicar a metodologia desenvolvida no piloto, fomentando, pelo menos, o dobro de iniciativas inicialmente previstas (nos pilotos), promovendo progressivamente o apoio em todos os biomas do país  <b>2031-2035</b> M.17. Revisar e atualizar a metodologia e instrumentos desenvolvidos na fase piloto e replicados no ciclo anterior	A.15.1 Apoiar o desenvolvimento de pelo menos 30 iniciativas de adaptação e mitigação, protagonizadas por coletivos de mulheres da sociedade civil e de movimentos sociais, priorizando ¼ das ações no bioma da Amazônia	Número de iniciativas apoiadas, sendo pelo menos 25% no bioma da Amazônia

M.18. Institucionalizar a metodologia revisada, integrando-a às orientações e instrumentos oficiais federais de justiça climática  M.19. Avaliar capacidades adaptativas locais, resultantes dos projetos desenvolvidos		
<b>Até final de 2026</b> M.20. Instituir o Programa intersetorial de Mulheres Quilombolas, com vista a ampliar a autonomia feminina e a atuação estratégica frente aos desafios climáticos	A.20.1 Publicar portaria de instituição do Programa Intersetorial de Mulheres Quilombolas	Portaria publicada
<b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b>  <b>2027-2031</b> M.21. Apoiar pelo menos o dobro de ações, em relação ao ciclo anterior, voltadas à implementação do Programa intersetorial de Mulheres Quilombolas	A.20.2 Elaborar o Plano de Ação do Programa intersetorial de Mulheres Quilombolas	Plano de Ação elaborado
<b>2032-2035</b> M.22. Revisar e atualizar o Programa intersetorial de Mulheres Quilombolas e instrumentos a ele relacionados	A.20.3 Apoiar pelo menos três ações relacionados à implementação do Programa intersetorial de Mulheres Quilombolas	Número de ações apoiadas
<b>Até final de 2026</b> M.23. Executar três projetos-piloto voltado ao apoio e fomento de organizações comunitárias de mulheres, com vista ao fortalecimento institucional e de processos produtivos	A. 23.1 Apoiar 3 associações e/ou cooperativas de mulheres na estruturação institucional e de processos produtivos, no bioma da Amazônia, priorizando organizações de catadoras de materiais recicláveis	Número de organizações apoiadas, sendo pelo menos uma voltada à gestão de materiais recicláveis
<b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b>  <b>2027-2031</b> M.24. Replicar a metodologia desenvolvida no piloto, fomentando pelo menos o dobro de organizações inicialmente previstas (no piloto), com a integração progressiva de organização de outros biomas do país	A. 23.1 Apoiar uma associação e/ou cooperativa de mulheres na estruturação institucional e de processos produtivos, em ecossistema costeiro e marinho, priorizando mulheres marisqueiras	Número de organizações apoiadas, sendo pelo menos uma de mulheres marisqueiras
<b>2032-2035</b> M.25. Revisar e atualizar as metodologias e instrumentos desenvolvidos na fase piloto e replicados no ciclo anterior  M.26. Institucionalizar a metodologia revisada, integrando-a às orientações e instrumentos oficiais federais de justiça climática  M.27 Promover uma rede de organizações comunitárias, a partir das organizações apoiadas, através de intercâmbios e cooperação técnica entre a gestão federal e sociedade civil		

<p><b>Até final de 2026</b></p> <p>M.28. Articular a elaboração de um projeto-piloto voltado à capacitação de mulheres de comunidades locais para acesso ao financiamento climático e/ou à qualificação profissional, no contexto da transição justa</p> <p><b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b></p> <p><b>2027-2031</b></p> <p>M.29. Executar projeto-piloto, qualificando mulheres de comunidades locais para acesso ao financiamento climático e/ou empregos sustentáveis, priorizando mulheres em regiões de vulnerabilidade climática</p> <p><b>2032-2035</b></p> <p>M.30. Replicar a metodologia desenvolvida no piloto, qualificando pelo menos o dobro do número de mulheres inicialmente qualificadas, buscando integrar representantes de todos os biomas do país</p> <p>M.31. Revisar e atualizar a metodologia e instrumentos desenvolvidos na fase piloto e replicados no ciclo anterior</p> <p>M.32. Fortalecer a rede nacional de lideranças femininas, resultante dos processos de qualificação, através de intercâmbios e cooperação técnica entre a gestão federal, gestões locais e sociedade civil</p>	<p>A. 28.1 Articular a formulação inicial de um projeto-piloto voltado à capacitação de mulheres de comunidades locais para acesso ao financiamento climático e/ou à qualificação profissional, no contexto da transição justa, priorizando mulheres em regiões de vulnerabilidade climática</p>	<p>Projeto-piloto formulado (desenho preliminar)</p>
<p><b>Até final de 2026</b></p> <p>M.33. Articular a elaboração de um projeto para adaptar o Sistema Ligue 180 e as Casas da Mulher Brasileira para o recebimento e tratamento de casos envolvendo violências baseadas em gênero, no contexto da mudança do clima</p> <p><b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b></p> <p><b>2027-2031</b></p> <p>M. 34. Instituir o Protocolo “Ligue 180 Emergências Climáticas”</p> <p>M.35. Realizar ações de qualificação e monitoramento da Central Ligue 180</p> <p>M.36. Adaptar Casas da Mulher Brasileira em conformidade com o Protocolo de Atendimento às Mulheres em Emergências Climáticas e Desastres, priorizando regiões de vulnerabilidade climática</p> <p><b>2032-2035</b></p> <p>M.37. Revisar a metodologia de qualificação e monitoramento da Central Ligue 180 e institucionalizar protocolo periódico de qualificação e monitoramento, no tema</p>	<p>A.33 Articular a formulação inicial de um projeto para adaptar o Sistema Ligue 180 e as Casas da Mulher Brasileira para o recebimento e tratamento de casos envolvendo violências baseadas em gênero, no contexto da mudança do clima</p>	<p>Projeto formulado (desenho preliminar)</p>

M.38. Adaptação das Casas da Mulher Brasileira em conformidade com o Protocolo de Atendimento às Mulheres em Emergências Climáticas e Desastres, priorizando regiões de vulnerabilidade climática		
<b>Até final de 2026</b> M. 39. Articular a elaboração de um projeto de defensoras de direitos humanos e do meio ambiente, no âmbito das ações programáticas do Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos  <b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b>  <b>2027-2031</b> M.40. Implementar mecanismos e medidas de proteção específicas para defensoras de direitos humanos e do meio ambiente, em áreas de conflitos socioambientais  M.41 Desenvolver ciclo(s) de formação em direitos humanos e meio ambiente, segurança integral e comunicação segura para defensoras  M.42 Apoiar organização(ões) de defensoras de direitos humanos e do meio ambiente  <b>2032-2035</b> M.44. Replicar as ações desenvolvidas no ciclo anterior, expandindo territorialmente a atuação e priorizando regiões de vulnerabilidade climática  M.45. Revisar e atualizar a metodologia e instrumentos desenvolvidos no ciclo anterior  M.46. Consolidar e fortalecer uma rede nacional de defensoras de direitos humanos e do meio ambiente, através de intercâmbios e cooperação técnica entre a gestão federal, gestões locais e sociedade civil	A. 39 Articular a formulação inicial de um projeto de defensoras de direitos humanos e do meio ambiente, no âmbito das ações programáticas do Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos	Projeto formulado (desenho preliminar)
<b>Até final de 2026</b> M. 47. Articular a criação de um grupo de trabalho sobre mulheres e clima, no âmbito do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero do Ministério das Mulheres  <b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b>  <b>2027-2031</b> M.48. Executar o plano de trabalho do Grupo de Trabalho Mulheres e Clima  <b>2032-2035</b>	A.47.1 Estruturar o Grupo de Trabalho Mulheres e Clima e operacionalizar o seu funcionamento, através da elaboração e adoção de um plano de trabalho  A.47.2 Dar início a pelo menos 1 pesquisa voltada à estruturação de indicadores socioambientais de gênero e iniciativas de coleta, análise e monitoramento de dados desagregados por gênero e idade, na seara climática e ambiental	Plano de trabalho elaborado Consultoria contratada

M.49. Revisar e atualizar a metodologia e instrumentos desenvolvidos no ciclo anterior  M. 50. Replicar as ações desenvolvidas no ciclo anterior		
<b>Até final de 2026</b> M.51. Articular a elaboração de um projeto voltado à implementação de pelo menos 5 equipamentos comunitários, voltados a apoiar o trabalho de cuidados realizados por mulheres, em áreas de vulnerabilidade climática  <b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b>  <b>2027-2031</b> M.52. Apoiar a implementação de pelo menos 5 equipamentos comunitários, voltados a apoiar o trabalho de cuidados realizados por mulheres, em áreas de vulnerabilidade climática  <b>2032-2035</b> M.53. Replicar as ações desenvolvidas no ciclo anterior, expandindo territorialmente a atuação e priorizando regiões de vulnerabilidade climática  M.54. Revisar e atualizar a metodologia e instrumentos desenvolvidos no ciclo anterior	A.51 Articular a formulação inicial de um projeto voltado à implementação de pelo menos 5 equipamentos comunitários, voltados a apoiar o trabalho de cuidados realizados por mulheres, em áreas de vulnerabilidade climática	Projeto formulado (desenho preliminar)
<b>Até final de 2026</b> M.55. Articular parcerias junto a vários Ministérios, para a elaboração de protocolos intersetoriais para a salvaguarda de gênero em ações e projetos climáticos conduzidos pelas pastas  Com o Ministério de Minas e Energia e Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços: protocolo intersetorial para a salvaguarda de gênero em ações e projetos no âmbito da transição justa  e/ou  Com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima: protocolo intersetorial para a salvaguarda de gênero em ações e projetos de inclusão produtiva e transição agroecológica, restauração ecológica e bioeconomia  e/ou	A. 55 Articular a formulação inicial de protocolos de salvaguarda de gênero junto a vários Ministérios, em ações e projetos climáticos conduzidos pelas pastas  Com o Ministério de Minas e Energia e Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços: protocolo intersetorial para a salvaguarda de gênero em ações e projetos no âmbito da transição justa  e/ou  Com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima: protocolo intersetorial para a salvaguarda de gênero em ações e projetos de inclusão produtiva e transição agroecológica, restauração ecológica e bioeconomia  e/ou  Com o Ministério da Fazenda e instituições financeiras: protocolo intersetorial para a salvaguarda de gênero em projetos e linhas de financiamento voltados ao desenvolvimento sustentável, resiliência climática e transição justa	Projeto (s) formulado (s) (desenho preliminar)

<p>Com o Ministério da Fazenda e instituições financeiras: protocolo intersetorial para a salvaguarda de gênero em projetos e linhas de financiamento voltados ao desenvolvimento sustentável, resiliência climática e transição justa</p> <p><b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b></p> <p><b>2027-2031</b> M. 56. Elaborar protocolos intersetoriais para a salvaguarda de gênero M.57. Acompanhar e monitorar a implementação dos protocolos intersetoriais para a salvaguarda de gênero</p> <p><b>2032-2035</b> M.58. Revisar e atualizar os protocolos intersetoriais para a salvaguarda de gênero</p>		
<p><b>Até final de 2026</b></p> <p>M.59. Articular parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e/ou Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para melhorar as estruturas físicas de abrigos temporários e criar espaços específicos para o acolhimento seguro de mulheres e meninas, priorizando locais de vulnerabilidade climática (integração com meta similar do setorial “Redução e gestão de riscos” da Estratégia Nacional de Adaptação - Meta 1.4 e Ação 1.4.2)</p> <p><b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b></p> <p><b>2027-2031</b> M.60. Apoiar a estruturação e reforma de abrigos temporários, criando espaços específicos para o acolhimento seguro de mulheres e meninas, priorizando locais de vulnerabilidade climática</p> <p><b>2032-2035</b> M.61. Replicar as ações realizadas no ciclo anterior, expandindo territorialmente as ações</p>	<p>A. 59 Articular a formulação inicial de parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para melhorar as estruturas físicas de abrigos temporários e criar espaços específicos para o acolhimento seguro de mulheres e meninas, priorizando locais de vulnerabilidade climática</p>	<p>Projeto/partneria formulado/a (desenho preliminar)</p>
<p><b>Até final de 2026</b></p> <p>M.62. Articular parceria com o Ministério da Saúde para capacitar agentes comunitárias(os) e lideranças com foco em gênero, raça e justiça climática (integração com meta similar do setorial “Saúde” da Estratégia Nacional de Adaptação)</p> <p><b>Perspectivas para os próximos ciclos de políticas:</b></p>	<p>A.62 Articular a formulação inicial de parceria com o Ministério da Saúde para capacitar agentes comunitárias(os) e lideranças com foco em gênero, raça e justiça climática</p>	<p>Projeto/partneria formulado/a (desenho preliminar)</p>

<p><b>2027-2031</b></p> <p>M.63. Apoiar a capacitação de agentes comunitárias(os) e lideranças com foco em gênero, raça e justiça climática</p>		
<p><b>2032-2035</b></p> <p>M.64. Revisar as metodologias e instrumentos utilizados no ciclo anterior</p> <p>M.65. Replicar as ações realizadas no ciclo anterior, expandindo territorialmente as ações</p>		

Legenda:

Linhas em lilás = Ações com fonte de financiamento

Linhas em azul claro: Ações sem fonte de financiamento

## **5.4 Orientações às gestoras de políticas para as mulheres**

A Estratégia Transversal Mulheres e Clima é um instrumento nacional de orientação e apoio técnico para integrar a perspectiva de gênero nas políticas e ações climáticas. Ela atuará como um instrumento de apoio direto às gestoras de políticas para as mulheres nos três níveis de governo, oferecendo diretrizes operacionais, subsídios técnicos e mecanismos de coordenação para a transversalização de gênero nas ações climáticas.

Sua implementação dialoga com o pacto federativo brasileiro, que define competências concorrentes e comuns entre União, estados, Distrito Federal e municípios na agenda ambiental. De acordo com a Constituição Federal (art. 23), a proteção ao meio ambiente, o combate à poluição e a preservação de florestas, fauna e flora são responsabilidades compartilhadas, cabendo à União definir normas gerais e aos demais entes adequá-las e executá-las conforme suas realidades territoriais.

Ao reunir princípios, objetivos, recomendações e um plano de ação articulado, a Estratégia oferece às gestoras locais um referencial comum para compreender como a agenda de mulheres e clima se estrutura e como pode ser aplicada em suas realidades locais. A partir desse marco, a Estratégia disponibiliza instrumentos metodológicos que permitem:

### **a) Realizar diagnósticos de risco com enfoque de gênero**

As gestoras contarão com orientações e parâmetros para identificar grupos mais expostos aos riscos climáticos, mapeando vulnerabilidades interseccionais, capacidades adaptativas e barreiras de acesso à infraestrutura, serviços, recursos produtivos e proteção social. O diagnóstico constitui o primeiro passo para orientar a formulação de políticas e investimentos que respondam às necessidades concretas das mulheres em diferentes territórios.

### **b) Incorporar insumos produzidos pelas escutas qualificadas e pela CNPM**

A Estratégia sistematiza achados das escutas territoriais e dos debates da 5<sup>a</sup> Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, oferecendo evidências e

análises que ajudam gestoras a compreender padrões de desigualdade, demandas prioritárias e percepções das próprias mulheres sobre riscos, necessidades e potenciais soluções. Esses insumos fortalecem a atuação local, permitindo que políticas climáticas não apenas considerem dados agregados, mas refletem experiências concretas das mulheres brasileiras.

**c) Acessar recomendações aplicáveis aos três níveis federativos**

As recomendações formuladas ao longo da Estratégia constituem um **marco orientador** para gestoras municipais, estaduais e federais. Elas apontam o que deve ser perseguido para garantir que políticas e programas incorporem princípios de equidade, direitos humanos, justiça climática e participação social. Ao englobar desde diretrizes para planejamento urbano resiliente até medidas para proteção de defensoras ambientais, geração de renda verde e fortalecimento de redes de cuidado, as recomendações funcionam como referência comum para orientar planos, leis, programas, fundos, editais e instrumentos de governança climática.

**d) Utilizar os Objetivos Nacionais como norte estratégico**

Os Objetivos Nacionais definidos pela Estratégia representam orientações para a transversalização de gênero na política climática brasileira. Para as gestoras, eles operam como bússola programática, orientando prioridades, pontuações intersetoriais e definição de indicadores para monitorar avanços. A partir deles, cada ente pode adaptar ações conforme suas capacidades institucionais e desafios específicos, mantendo alinhamento ao marco normativo nacional.

**e) Acessar e aplicar o Plano de Ação como espelho de medidas mínimas**

O Plano de Ação anexo à Estratégia apresenta um **conjunto mínimo de medidas** que podem ser adotadas ou adaptadas pelos entes federativos, funcionando como um “espelho” de ações essenciais para garantir a integração de gênero. Inclui iniciativas de curto, médio e longo prazo, com potencial de orientar desde políticas urbanas resilientes até sistemas de alerta, instrumentos de financiamento climático, políticas de cuidado e ações de enfrentamento às violências. Para as gestoras, esse plano oferece um caminho prático, incremental e viável para iniciar ou aprimorar processos de transversalização.

**f) Capacitação de gestoras como eixo estruturante**

Um dos pilares da Estratégia, inclusive como atividade no Plano de Ação, é a **formação continuada das gestoras de políticas para as mulheres**. O Ministério das Mulheres promoverá ciclos de capacitação sobre gênero e clima, incluindo instrumentos de planejamento e protocolo específico para mulheres, em emergências climáticas. A Estratégia convoca as gestoras dos três níveis federativos a participar ativamente desses processos formativos, fundamentais para fortalecer capacidades técnicas e garantir a implementação efetiva e qualificada de ações climáticas sensíveis a gênero.

**Quadro-Resumo – Governança, Monitoramento e Avaliação**

Eixo	Instrumentos e Mecanismos	Atores Responsáveis	Observações de Gênero e Justiça Climática
------	---------------------------	---------------------	---

<b>Governança</b>	Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM); integração com conselhos e comitês já existentes.	Ministério das Mulheres (SENATP); MMA; ministérios setoriais; estados; municípios.	Garantia de participação de mulheres em toda a sua diversidade (indígenas, quilombolas, negras, periféricas, rurais, com deficiência); governança multinível com foco em transversalização de gênero.
<b>Participação Social</b>	Consultas públicas, Conferências; oficinas temáticas; plataforma Brasil Participativo.	Ministério das Mulheres; sociedade civil; movimentos de mulheres; universidades; parceiros internacionais.	Inclusão de metodologias acessíveis e adaptadas (barreiras linguísticas, baixa escolaridade, territórios vulneráveis); paridade nos espaços decisórios.
<b>Responsabilidades</b>	Quadro de responsabilidades interinstitucionais (União, estados, municípios, sociedade civil, parceiros internacionais).	União (normas gerais); estados e municípios (execução); sociedade civil (controle social); parlamento e órgãos de controle.	Incorporação da perspectiva interseccional (gênero, raça, etnia, geração, território, deficiência); corresponsabilidade federativa alinhada ao Federalismo Climático (Resolução nº 3/2024).
<b>Monitoramento</b>	Gestão por resultados; relatórios periódicos; indicadores desagregados (gênero, raça/etnia, idade, território).	Ministério das Mulheres (coordenação); ministérios setoriais (dados e indicadores); estados e municípios (coleta local).	Enfoque em dados desagregados para identificar impactos diferenciados; prevenção de má adaptação; prioridade a territórios vulneráveis (Amazônia, Semiárido, periferias urbanas, áreas costeiras).
<b>Avaliação</b>	Avaliações periódicas; relatórios públicos; revisão dos ciclos do PPA (2024–2027; 2028–2031; 2032–2035).	Ministério das Mulheres (coordenação); sociedade civil (controle social); parceiros internacionais (apoio técnico e financeiro).	Avaliação de eficácia, eficiência, impactos sociais e cobenefícios.
<b>Transparência e Integração</b>	Plataforma pública online; integração com NDC e plataformas relacionadas ao Plano Clima.	Ministério das Mulheres; MMA; demais ministérios setoriais.	Transparência ativa como princípio estruturante; acesso público garantido; alinhamento metodológico com o Plano Clima e com compromissos internacionais (UNFCCC/GAP, ODS 5).

## Capítulo 6 - Considerações gerais

A ETMC reafirma o Brasil como ator global comprometido com a justiça climática feminista e a igualdade de gênero. Ao integrar diagnósticos, ações ministeriais, escutas sociais e compromissos internacionais, o documento se apresenta como eixo transversal do Plano Clima, articulando mitigação, adaptação e justiça social. Essa integração garante que políticas ambientais e climáticas não apenas reduzam emissões ou fortaleçam resiliência, mas também assegura que desigualdades estruturais de gênero, raça, território e classe social sejam enfrentadas.

O Plano de Ação do Ministério das Mulheres constitui o elo fundamental entre o diagnóstico das desigualdades de gênero frente à mudança do clima e a implementação de medidas concretas de mitigação e adaptação. Ao alinhar as prioridades levantadas nas escutas com as metas do PPA 2024–2027 e com os objetivos nacionais de adaptação (ENA) e mitigação (ENM), o Plano traduz diretrizes em compromissos mensuráveis e prazos definidos.

Mais do que um instrumento de gestão, trata-se de uma estratégia de fortalecimento institucional e político para garantir que as mulheres, em toda a sua diversidade, sejam não somente beneficiárias, mas protagonistas da política climática brasileira. Sua efetivação exigirá coordenação interministerial, articulação federativa e mobilização social, assegurando que a transversalidade de gênero seja um princípio estruturante da ação climática nacional.

## 6.1 Recomendações de continuidade e revisão

Considerando o horizonte temporal de 2024 a 2035, a Estratégia será objeto de revisões periódicas alinhadas aos ciclos de revisão e atualização do Plano Clima, conforme estabelecido pela Estratégia Transversal de Monitoramento, Gestão, Avaliação e Transparência (ET-MGAT). Essas revisões devem:

- Incorporar novos diagnósticos de riscos e vulnerabilidades, com atenção a territórios mais expostos, como Amazônia, Semiárido, áreas costeiras e periferias urbanas.

- Atualizar indicadores sensíveis a gênero e interseccionalidade, assegurando aderência às evidências mais recentes e reduzindo riscos de má adaptação.
- Fortalecer a integração com políticas setoriais, incluindo energia, agricultura, meio ambiente, transportes, cidades, saúde e cuidados, garantindo coerência e transversalidade na ação climática.
- Ampliar mecanismos de participação social, assegurando presença paritária e representativa de mulheres em instâncias decisórias e processos consultivos, com atenção à diversidade de contextos, gerações, identidades e pertencimentos territoriais.

## 6.2 Prioridades para cooperação e financiamento

A efetividade da Estratégia dependerá da capacidade de mobilizar recursos financeiros e cooperação interinstitucional. Entre as prioridades destacam-se:

- Estabelecer parcerias técnicas e financeiras com fundos climáticos nacionais e internacionais (Fundo Verde para o Clima, Fundo Global para o Meio Ambiente, Fundo Amazônia, etc.), priorizando projetos liderados por mulheres.
- Reforçar a cooperação federativa, estimulando estados e municípios a adaptar suas políticas climáticas com recorte de gênero, em consonância com o Federalismo Climático (Resolução nº 3/2024 do Conselho da Federação).
- Ampliar colaborações com universidades, centros de pesquisa e sociedade civil organizada, fortalecendo produção de dados, inovação e metodologias participativas.
- Garantir que investimentos em infraestrutura, energia, transportes e agricultura considerem indicadores de equidade de gênero e impacto social.

## 6.3 Próximos passos

A implementação da Estratégia deverá acompanhar o ciclo contínuo e adaptativo do Plano Clima estabelecido pela Estratégia Transversal de Monitoramento, Gestão,

Avaliação e Transparência (ET-MGAT). Conforme previsto no documento, o sistema de monitoramento e avaliação opera em quatro ciclos regulares, com início previsto para 2026, que asseguram ajustes operacionais, revisões estratégicas e atualizações estruturantes ao longo do tempo. À luz desse marco, os próximos passos se organizam da seguinte forma:

**Curto prazo (até 2026): consolidação institucional e preparação para o início dos ciclos**

- Estruturação da governança necessária para operacionalizar a Estratégia, incluindo articulação com o CIM, suas câmaras técnicas e os subcomitês temáticos.
- Alinhamento da Estratégia aos instrumentos federais de planejamento e orçamento, em consonância com a orientação da ET-MGAT de conectar o monitoramento à execução orçamentária (PPA e LOA).
- Preparação técnica e institucional para o 1º Ciclo Anual de Monitoramento e Análise das Ações Setoriais, que se inicia em 2026, incluindo definição de indicadores, metodologias e fluxos de informação.

**Médio prazo (2027-2031): avaliação e revisão, conforme ciclos bienais estabelecidos**

- Execução do Ciclo Bienal de Avaliação do Plano Clima, conforme previsto pela ET-MGAT, utilizando métodos quantitativos e qualitativos para mensurar resultados, efeitos e impactos, alimentando o aprendizado institucional e a retroalimentação do ciclo de políticas públicas.
- Execução paralela do Ciclo Bienal de Revisão do Plano Clima, que ajusta diretrizes e ações setoriais à luz dos achados da avaliação e da evolução dos cenários climáticos, garantindo coerência e efetividade.
- Incorporação progressiva de novas ações de adaptação e mitigação com recorte de gênero, com base nas necessidades evidenciadas pelo monitoramento anual e pelas avaliações bienais.

- Fortalecimento dos mecanismos de financiamento climático sensíveis a gênero, alinhando-os às recomendações emergentes dos ciclos de avaliação e revisão.

**Longo prazo (2032-2035): atualização quadrienal vinculada ao PPA e consolidação estratégica**

- Realização do Ciclo Quadrienal de Atualização do Plano Clima, diretamente vinculado ao ciclo do Plano Plurianual (PPA), conforme determina a ET-MGAT, incorporando ajustes estruturais, novas metas e ações ampliadas com enfoque de gênero.
- Revisão ampliada da Estratégia, alinhada à atualização do Plano Clima, integrando aprendizagens acumuladas ao longo dos ciclos anuais e bienais, bem como avanços científicos e novas demandas dos territórios.
- Consolidação da justiça climática feminista como eixo estruturante e permanente da política climática nacional, assegurando que a transversalização de gênero seja parte integral da governança climática e dos instrumentos de planejamento e orçamento.
- Fortalecimento contínuo da transparência, participação social e articulação interfederativa, pilares essenciais do sistema adaptativo descrito no documento.

## Referências

**ADAPTABRASIL (MCTI/INPE).** Nível de segurança hídrica do abastecimento humano — Estresse hídrico (2020). Brasília: MCTI/INPE, 2020. Disponível em: <https://adaptabrasil.mcti.gov.br/sobre/lista-de-indicadores>. Acesso em: 8 out. 2025.

**ADAPTABRASIL (MCTI/INPE).** Condições socioeconômicas e demografia da população — Desastres geo-hidrológicos (2015). Brasília: MCTI/INPE, 2015. Disponível em: <https://adaptabrasil.mcti.gov.br/sobre/lista-de-indicadores>. Acesso em: 8 out. 2025.

**BARCELLOS, C.; MATOS, V.; LANA, R. M.; LOWE, R.** Climate change, thermal anomalies, and the recent progression of dengue in Brazil. *Scientific Reports*, v. 14, art. n. 5948, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1038/s41598-024-56044-y>. Acesso em: 8 out. 2025.

**BRASIL.** Plano Clima Participativo. Brasília: Governo Federal, 2025a. Disponível em: <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/planoclima/f/88/>. Acesso em: 8 out. 2025.

**BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).** Relatórios Bienais de Transparência (BTRs). Brasília, 2025b. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/relatorios-bienais-de-transparencia-btrs>. Acesso em: 8 out. 2025.

**BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).** Mudança do clima no Brasil – síntese atualizada e perspectivas para decisões estratégicas. Brasília: MCTI; Instituto Alana; Rede Clima; WWF-Brasil, 2024a. Disponível em: [https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/arquivos/Relatorio\\_Mudanca\\_Clima\\_Brasil.pdf](https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/arquivos/Relatorio_Mudanca_Clima_Brasil.pdf). Acesso em: 8 out. 2025.

**BRASIL. Ministério da Saúde.** Programa Dignidade Menstrual: um ciclo de respeito. Guia de implementação. Brasília, 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilhas/2024/dignidademenstrual>. Acesso em: 8 out. 2025.

**BRASIL.** Decreto nº 11.786, de 20 de dezembro de 2023. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola – PNGTAQ. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 dez. 2023. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/d11786.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11786.htm).

Acesso em: 8 out. 2025.

**BRASIL.** Decreto nº 11.351, de 1º de janeiro de 2023. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Mulheres. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11351.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11351.htm). Acesso em: 8 out. 2025.

**BRASIL.** Lei nº 14.611, de 3 de julho de 2023. Dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 4 jul. 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/l14611.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14611.htm). Acesso em: 8 out. 2025.

**BRASIL.** Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021. Dispõe sobre a prevenção e o enfrentamento da violência política contra a mulher. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 ago. 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14192.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14192.htm). Acesso em: 8 out. 2025.

**BRASIL.** Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o Código Penal para prever o feminicídio. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 10 mar. 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm). Acesso em: 8 out. 2025.

**BRASIL.** Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PNAPO. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 ago. 2012. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7794.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7794.htm). Acesso em: 8 out. 2025.

**BRASIL.** Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 6 jun. 2012. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm). Acesso em: 8 out. 2025.

**BRASIL.** Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 29 dez. 2009. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm). Acesso em: 8 out. 2025.

**BRASIL.** Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 fev. 2007. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm). Acesso em: 8 out. 2025.

**BRASIL.** Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 8 out. 2025.

**BRASIL.** Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 8 out. 2025.

**BUTTO, Andréa; FARIA, Nalu; HORA, Karla; DANTAS, Conceição; NOBRE, Miriam (orgs.).** Mulheres rurais e autonomia: formação e articulação para efetivar políticas públicas nos Territórios da Cidadania. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/mda/pt-br/acervo-nucleo-de-estudos-agrarios/nead-outras-publicacoes-1/9-mulheres-rurais-e-autonomia-formacao-e-articulacao-para-efetivar-politicas-publicas-nos-territorios-da-cidadania.pdf>. Acesso em: 8 out. 2025.

**CAVACO, Isabela Carmo.** Existe um movimento pela justiça climática no Brasil? Reflexões a partir dos jovens ativistas. Dissertação (Mestrado em Ciência Ambiental) — Universidade de São Paulo, São Paulo, 2025. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/106/106132/tde-22072025-162253/publico/DissertacaoJusticaClimaticalsabelaCarmoCavaco.pdf>. Acesso em: 8 out. 2025.

**CHILE.** Actualización Contribución Determinada a Nivel Nacional (NDC) de Chile 2020. Santiago: Gobierno de Chile, 2020. Disponível em: <https://unfccc.int/documents/645994>. Acesso em: 8 out. 2025.

**CONECTAS.** Impulsionando a ação climática a partir dos direitos — relatório sobre perdas e danos e direitos humanos. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.conectas.org/wp-content/uploads/2023/10/relatorio-climatico-03-impulsionando-a-acao-climatica.pdf>. Acesso em: 8 out. 2025.

**DEUTSCHE GESELLSCHAFT FÜR INTERNATIONALE ZUSAMMENARBEIT (GIZ); EUROCLIMA+.** Women, transport and mobility in Latin America. [S.I.]: GIZ / EUROCLIMA+, 21 mar. 2022. Disponível em: <https://changing-transport.org/ndc-women-transport-latinamerica/>. Acesso em: 8 out. 2025.

**FERNANDES, Rosa Maria Castilhos; NUNES, Alícia Marques; ESCOBAR, Aline Vargas (orgs.).** A enchente de maio de 2024 no RS: memórias e expressões da questão social. Porto Alegre: PPGPSS/UFRGS, 2025. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/294541>. Acesso em: 8 out. 2025.

**FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO).**

The status of women in agrifood systems. Rome: FAO, 2022. Disponível em: <https://www.fao.org/documents/card/en/c/cc5343en>. Acesso em: 8 out. 2025.

**FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO).**

The State of Food and Agriculture 2010–11: Women in Agriculture – Closing the Gender Gap for Development. Rome: FAO, 2011. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/server/api/core/bitstreams/be7de9bb-f9dc-4afb-ade9-51ff274064a2/content>. Acesso em: 8 out. 2025.

**HENTGES, Bruna; MARTINS, Rafael Steffens; SILVA, Jonatan da Rosa Pereira da et al.** Lifetime sexual violence among transgender women and travestis (TGW) in Brazil: prevalence and associated factors. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, v. 27, supl. 1, e240013.supl.1, 2024. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC11338532/>. Acesso em: 8 out. 2025.

**IKI – International Climate Initiative / ACCIÓN Clima (GIZ).** Central American countries put inclusion at the heart of their climate action. San José: IKI / ACCIÓN Clima (GIZ), 1 set. 2022. Disponível em: <https://iki-cac.org/en/impacts/news/central-american-countries-put-inclusion-heart-their-climate-action>. Acesso em: 8 out. 2025.

**INSTITUTO ALANA.** O acesso ao verde e a resiliência climática nas escolas das capitais brasileiras. nov. 2024. 30 p. Disponível em: [https://ugc.production.linktr.ee/46996a81-5f44-49b9-9303-2caf8115f40f\\_Relatorio-O-acesso-ao-verde.pdf](https://ugc.production.linktr.ee/46996a81-5f44-49b9-9303-2caf8115f40f_Relatorio-O-acesso-ao-verde.pdf). Acesso em: 8 out. 2025.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).** Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2024. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102144.pdf>. Acesso em: 8 out. 2025.

**INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA).** Justiça climática urbana: um olhar territorial. *Boletim Regional Urbano e Ambiental – BRUA*. Brasília: Ipea, 2024. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/16005/1/BRUA\\_32\\_Artigo\\_7\\_justica\\_climatica\\_urbanda.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/16005/1/BRUA_32_Artigo_7_justica_climatica_urbanda.pdf). Acesso em: 8 out. 2025.

**INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC).** Climate Change 2023: Synthesis Report. Contribution of Working Groups I, II and III to the Sixth Assessment Report of the IPCC. Core Writing Team: H. Lee; J. Romero (eds.). Genebra: IPCC, 2023. 184 p. DOI: 10.59327/IPCC/AR6-9789291691647.

**INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC).** Climate Change 2022: Impacts, Adaptation and Vulnerability. Contribution of Working Group II to the

Sixth Assessment Report of the IPCC. Cambridge: Cambridge University Press, 2022a. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg2/>. Acesso em: 8 out. 2025.

**INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC).** Annex II: Glossary. In: PÖRTNER, H.-O. et al. (ed.). *Climate Change 2022: Impacts, Adaptation and Vulnerability*. Cambridge: Cambridge University Press, 2022b. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/9781009325844.029>. Acesso em: 8 out. 2025.

**JUSTIÇA GLOBAL; TERRA DE DIREITOS.** Na linha de frente: violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil (2023 a 2024). 2. ed. 2025. Disponível em: <https://www.global.org.br/wp/wp-content/uploads/2025/08/20250808-Na-Linha-de-Frente-2-ed-1.pdf>. Acesso em: 8 out. 2025.

**LOPES, Kaline Stephanía Costa; MYRRHA, Luana Junqueira Dias; QUEIROZ, Silvana Nunes de.** Diferenciais de gênero ao acesso à água na zona urbana do Seridó Potiguar – RN. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, v. 55, p. 75–98, dez. 2020. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/73353>. Acesso em: 8 out. 2025.

**MANNELL, Jenevieve; BROWN, Laura J.; JORDaan, Esme; HATCHER, Abigail; GIBBS, Andrew.** The impact of environmental shocks due to climate change on intimate partner violence: a structural equation model of data from 156 countries. *PLOS Climate*, v. 3, n. 10, p. e0000478, 2 out. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1371/journal.pclm.0000478>. Acesso em: 8 out. 2025.

**MONTEIRO DOS SANTOS, Djacinto; LIBONATI, Renata; GARCIA, Beatriz N. et al.** Twenty-first-century demographic and social inequalities of heat-related deaths in Brazilian urban areas. *PLOS ONE*, v. 19, n. 1, p. e0295766, 24 jan. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0295766>. Acesso em: 8 out. 2025.

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU).** Relatório Global sobre Assentamentos Humanos 2011: Cidades e Mudança Climática. *Notícias ONU – Seção Brasil*, 31 mar. 2011. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2011/03/1370801>. Acesso em: 8 out. 2025.

**ONU MULHERES (UN WOMEN).** Climate and gender. Nova York: ONU Mulheres, 2025. Disponível em: <https://www.unwomen.org/en/what-we-do/humanitarian-action/disaster-risk-reduction>. Acesso em: 8 out. 2025.

**ONU MULHERES.** Justiça climática feminista: um modelo para ação da ONU Mulheres. Nova York: ONU Mulheres, 2024. Disponível em: <https://www.unwomen.org/sites/default/files/2024-06/feminist-climate-justice-a-framework-for-action-overview-pt.pdf>. Acesso em: 8 out. 2025.

**THIERY, Wim et al.** Intergenerational inequities in exposure to climate extremes. *Science*, v. 374, n. 6564, p. 158–160, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1126/science.abi7339>. Acesso em: 8 out. 2025.

**UNICEF.** The State of the World's Children 2024: The Future of Childhood in a Changing World. Nova York: UNICEF, 2024. Disponível em: <https://www.unicef.org/media/165156/file/SOWC-2024-full-report-EN.pdf>. Acesso em: 8 out. 2025.

**WOMEN'S ENVIRONMENT & DEVELOPMENT ORGANIZATION (WEDO).** Women's Participation on Party Delegations. In: *Gender Climate Tracker*, 2025. Disponível em: <https://genderclimatetracker.org/womens-participation-party-delegations>. Acesso em: 8 out. 2025.

**WOMEN'S ENVIRONMENT & DEVELOPMENT ORGANIZATION (WEDO).** Women's participation in the UNFCCC: 2022 report — by the numbers. Nova York: WEDO, jun. 2022. Disponível em: [https://wedo.org/wp-content/uploads/2022/06/WEDO\\_ParticipationNumbersBrief\\_2022.pdf](https://wedo.org/wp-content/uploads/2022/06/WEDO_ParticipationNumbersBrief_2022.pdf). Acesso em: 8 out. 2025.

**WOMEN'S ENVIRONMENT & DEVELOPMENT ORGANIZATION (WEDO).** Gender Just Climate Solutions: Award Winners and Honorees 2021. Nova York: WEDO, 2021. Disponível em: <https://wedo.org/gender-just-climate-solutions/>. Acesso em: 8 out. 2025.

## Anexos

### Anexo 1

#### Mapeamento das 42 ações com recortes explícitos de gênero nos Planos Setoriais de Adaptação e Mitigação (versão consulta pública no Brasil Participativo)

Plano Clima Mitigação ou Adaptação	Setorial	Ação	Meta da Ação

Adaptação	Agricultura Familiar	Ação 2.11.1. Desenvolver campanhas de ação e capacitação para inclusão de <b>mulheres</b> , juventude e grupos tradicionais no PAA CI; Ação 2.11.2. Revisar e adaptar regras do PAA CI para facilitar a inclusão de grupos vulnerabilizados	Meta 2.11. Ampliar a participação de <b>mulheres</b> , juventude, povos indígenas, comunidades quilombolas e outros PCTs no Programa de Aquisição de Alimentos -Compra Institucional (PAA CI), alcançando um aumento de 30%
Adaptação	Agricultura Familiar	Ação 2.12.1. Promover o acesso de <b>mulheres</b> , juventude, povos indígenas, comunidades quilombolas e outros PCTs ao novo mecanismo de compras públicas para abastecimento de Sacolões Populares e demais equipamentos de abastecimento	Meta 2.12. Incrementar em 30% só de <b>mulheres</b> , juventude, povo nas comunidades quilombolas e outros PCTs ao novo mecanismo de compras públicas para abastecer sacolões populares e demais equipamentos de abastecimento
Adaptação	Agricultura Familiar	Ação 2.20.1. <b>Apoiar</b> mulheres rurais no acesso a mercados locais, nacionais e internacionais, promovendo sua inserção em compras públicas e privadas; Ação 2.20.2. Atender <b>mulheres</b> com assistência técnica e extensão rural específica para fomentar práticas produtivas sustentáveis; Ação 2.20.3. Fomentar a implementação de quintais produtivos ou agroecológicos, promovendo a segurança alimentar e a geração de renda de mulheres rurais.	Meta 2.20. Promover a inclusão produtiva de 52.000 <b>mulheres</b> rurais por meio de acesso a mercados, assistência técnica, crédito rural e projetos produtivos.
Adaptação	Agricultura Familiar	Ação 2.21.1. Realizar mutirões de documentação das <b>trabalhadoras</b> rurais para promover o acesso a direitos básicos e políticas públicas. Ação 2.21.2. Facilitar o acesso ao crédito rural por meio da celebração de contratos no âmbito do Pronaf voltados para <b>mulheres</b> rurais. Ação 2.21.3. Fortalecer organizações produtivas e econômicas de <b>mulheres</b> rurais promovendo sua participação em redes de comercialização e beneficiamento.	Meta 2.21. Fortalecer a cidadania e autonomia produtiva de <b>mulheres</b> rurais, por meio da emissão de 130.000 documentos, da celebração de 454.500 contratos de crédito no âmbito do Pronaf e do apoio a 1.900 organizações produtivas e econômicas de mulheres rurais.
Adaptação	Agricultura Familiar	Ação 2.22.1. Promover iniciativas voltadas ao fortalecimento da produção agroecológica entre <b>mulheres</b> agricultoras, incentivando a seleção, uso, conservação e troca de recursos genéticos em práticas colaborativas e sustentáveis.	Meta 2.22. Apoiar ações de fortalecimento da produção, seleção, uso, conservação e troca de recursos genéticos de interesse para produção agroecológica entre grupos de <b>mulheres</b> , para 2.000 agricultoras.
Adaptação	Igualdade Racial e Combate ao Racismo	- Instituir o Programa Asas para o Futuro que tem como objetivo ampliar a participação de <b>mulheres</b> jovens em setores estratégicos do desenvolvimento econômico, com ênfase em carreiras voltadas para a transição energética e a sustentabilidade socioeconômica. - Programa Bem Viver + de Enfrentamento à Violência e de Promoção dos Direitos Humanos	Formação de 1000 agentes estratégicos e multiplicadores para o enfrentamento das emergências climáticas

		das <b>Pessoas LGBTQIA+</b> nos territórios do Campo, das Águas e das Florestas.	
Adaptação	Igualdade Racial e Combate ao Racismo	Fortalecimento das cozinhas solidárias através de editais direcionados a <b>mulheres</b> negras, quilombolas, de povos e comunidades de matriz africana, de terreiros e ciganas	Implementar 20 ações de segurança alimentar e nutricional com enfoque na população negra
Adaptação	Igualdade Racial e Combate ao Racismo	Elaborar os relatórios anuais "O retrato das desigualdades no Brasil hoje" com indicadores de igualdade racial, em especial, relativos às <b>mulheres e meninas negras</b> em emergência climática.	Elaborar 1 (um) Projeto de Atualização do Retrato das Desigualdades Brasileiras do Observatório Brasileiro das Desigualdades/ 2024, no Brasil, até 2026, contemplando a produção de dados racializados, voltados para as necessidades específicas de <b>mulheres e meninas negras</b> em emergência climática.
Adaptação	Indústria e Mineração	Ação 2: Desenvolver Programas de Pesquisa e Desenvolvimento sobre eficiência energética, armazenamento e energias renováveis para uso industrial, garantindo a presença de <b>mulheres</b> em posições de liderança na condução das pesquisas.	Meta 2: Reduzir a dependência de energia produzida e distribuída a partir do Sistema Interligado Nacional (SIN) até 2032, priorizando renováveis alternativa à hidrelétricas, como energia eólica, hidrogênio verde, biomassa e geotérmica
Adaptação	Indústria e Mineração	Ação 5: Fomentar pesquisa sobre a saúde do trabalhador da indústria e mineração e sua interface com a mudança do clima, priorizando pessoas pretas e pardas, populações indígenas e <b>mulheres</b> .	Meta 6: Fortalecer a cultura de saúde e segurança dos trabalhadores da indústria diante do agravamento da mudança do clima, reduzindo os riscos associados a altas temperaturas, acidentes relacionados a inundações, chuvas fortes, deslizamentos de terra, entre outros, até 2032.
Adaptação	Povos e Comunidades Tradicionais	Integrar políticas que promovam equidade no enfrentamento dos efeitos climáticos nas populações vulneráveis	Instituir mecanismos de capacitação (como cursos de aperfeiçoamento e extensão), e fomento (premiações, editais de bolsas de estudo, etc) à produção de conhecimentos e saberes tradicionais e sobre racismo, com foco em racismos ambiental e climático e <b>desigualdade de gênero</b> , reconhecendo as desigualdades étnicoraciais e o racismo institucional como determinantes na adaptação à mudança do clima

Adaptação	Povos e Comunidades Tradicionais	Além da implantação de soluções baseada no ambiente natural de tratamento de efluentes e resíduos, produzidos no território dos PCTDS, para além disso, ampliação de linhas de fomento rural existentes com foco em <b>mulheres</b> .	Aumentar em 50% o número dos empreendimentos comunitários com foco em <b>mulheres</b> , de PCT com iniciativas de apoio à comercialização de produtos e de economia circular e solidária
Adaptação	Povos Indígenas	c.Fortalecer a capacidade das comunidades, sobretudo de <b>mulheres</b> e jovens indígenas, de gerir os seus territórios face à crise climática e autonomizar a execução dos planos indígenas de enfrentamento às mudanças do clima.	Implementar o programa WAHIPAITE– Programa de Promoção à Justiça Climática dos Territórios Indígenas até 2027.
Adaptação	Recursos Hídricos	Ação 5 - Incentivar e prover as condições necessárias para o incremento da participação efetiva de comunidades vulnerabilizadas, povos e comunidades tradicionais nos comitês de bacia hidrográfica, incluindo <b>diversidade de gênero</b> , com mecanismos de consulta e deliberação inclusivos. (Programa 1, Ação 1.2.1N e 1.2.2N)	M2. Até 2032, incorporar a lente climática na governança hídrica
Adaptação	Redução e gestão de riscos	1.4.2 – Melhorar estruturas físicas de abrigos temporários *Destaca <b>Mulheres gestantes e lactantes</b> como grupo contemplado	Meta 1.4 – Melhorar condições de resposta e acolhimento em emergências
Adaptação	Saúde	Incorporação de tecnologias funcionais de atenção à <b>gestante</b> em função de adaptação às alterações climáticas, a fim de reduzir a morbidade e mortalidade as gestantes por doenças sensíveis do clima	Alcançar 65% de <b>gestantes</b> indígenas com 6 ou mais consultas de pré-natal
Adaptação	Saúde	Criar protocolos com atenção a crianças, <b>gestantes</b> , idosos e PCDs	Estabelecer respostas específicas para grupos vulneráveis
Adaptação	Saúde	Desenvolver materiais com atenção especial a <b>mulheres</b> , crianças e povos tradicionais	Criar campanhas acessíveis voltadas a públicos específicos
Adaptação	Saúde	Promover políticas de segurança alimentar para crianças, <b>gestantes</b> e comunidades tradicionais	Focar em grupos com maior risco nutricional
Adaptação	Saúde	Elaborar planos com foco em populações vulneráveis incluindo <b>mulheres</b> , crianças, PCDs, idosos	Incluir grupos prioritários: <b>mulheres</b> , crianças, PCDs, idosos
Adaptação	Saúde	Capacitar agentes comunitários e lideranças com foco em gênero, raça e justiça climática	Capacitar agentes com enfoque em <b>gênero</b> , raça e justiça climática

Adaptação	Segurança alimentar e nutricional	32 - Fortalecer sistemas alimentares sustentáveis que integrem a aquicultura e promovam a inclusão de ações mais vulneráveis à mudança de clima, com foco em <b>gênero</b> , raça, etnia, classe, faixa etária e interseccionalidade.	14- Fomentar a produção de aquicultura sustentável nos 26 estados brasileiros e Distrito Federal até 2027, visando a segurança alimentar e nutricional de populações vulneráveis frente à mudança do clima.
Adaptação	Segurança alimentar e nutricional	40- Realizar 60 oficinas com jovens sobre alimentação adequada e saudável e mudança do clima, priorizando comunidades periféricas e vulnerabilizadas, e considerando questões de <b>gênero</b> , raça, etnia, classe, cultura e idade e suas interseccionalidades. Elaborar material orientador para implementação de estratégia de comunicação em promoção da alimentação adequada e saudável para as juventudes.	25 - Até 2027 desenvolver e implementar a Estratégia de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável para as Juventudes brasileiras com foco em comunidades periféricas e vulnerabilizadas.
Adaptação	Segurança alimentar e nutricional	52- Fomentar estudos que identifiquem e desenvolvam estratégias de mitigação e adaptação relacionadas a sistemas alimentares e segurança alimentar e nutricional.	29 - Até 2035 identificar e fomentar ao menos 2 estudos para o reconhecimento de estratégias de mitigação e adaptação relacionadas à SAN que podem ser implementadas no Brasil, considerando a justiça climática e priorizando pesquisas com geração de dados sobre raça, etnia, <b>gênero</b> , classe, cultura e idade e suas interseccionalidades
Adaptação	Transporte	11. Promoção e coordenação das ações para reativar ou manter serviços aéreos para localidades prejudicadas por eventos climáticos severos, com participação social na gestão da crise, inclusive de representantes de grupo raciais, étnicos, etários (jovens e idosos) e socioeconômicos de <b>mulheres</b> , de comunidades de baixa renda e de grupos vulnerabilizados locais, e da geração de dados sobre os grupos sociais beneficiados. (RC6A1) (RC2A8) (RC3A3)	7. Atender com serviços aéreos 100% das localidades prejudicadas, até a estabilização de uso do território, durante todo o prazo do plano (MAC7)
Adaptação	Transporte	18. Promoção da participação social no planejamento e gestão das ações do plano, quando houver possibilidade de impacto nas áreas externas ao sítio de aeroportos, aeródromos e PSNA, inclusive de representantes de grupos raciais, étnicos, etários (jovens e idosos) e socioeconômicos, de <b>mulheres</b> , de comunidades de baixa renda e de outros grupos vulnerabilizados locais, e da geração de dados sobre os grupos sociais beneficiados por cada ação planejada ou realizada. (RCTA2)	Todas as metas

Adaptação	Turismo	Mobilizar a cadeia produtiva do turismo e as comunidades locais de municípios turísticos para participarem do programa considerando recortes de <b>gênero e raça</b> .	Implementar programa nacional de capacitação em turismo sustentável e resiliente, até 2027, revisando em cada ciclo do PPA, destinado a profissionais do setor de turismo, prestadores de serviços turísticos e comunidades locais.
Adaptação	Turismo	Mapear e selecionar projetos que evidenciem práticas sustentáveis, responsáveis e regenerativas nos municípios turísticos, com foco em construir resiliência em comunidades vulnerabilizadas, em especial fomento de <b>lideranças femininas</b> .	Elaborar uma campanha por ano, para divulgar projetos que evidenciem práticas sustentáveis, responsáveis e regenerativas nos destinos turísticos, prioritariamente em territórios de povos indígenas e de comunidades tradicionais que desenvolvem o turismo.
Mitigação	Agricultura E Pecuária	AGR.I.11: Ampliar sistemas produtivos agroecológicos e tradicionais de baixo carbono na agricultura familiar (Descrição: "A ação contribui para a promoção da agrosociobiodiversidade, a autonomia produtiva de <b>mulheres</b> e povos e comunidades tradicionais, e a integração entre produção, comercialização e abastecimento, gerando redução e remoção de gases de efeito estufa (GEE), além de fortalecer a segurança alimentar e a justiça climática")	Implantar 180 projetos para recuperação e restauração da vegetação nativa. Apoiar 1.680 unidades familiares com sistemas agroecológicos de recuperação produtiva. Implantar 200 unidades demonstrativas de manejo e conservação de solos (até 2027).
Mitigação	Agricultura E Pecuária	AGR.E.14: Mapear territórios e grupos da agricultura familiar para inclusão no Selo Biocombustível Social e em cadeias produtivas de baixo carbono (Descrição: A ação tem como objetivo promover a inclusão de grupos da agricultura familiar historicamente excluídos das políticas públicas — como povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, assentados, <b>mulheres</b> e juventude rural — nas cadeias de bioenergia sustentável, com foco no Selo Biocombustível Social e em arranjos produtivos de baixo carbono. Envolve a elaboração de diagnóstico territorial e estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, identificando territórios, para oferta de matérias-primas sustentáveis. Também articula a organização produtiva da agricultura familiar com estratégias de aproximação e negociação com o setor industrial de biocombustíveis.)	Elaborar diagnóstico territorial e estudo técnico de viabilidade para ampliar a inserção da agricultura familiar no Selo Biocombustível Social, incluindo o mapeamento de novos fornecedores e de culturas alternativas sustentáveis, até 2029.

## Anexo 2

**Mapeamento das 127 ações sem recortes explícitos de gênero,  
mas com potencial para transversalização nos Planos Setoriais de Adaptação e Mitigação  
(versão consulta pública no Brasil Participativo)**

<b>Plano Clima Mitigação ou Adaptação</b>	<b>Setorial</b>	<b>Ação</b>	<b>Meta</b>
Adaptação	Agricultura e Pecuária	A1: Ampliação do crédito para ações que promovam a resiliência dos sistemas agropecuários dentro de uma abordagem integrada de paisagem. A2: Disponibilização de informações.	M1: Incrementar em 10% ao ano o valor total financiado em linhas de crédito que promovam a resiliência dos sistemas agropecuários de produção até 2035.
Adaptação	Agricultura e Pecuária	A7: Estímulo à adoção e à manutenção de SPSABC, considerando a Abordagem Integrada da Paisagem (AIP) na propriedade rural. A8: Ampliação do uso de sistemas de irrigação sustentáveis. A9: Conversão e recuperação de pastagens degradadas e florestas sustentáveis.	M5: Ampliar 72,68 milhões de hectares da área de produção agropecuária com adoção dos (SPSABC – Plano ABC+) que aumentem a capacidade adaptativa dos sistemas agropecuários à mudança do clima dentro de uma abordagem integrada de paisagem até 2030. (Baseado na implementação a partir de 2021).
Adaptação	Agricultura e Pecuária	A7: Estímulo à adoção e à manutenção de SPSABC, considerando a Abordagem Integrada da Paisagem (AIP) na propriedade rural. A8: Ampliação do uso de sistemas de irrigação sustentáveis. A9: Conversão e recuperação de pastagens degradadas e florestas sustentáveis. A10: Ampliação do uso de práticas de aquicultura mais resilientes às variações climáticas.	M6: Ampliar até 2035 o desempenho produtivo dos sistemas de produção agropecuária e de aquicultura resilientes.
Adaptação	Agricultura Familiar	Ação 1.14.1. Emitir as Portarias de Reconhecimento s Quilombolas, com base em estudos técnicos e demandas apresentadas pelas comunidades. Ação 1.14.2. Elaborar e publicar os Decretos Declaratórios de Interesse Social pela Presidência da República, formalizando a destinação de territórios para comunidades quilombolas.	Meta 1.14 Promover a regularização e o reconhecimento de territórios quilombolas, por meio da publicação de 60 Portarias de Reconhecimento e 60 Decretos Declaratórios de Interesse Social pela Presidência da República.

Adaptação	Agricultura Familiar	Ação 1.15.1. Implementar processos de demarcação e titulação de terras para comunidades quilombolas, priorizando a segurança jurídica e a sustentabilidade.	Meta 1.15. Garantir a titulação de 42.000 hectares de áreas para comunidades quilombolas.
Adaptação	Agricultura Familiar	Ação 2.4.1. Desenvolver projetos voltados à organização produtiva, logística e comercialização nas cadeias produtivas da sociobiodiversidade, atendendo às especificidades regionais e culturais.	2.4. Realizar ações e projetos de estruturação socioprodutiva para 3.042 agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade.
Adaptação	Agricultura Familiar	Ação 2.5.1. Implementar programas de qualificação e inclusão produtiva para fortalecimento de arranjos produtivos relacionados às plantas medicinais e fitoterápicos, integrando capacitação técnica e apoio logístico.	Meta 2.5. Realizar ações e projetos de inclusão e qualificação produtiva para 2.653 agricultores e <b>agricultoras</b> familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos.
Adaptação	Agricultura Familiar	Ação 2.7.1. Oferecer assistência técnica especializada e extensão rural para agricultores e povos tradicionais, com enfoque na sustentabilidade das cadeias produtivas da sociobiodiversidade	Meta 2.7. Promover assistência técnica e extensão rural para agricultores e <b>agricultoras</b> familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da universidade
Adaptação	Agricultura Familiar	Ação 2.10.1. Oferecer serviços contínuos e qualificados de ATER para povos e comunidades tradicionais, focada nas suas especificidades culturais, sociais e produtivas.	Meta 2.10. Promover ATER diferenciada, qualificada e continuada para 47.800 famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais, considerando suas especificidades.
Adaptação	Agricultura Familiar	Ação 2.13.1. Beneficiar agricultores e <b>agricultoras</b> familiares em situação de extrema pobreza e pobreza com instrumentos de inclusão produtiva	Meta 2.13 Beneficiar 70.320 agricultores e <b>agricultoras</b> familiares em situação de e a pobreza e pobreza com instrumentos de inclusão produtiva.

Adaptação	Agricultura Familiar	<p>Ação 2.15.1. Incluir 21 cooperativas e associações de quilombolas, indígenas, povos e comunidades tradicionais nos mercados institucionais, como o Programa de aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), promovendo maior participação e acesso ao mercado.</p> <p>Ação 2.15.2. Fortalecer 210 organizações de agricultura familiar, assentamentos da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, capacitando-as e promovendo sua inserção no comércio eletrônico de alimentos, ampliando as oportunidades de comercialização.</p>	<p>Meta 2.15. Contemplar 231 organizações e cooperativas de agricultura familiar, assentamentos da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais nos mercados institucionais e no comércio eletrônico de alimentos.</p>
Adaptação	Agricultura Familiar	<p>Ação 2.16.1. Incluir novos registros no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) e acesso às políticas públicas voltadas à agricultura familiar para povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais</p> <p>Ação 2.16.2. Realizar mutirões de atendimento para facilitar o acesso ao Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), priorizando agricultores familiares, extrativistas e povos e comunidades tradicionais em regiões remotas.</p>	<p>Meta 2.16. Ampliar o acesso ao Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) para povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, extrativistas, agricultores familiares, incluindo 235.363 novos cadastros e a realização de 16 mutirões de atendimento.</p>
Adaptação	Agricultura Familiar	<p>Ação 2.17.1. Desenvolver e implementar projetos de etnodesenvolvimento voltados para segurança alimentar e geração de renda para famílias indígenas, quilombolas e tradicionais.</p>	<p>Meta 2.17. Atender 1.550 famílias indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais com projetos de etnodesenvolvimento para segurança alimentar e geração de renda.</p>
Adaptação	Agricultura Familiar	<p>Ação 2.18.1. Promover a isenção de Organizações de Agricultura Familiar em mercados municipais por meio de capacitação com redes locais e fortalecimento de práticas comerciais.</p>	<p>Meta 2.18. Ampliar a participação de 900 Organizações de Agricultura Familiar, povos indígenas, quilombolas e PCTs na comercialização de alimentos nos mercados municipais.</p>
Adaptação	Agricultura Familiar	<p>Ação 2.19.1 Apoiar organizações de povos indígenas, quilombolas, PCTs e agricultores na Amazônia por meio de assistência técnica, formação em práticas sustentáveis e promoção da autonomia econômica.</p>	<p>Meta 2.19. Fortalecer 293 organizações de povos indígenas, quilombolas, PCTs e de agricultores familiares na Amazônia em práticas de geração de renda e autonomia de organizações extrativistas.</p>

Adaptação	Biodiversidade	<p>3Ae. Criar Unidades de Conservação federais em áreas vulneráveis ao impacto da mudança do clima e em áreas que possam contribuir para a adaptação da biodiversidade, promovendo a justiça climática e respeitando os direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais.</p> <p>3Af. Elaborar planos de manejo que contemplem planos de adaptação às mudanças climáticas.</p>	<p>Meta 3A. Até 2032, conectar áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade a ecossistemas básicos hidrográficos críticos nos ambientes terrestres, aquáticos, costeiros e marinhos, por meio do estabelecimento de áreas protegidas, das áreas de preservação permanente (APP), das reservas legais (RL) e da restauração de áreas em pelo menos 12 milhões de hectares, a fim de deter a extinção das espécies, dos ecossistemas e da diversidade genética, e garantir a oferta de serviços ecossistêmicos associados a tais áreas.</p>
Adaptação	Cidades	<p>A1.1 a Ampliar e integrar os dados e informações sobre a mudança de clima nas cidades, assegurando que as distintas realidades territoriais sejam consideradas, do intraurbano ao supramunicipal, inclusive por meio da desagregação de dados sobre comunidades vulnerabilizadas.</p>	<p>M1.1 Criar um sistema de informações urbanas e territoriais que integre dados climáticos e de 100% dos setores da política urbana.</p>
Adaptação	Cidades	<p>A1.2.a Fomentar o mapeamento das áreas urbanas com vulnerabilidades multidimensionais à mudança do clima para subsidiar ações de resiliência nos territórios urbanos, garantindo a participação direta das comunidades afetadas.</p>	<p>M1.2 Executar um programa para apoio técnico a municípios para desenvolverem aperfeiçoarem seus instrumentos ou mecanismos de informação a nível local com aspectos climáticos de adaptação.</p>
Adaptação	Cidades	<p>A1.3. Impulsionar a pesquisa e a educação formal e não formal da sociedade, de forma crítica e transformadora, na temática urbano-climática, considerando as distintas realidades territoriais, interseccionalidades e o papel educador das cidades.</p>	<p>M1.3 Promover um programa de educação urbano-climática, incluindo ações formais e não-formais, para públicos diversos.</p>
Adaptação	Cidades	<p>A2.1.a Estruturar e disseminar conteúdo para o desenvolvimento institucional na execução das políticas de desenvolvimento urbano e sua interface com a ação climática, considerando aspectos de justiça climática e gênero e as especificidades territoriais.</p>	<p>M2.1 Promover estratégia de desenvolvimento institucional dos entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano com aspectos climáticos de adaptação</p>
Adaptação	Cidades	<p>A2.3. Promover apoio técnico aos entes subnacionais mais vulnerabilizados para que os instrumentos locais da política urbana integrem aspectos de adaptação à mudança do clima, envolvendo as comunidades, valorizando práticas e saberes locais e buscando a justiça climática.</p>	<p>M2.3 Aumentar a capacidade adaptativa em pelo menos 350 municípios prioritários, por meio de instrumentos de planejamento e gestão municipal</p>

Adaptação	Cidades	<p>A3.1.a. Incentivar soluções de adaptação à mudança do clima em sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana, bem como na coleta e no manejo de resíduos sólidos, considerando o recorte territorial de bacias hidrográficas e garantindo meios para envolvimento comunitária</p> <p>A3.1.b. Adaptar os serviços e a infraestrutura de mobilidade urbana à mudança do clima, priorizando os serviços públicos coletivos e a mobilidade ativa, com foco nos territórios e populações mais vulnerabilizadas e com envolvimento comunitário</p> <p>A3.1.d. Prover infraestrutura adequada às áreas de favelas e comunidades as como forma de adaptação aos possíveis impactos da mudança do clima, garantindo protagonismo social em todo o processo.</p> <p>A3.1.i. Apoiar ações de prevenção a desastres climáticos, priorizando territórios vulnerabilizados, soluções baseadas na natureza e práticas locais, observando as especificidades de cada grupo social e o envolvimento comunitário.</p>	M3.1 Incorporar diretrizes sobre medidas de adaptação em 100% programas de investimento infraestrutura e serviços nas cidades
Adaptação	Igualdade Racial e Combate ao Racismo	Instituir um fórum de organizações contra o racismo ambiental	Instituir o comitê de enfrentamento ao racismo ambiental
Adaptação	Igualdade Racial e Combate ao Racismo	Fomentar 20 ações que fortaleçam as práticas agroecológicas, o fornecimento energético, o saneamento, a soberania alimentar, a valorização cultural, social, os saberes e fazeres dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos	Implementar 20 ações de segurança alimentar e nutricional com enfoque na população negra
Adaptação	Indústria e Mineração	Ação 1: Garantir investimentos em Energias Renováveis para o setor industrial	Meta 2: Reduzir a dependência de energia produzida e distribuída a partir do Sistema Interligado Nacional (SIN) até 2032, priorizando renováveis alternativa à hidrelétricas, como energia eólica, hidrogênio verde, biomassa e geotérmica

Adaptação	Indústria e Mineração	Ação 1: Implementar um programa online de capacitação e treinamento voltado para entidades e associações industriais sobre riscos à saúde do trabalhador devido à eventos climáticos. Ação 4: implementar políticas públicas de saúde preventivas. Ação 7: Promover o conforto térmico dos trabalhadores, por meio de refrigeração eficiente e revisão das instalações fabris.	Meta 6: Fortalecer a cultura de saúde e segurança dos trabalhadores da indústria diante do agravamento da mudança do clima, reduzindo os riscos associados a altas temperaturas, acidentes relacionados a inundações, chuvas fortes, deslizamentos de terra, entre outros, até 2032.
Adaptação	Oceano e Zona Costeira	A1.3. Estimular a criação de áreas de execução de pesca nas Unidades Conservação de uso sustentável das zonas Costeiras e Marinhas Federais, junto com as comunidades tradicionais beneficiárias das UC	MI.3(ON4): Estabelecer áreas de exclusão de pesca em 60% das Unidades de Conservação de uso Sustentável Costeiras e Marinhas Federais até 2030 (ON4. Proteger e conservar ecossistemas a biodiversidade e assegurar o provimento dos serviços ecossistêmicos)
Adaptação	Oceano e Zona Costeira	A2.2.a. Desenvolver estratégia de comunicação e capacitação sobre oceano, zona costeira e clima junto a comunidades costeiras, especialmente os Povos Comunidades Tradicionais, Povos Indígenas e comunidades periféricas	M2.2 (ON4): Desenvolver estratégias de comunicação e capacitação sobre oceano, zona costeira e clima para comunidades costeiras até 2030
Adaptação	Oceano e Zona Costeira	A4.2.a. Estabelecer normatização para instalação de empreendimentos de energia eólica onshore e offshore na zona costeira e marinha, com especial atenção aos impactos negativos sobre as comunidades costeiras e PCT's	M2.2 (ON1): Estabelecer critérios para instalação de empreendimentos de energia na zona costeira e oceano considerando os impactos da mudança do clima, até 2025 (ON1. Aumentar a resiliência das populações, cidades, territórios e infraestruturas frente à emergência climática)
Adaptação	Povos e Comunidades Tradicionais	Adoção de medidas de atenção primária específicas voltadas para populações vulneráveis e vulnerabilizadas, com ênfase para indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, população em situação de rua e migrantes	Ampliar em 50% o acesso à Atenção Primária à Saúde, preparada para a mudança do clima, com ênfase nas populações do campo, floresta e águas, incluindo povos e comunidades tradicionais
Adaptação	Povos e Comunidades Tradicionais	Implementar projetos de economia comunitária, com ações de etnodesenvolvimento e turismo de base comunitária, pesca sustentável, agricultura adaptativa, educação, infraestrutura, proteção ambiental, diversificação de venda, segurança jurídica e parcerias.	Melhorar a situação socioeconômica e índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM) nas populações dos Povos e Comunidades Tradicionais e promover a gestão sustentável dos territórios.

Adaptação	Povos Indígenas	a. Registrar 24 Terras Indígenas em cartório e imóveis na comarca correspondente e na Secretaria de a Patrimônio da União (SPU); b. Constituir 04 Reservas Indígenas.	Ampliar o índice de regularização fundiária de Terras Indígenas para 72%, até 2027.
Adaptação	Povos Indígenas	Apoiar a seleção e formação de brigadistas indígenas	Ampliar em 50% o Programa Brigadas Federais em Terras Indígenas (BRIFs) até 2031
Adaptação	Povos Indígenas	Formar indígenas em programas de proteção territorial	Fiscalizar 84 terras indígenas até 2031
Adaptação	Povos Indígenas	a. Promover a inclusão da educação climática na formação de agentes indígenas de saúde e de saneamento. b. Elaborar estratégia de sensibilização para a educação ambiental para a mudança do clima. Metodologia, material didático e conteúdo. c. Inserir a educação climática nos projetos políticos pedagógicos de 30 escolas indígenas. Desenvolver currículos e materiais educativos sobre mudança do clima.	Inserir educação ambiental com foco na mudança do clima na formação de profissionais que atuam com saúde indígena e educação escolar indígena até 2031
Adaptação	Povos Indígenas	a. Realizar ações educativas de formação para os povos indígenas voltados à justiça climática e enfrentamento à mudança do clima.	Implementar o programa WAHIPAITE–Programa de Promoção à Justiça Climática dos Territórios Indígenas até 2027.
Adaptação	Povos Indígenas	a. Definir as seis terras indígenas que farão parte do levantamento da adaptação. b. Realizar levantamento de ações e práticas de adaptação desenvolvidas pelos povos indígenas. c. Promover eventos de formação voltados à construção de resiliência comunitária.	Produzir um levantamento de soluções de adaptação à mudança do clima promovidas por povos indígenas para aumentar a resiliência comunitária e o bem-viver indígena, englobando seis terras indígenas, sendo uma em cada bioma, até 2027.
Adaptação	Povos Indígenas	C .Realizar mapeamento de comunidades interessadas na criação dos bancos de semente	Criar 10 bancos de sementes e mudas de plantas nativas incluindo sementes crioulas em terras indígenas até 2031
Adaptação	Recursos Hídricos	Ação 1 - Realizar levantamento de lacunas (incluindo comunidades locais vulnerabilizadas) que os atuais instrumento de política Nacional de Recursos Hídricos não arcam frente aos cenários climáticos disponíveis.	M1. Até 2032, aprimorar a execução dos cinco instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, a partir da utilização da lente climática, no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), e outros instrumentos correlatos.

Adaptação	Recursos Hídricos	Ação 5 - Promover a participação ativa das comunidades na operação e manutenção dos sistemas, através de programas de capacitação e acordos de gestão.	M6. Até 2031, ampliar o acesso à água potável e promover a segurança hídrica em pelo menos 200 comunidades com alto grau de insegurança hídrica, por meio da implantação de sistemas de dessalinização, seguindo a metodologia do Programa Água Doce (PAD). (PNRH, Programa 3, Ação 3.5.1)
Adaptação	Redução e gestão de riscos	1.2.2 – Realizar oficinas participativas sobre impactos climáticos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) e comunidades locais	Meta 1.2 – Ampliar conhecimento e participação social sobre impactos climáticos
Adaptação	Redução e gestão de riscos	1.3.3 – Fortalecer sistemas de alerta precoce com inclusão de saberes locais Povos indígenas e comunidades tradicionais	Meta 1.3 – Aprimorar sistemas de monitoramento e alerta
Adaptação	Redução e gestão de riscos	2.1.1 – Desenvolver diretrizes para governança em emergências (Comunidades afetadas) 2.1.3 – Promover campanhas educativas sobre riscos climáticos (Público geral)	Meta 2.1 – Fortalecer governança e gestão de riscos em desastres
Adaptação	Saúde	Integrar políticas que promovam equidade no enfrentamento dos efeitos climáticos nas populações vulneráveis	Ampliar articulação intersetorial para equidade em saúde
Adaptação	Saúde	Fortalecer a saúde em áreas de maior vulnerabilidade climática	Ampliar cobertura de ações em regiões Norte/Nordeste, indígenas, quilombolas, ribeirinhas
Adaptação	Saúde	Formulação de estratégias de forma intersetorial e interfederativas, ocupando uma cobertura de 80% de crianças indígenas, suprindo consultas de crescimento de desenvolvimento	Redução da morbidade e mortalidade infantil indígena de criança de menos de 1 ano
Adaptação	Saúde	Fortalecer ações intersetoriais para acesso equitativo à água e saneamento	Ampliar acesso em comunidades rurais, indígenas e quilombolas
Adaptação	Saúde	Mapeamento das áreas mais vulneráveis de ameaça, junto a identificação das áreas populações, contemplando áreas urbanas, rurais e quilombolas.	Avaliar nacionalmente os impactos, vulnerabilidades e vulnerabilizados

Adaptação	Saúde	Estabelecimento de asseguro de comunicação para o acesso remoto à saúde voltadas para comunidades rurais, povos e comunidades tradicionais e indígenas, populações periféricas urbanas e áreas impactadas pela mudança do clima	Ampliação da atuação do sistema de saúde como medida preventiva a grande eventos climáticos
Adaptação	Saúde	Ampliar a cobertura de atenção em viés da saúde primária para a população juntamente adoção de medidas de atenção primária específicas contemplando populações vulneráveis e vulnerabilizadas, com ênfase para indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, população em situação de rua e migrantes	Ampliamento do acesso à atenção primária à saúde com ênfase nos povos do campo, floresta e das águas, incluindo comunidades tradicionais
Adaptação	Saúde	Chamadas para o incentivo à adoção de estratégias de ensino e extensão que incorporem a temática de mudança do clima e saúde, priorizando grupos vulneráveis e vulnerabilizados	Publicação incentivo para o ensino, pesquisa e extensão, evidenciando os impactos das mudanças climáticas no sistema de saúde pública (SUS)
Adaptação	Segurança alimentar e nutricional	22- Publicação de portarias específicas para os PCTs 23- Estabelecer Metas para que os executores do PAA adquira alimentos dos PCTs	10 - Criar condições para que, até 2027, ao menos 20% dos fornecedores do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) sejam pertencentes a povos e comunidades tradicionais.
Adaptação	Segurança alimentar e nutricional	24- Publicar portarias com destinação de recursos específicos para os estados que desenvolvam ou apoiam planos municipais ou regionais de adaptação aos mais vulneráveis à mudança do clima. 25- Estabelecer metas para que os executores do PAA ofereçam alimentos nos territórios e às populações mais vulneráveis à mudança do clima.	11 - Até 2027, ampliar a abrangência do programa de Aquisição Alimentos e todas as regiões vulneráveis à mudança do clima, em consonância com os planos municipais ou regionais de adaptação.
Adaptação	Segurança alimentar e nutricional	30 - Desenvolver e disseminar tecnologias de aquicultura sustentável que integrem sistemas de produção eficientes no uso da água e que promovam a segurança alimentar e nutricional 31 - Disponibilizar formação e assistência técnica aos aquicultores familiares de localidades mais sensíveis aos efeitos mudança do clima, com foco na aquicultura sustentável e uso eficiente da água	14- Fomentar a produção de aquicultura sustentável nos 26 estados brasileiros e Distrito Federal até 2027, visando a segurança alimentar e nutricional de populações vulneráveis frente à mudança do clima.

Adaptação	Segurança alimentar e nutricional	38 - Publicar edital de chamamento público para celebrar termo de colaboração com entidades gestoras para implementar o Programa Cozinha Solidária.	20 — Até 2027 apoiar 1.200 cozinhas solidárias visando o fornecimento de refeições gratuitas e de qualidade para a população, preferencialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua e em insegurança alimentar e nutricional.
Adaptação	Transporte	Estudar a possibilidade de implantar este fundo nas concessões hidroviárias. Desenvolver uma análise de viabilidade de implementação do fundo nas concessões hidroviárias.	5. Estabelecer um fundo de reserva, destinado a respostas a eventos extremos nas hidrovias, com prioridade em regiões e comunidades mais vulneráveis.
Adaptação	Transporte	Contratação de consultoria por meio de projetos e parcerias já estabelecidas com organismos internacionais, visando a criação e validação das medidas de adaptação;  Realização de oficinas internas realizadas com o suporte de projetos e parcerias internacionais, visando capacitar e envolver stakeholders na implementação das medidas; Publicação de portaria com formalização do normativo.	2. Implementar normativo que garanta a destinação de recursos para o desenvolvimento de infraestrutura resiliente, considerando corrigir vulnerabilidades existentes.
Adaptação	Turismo	- Levantar as necessidades de conhecimento e habilidades em turismo sustentável em resiliência climática para profissionais e comunidades locais, identificando áreas prioritárias para cada região turística. - Planejar o programa nacional de capacitação em turismo sustentável e resiliente, com prioridade para municípios e comunidades mais vulnerabilizadas.	Implementar programa nacional de capacitação em turismo sustentável e resiliente, até 2027, revisando em cada ciclo do PPA, destinado a profissionais do setor de turismo, prestadores de serviços turísticos e comunidades locais.
Adaptação	Turismo	Mobilizar a cadeia produtiva do turismo e as comunidades locais de municípios turísticos para participarem do programa considerando recortes de gênero e raça.	Implementar programa nacional de capacitação em turismo sustentável e resiliente, até 2027, revisando em cada ciclo do PPA, destinado a profissionais do setor de turismo, prestadores de serviços turísticos e comunidades locais.
Adaptação	Turismo	Articular cooperação com outros órgãos que estendam que atuam com jovens e populações vulneráveis para elaborar a cartilha sobre turismo sustentável e responsável	Elaborar e divulgar cartilha sobre turismo sustentável responsável, até 2026, revisada a cada ciclo do PPA destinada às redes de ensino escolar dos municípios turísticos, para a sensibilização de crianças nas comunidades tradicionais, trabalhadores do setor e turistas.

Adaptação	Turismo	Mapear e selecionar projetos que evidenciem práticas sustentáveis, responsáveis e regenerativas nos municípios turísticos, com foco em construir resiliência em comunidades vulnerabilizadas, em especial fomento de <b>lideranças femininas</b> .	Elaborar uma campanha por ano, para divulgar projetos que evidenciem práticas sustentáveis , responsáveis e regenerativas nos destinos turísticos, prioritariamente em territórios de povos indígenas e de comunidades tradicionais que desenvolvem o turismo.
Adaptação	Turismo	Planejar a capacitação nacional destinada a gestores públicos, conselhos municipais e comunidades locais de municípios turísticos, para apoio e resposta a situações de crise climática, com especial enfoque em comunidades vulnerabilizadas.	Implementar capacitação nacional, até 2027, revisada a cada ciclo do PPA, destinada a gestores públicos, conselhos municipais e comunidades locais de municípios turísticos, para apoio e resposta a situações de crise, como medida de resiliência das populações a eventos climáticos extremos.
Adaptação	Turismo	Articular o mapeamento com outros órgãos e entidades responsáveis por agricultura familiar, produção artesanal, pesca, extrativismo entre outros.	Mapear e divulgar, bianualmente, a partir de 2026, comunidades rurais e tradicionais que produzem insumos adquiridos pelo setor turístico, como artesanato, produtos rurais, pesca e mariscos, promovendo sua inclusão na produção por meio da valorização e difusão de suas práticas de produção sustentável.
Adaptação	Turismo	Planejar a realização das oficinas, para valorizar e difundir ingredientes alimentícios regionais, saberes, tecnologias, modos de produção e lugares reconhecidos como patrimônios culturais imateriais oriundos de povos indígenas e comunidades tradicionais.	Realizar uma oficina, por região do Brasil, a cada ano, a partir de 2026, para valorizar e difundir ingredientes alimentícios regionais, saberes, tecnologias, modos de produção e lugares patrimônios culturais imateriais oriundos de povos indígenas e comunidades tradicionais, para promoção da justiça climática.
Adaptação	Turismo	Planejar o programa nacional de turismo de base comunitária, incluindo sistema de monitoramento dos impactos e resultados das atividades turísticas nesses territórios	Implementar programa nacional de turismo de base comunitária em cooperação no setor público com o Ministério do meio ambiente e Mudança do Clima (MMA) e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), até 2030, revisado a ciclo do PPA, com enfoque na valorização e conservação dos modos de vida e cultura de povos indígenas e comunidades tradicionais.

Mitigação	Agricultura E Pecuária	AGR.I.12: Implantar e fortalecer sistemas agroflorestais da agricultura familiar no âmbito do Programa Florestas Produtivas (Descrição: A ação visa promover a transição de sistemas produtivos tradicionais para sistemas produtivos sustentáveis e de baixo carbono por meio da implantação e fortalecimento de sistemas agroflorestais (SAFs), assim como florestas produtivas em estabelecimentos da agricultura familiar e em territórios coletivos de povos e comunidades tradicionais, com foco prioritário na Amazônia Legal. A ação combina a recuperação produtiva e ecológica de áreas, a captura de carbono no solo e na biomassa, o fortalecimento da sociobiodiversidade e das cadeias locais. As atividades incluem serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER), capacitação e apoio a projetos territoriais, contribuindo para o desenvolvimento socioambiental, a segurança alimentar e a mitigação das emissões de gases de efeito estufa (GEE).)	Implantar sistemas agroflorestais e florestas produtivas em 5.000 hectares, beneficiando 2.500 famílias da agricultura familiar e de territórios coletivos nos estados do Amapá, Maranhão e Pará até 2028, com apoio do Fundo Socioambiental da Caixa. Prestar serviço de assistência técnica e capacitação em SAFs para 5.000 famílias nos estados do Amapá e Maranhão, até 2028. Prestar serviços de ATER para qualificação de sistemas agroflorestais e cadeias da sociobiodiversidade para 1.000 famílias extrativistas no território do Médio Solimões, no estado do Amazonas, até 2027.
Mitigação	Agricultura e Pecuária	AGR.I.16: Ampliar a restauração produtiva e o manejo sustentável de assentamentos da reforma agrária	Atender 1.680 famílias com serviços de ATER e capacitação para implantação de sistemas agroflorestais e recuperação florestal em 18 assentamentos, um território quilombola e duas reservas extrativistas no estado do Pará, até 2026 Implantar 200 Protocolos Comunitários de Manejo Integrado do Fogo em assentamentos da reforma agrária, até 2035 Apoiar a implementação de sistemas agroflorestais e a restauração ecológica e produtiva em assentamentos da Amazônia Legal, por meio de 3 editais da iniciativa Restaura Amazônia, totalizando R\$ 150 milhões em investimentos e recuperação de 2 mil hectares, até 2030
Mitigação	Agricultura e Pecuária	AGR.I.17: Implantar corredores agroecológicos em regiões metropolitanas com base na agricultura familiar	Implantar 100 hectares de corredores agroecológicos produtivos em regiões metropolitanas prioritárias, com base em sistemas agroecológicos e práticas sustentáveis de uso da terra, até 2035

Mitigação	Cidades	CD.I.02: Aumentar a participação dos modos ativos na matriz modal das grandes cidades brasileiras	Até 2035, atingir, no mínimo, 37% de participação dos modos ativos na matriz modal nacional (Linha de base: 32%, correspondente à média de participação modal dos modos ativos observada em 18 das 21 Regiões Metropolitanas (RMs) brasileiras, abrangidas pelo Estudo Nacional de Mobilidade Urbana (ENMU), conduzido pelo BNDES e pelo Ministério das Cidades)
Mitigação	Cidades	CD.I.03: Aumentar a participação do transporte público coletivo na matriz modal das grandes cidades brasileiras	Até 2035, atingir, no mínimo, 36% de participação do transporte público na matriz modal nacional (Linha de base: 31%, correspondente à média de participação modal do transporte público observada em 18 das 21 Regiões Metropolitanas (RMs) brasileiras, abrangidas pelo Estudo Nacional de Mobilidade Urbana (ENMU), conduzido pelo BNDES e pelo Ministério das Cidades)
Mitigação	Cidades	CID.I.07: Ampliar, conservar e recuperar a cobertura vegetal urbana	Ampliar a cobertura vegetal urbana, até 2030, em 50 mil ha, chegando ao total de 2.980.829 ha (27,70% da área dos setores censitários urbanos)
Mitigação	Cidades	CID.I.08: Incentivar o uso de soluções para aumentar a eficiência energética e ampliar a utilização de tecnologias de baixo carbono no setor habitacional	Até 2035, apoiar a construção de 3 milhões de unidades habitacionais no MCMV com sistemas construtivos industrializados, que reduzam a emissão de CO2 e a geração de resíduos.
Mitigação	Cidades	CID.I.09: reduzir a expansão urbana e consequente supressão de vegetação e aumentar a reutilização e regeneração de espaços obsoletos, subutilizados e degradados nas cidades	Até 2035, reduzir em 50% a área convertida para assentamentos Até 2035, reduzir em 40% a quantidade de domicílios vagos no país
Mitigação	Conservação	CSN.I.1: Eliminar o desmatamento ilegal em áreas públicas de todos os biomas brasileiros.	Zerar a taxa de desmatamento em áreas públicas de todos os biomas brasileiros até 2030.
Mitigação	Conservação	CSN.I.3: Reduzir a extração ilegal de madeira em áreas públicas da Amazônia.	Reduzir em 80% a área de extração ilegal de madeira em áreas públicas da Amazônia até 2035, em relação à média histórica de 5 anos (2020-2025).
Mitigação	Conservação	CSN.I.4: Prevenir e reduzir os incêndios em vegetação em áreas públicas.	Reduzir em 80% a área de vegetação incendiada até 2035, em relação à média histórica de 5 anos (2020-2025).

Mitigação	Conservação	CSN.I.5: Criar unidades de conservação de acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).	4,3 milhões de hectares de unidades de conservação criadas entre 2023 e 2027.
Mitigação	Conservação	CSN.I.6: Identificar, demarcar e regularizar terras indígenas.	Em definição
Mitigação	Conservação	CSN.I.7: Destinar terras públicas para proteção e uso sustentável, especialmente para povos indígenas e povos e comunidades tradicionais (PIPCTs).	13,9 milhões de ha de florestas públicas federais destinadas até 2027.
Mitigação	Conservação	CSN.I.8: Recuperar a vegetação nativa em áreas públicas.	2 milhões de hectares de vegetação nativa em recuperação até 2030. 630.095 mil hectares de vegetação nativa em recuperação entre 2030 e 2035.
Mitigação	Energia	ENR.I.01: Suprir o aumento de demanda com manutenção ou aumento percentual da renovabilidade da matriz elétrica	82,7% da matriz elétrica renovável em 2030 e 82,7% a 86,1% da matriz elétrica renovável em 2035
Mitigação	Energia	ENR.I.08: Incentivar a eficiência energética e descarbonização em edificações	Meta: 2% de ganho de eficiência em 2030 e 5% a 6,3% de ganhos de eficiência em 2035, relativos a 2024
Mitigação	Indústria	IND.I.01: Ampliar a cogeração e o uso de energia elétrica renovável nas instalações industriais.	Meta 2030: Ampliar o consumo de energia elétrica renovável na indústria, contribuindo para garantir a renovabilidade da matriz elétrica brasileira acima de 82,7% Meta 2035: Ampliar o consumo de energia elétrica renovável na indústria, contribuindo para garantir a renovabilidade da matriz elétrica brasileira acima de 86,1%
Mitigação	Indústria	IND.I.02: Eletrificar processos industriais	Meta 2030: Ampliar a participação da eletricidade no consumo energético da indústria para, no mínimo, 24% até 2035 Meta 2035: Ampliar a participação da eletricidade no consumo energético da indústria para, no mínimo, 24% até 2035
Mitigação	Indústria	IND.I.03: Ampliar o uso de combustíveis renováveis em substituição aos combustíveis fósseis.	Meta 2035: Aumentar o consumo de combustíveis renováveis e garantir a participação de fontes energéticas renováveis no consumo da indústria acima de 65%.
Mitigação	Indústria	IND.I.04: Implementar ações para aumento da eficientização na indústria.	Meta 2030: Obter 2% de ganhos em eficiência energética até 2030, em relação aos níveis de 2023. Meta 2035: Obter entre 4% a 8% de ganhos em eficiência energética até 2035, em relação aos níveis de 2023.

Mitigação	Indústria	IND.I.05: Reduzir gradualmente o consumo de HFCs no Brasil	Reducir o consumo dos HFCs em 10% em 2029 e em 30% em 2035 em relação à linha de base (Emenda Kigali)
Mitigação	Resíduos	RES.I.01: Reduzir a quantidade de resíduos sólidos e rejeitos encaminhados para disposição final, priorizando soluções de tratamento e valorização dos resíduos orgânicos	Reducir em 35% a quantidade de resíduos e rejeitos encaminhados para unidades de disposição final até 2035 em relação a 2020 e alcançar 19% da massa de resíduos orgânicos com tratamento e valorização até 2035.
Mitigação	Resíduos	RES.I.03: Recuperar áreas de disposição final inadequada de rejeitos e resíduos sólidos	Recuperar pelo menos uma unidade de disposição final inadequada de resíduos por estado até 2035.
Mitigação	Resíduos	RES.I.04: Universalizar a coleta e o tratamento de efluentes sanitários domésticos	Coletar e tratar 90% dos efluentes sanitários domésticos até 2033
Mitigação	Transportes	TRP.I.01: Aumentar o uso de biocombustíveis no setor de transportes	20% de adição de biodiesel ao óleo diesel vendido ao consumidor final até 2030 e 25% até 2035.
Mitigação	Transportes	TRP.I.02: Aumentar a utilização de Sustainable Aviation Fuel (SAF) nas operações aéreas domésticas	Percentuais mínimos de redução de emissões nos voos domésticos de 3% em 2030, 8% em 2035 e 10% em 2037.
Mitigação	Transportes	TRP.I.03: Aumentar a utilização de combustíveis de baixa emissão de carbono na navegação doméstica.	Reducir as emissões de CO2e/TKU em 28% até 2035.
Mitigação	Transportes	TRP.I.07: Aumentar o uso de diesel verde no setor de transportes	2% de adição de diesel verde ao óleo diesel vendido ao consumidor final até 2030, aumentando para 3% até 2035.

CONSULTA PÚBLICA REPRODUÇÃO PROIBIDA